SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2362

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 156/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E A CONSTRUTORA REMO - ANO 2018.

Termo de rescisão contratual unilateral do contrato nº 156/2014 firmado entre o Município de Ituiutaba e a empresa Construtora Remo Ltda., firmado em 18/12/2014. Objeto: Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 156/2014 e seus aditivos a partir de 18 de setembro de 2018. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 19 de outubro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:B34AF982

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA. – ME.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Totalcad LTDA.ME, firmado em 06/01/2015. Vigência 26/09/2018 a 31/12/2018. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 19 de outubro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:220C4BEC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.-ME.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 05/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Silva e Guedes Soluções em TI LTDA.-ME, firmado em 26/12/2014. Vigência 26/09/2018 a 31/12/2018. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 19 de outubro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:A64293F2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2018 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato rateio Nº 19/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Ituiutaba/MG, firmado em 29/04/2018. Vigência 26/09/2018 a 31/12/2018. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 19 de outubro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:88EB2737

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Convênio nº 03/2018 firmado entre o Município de Ituiutaba/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 17/10/2018. Objeto: Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos municípios, em especial a implantação e realização do serviço de inspeção municipal – SIMC. Vigência: de 19/10/2018 a 31/12/2019. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 19 de outubro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:930C2007

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2018 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2018
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 00.879.902/0001-40, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador Adriano Nogueira da Fonseca, torna público que até **26 de outubro de 2018**, às 13 horas, **estará credenciando pessoas físicas ou jurídicas para contratação de profissionais com a finalidade de promover avaliação patrimonial do imóvel sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, ao preço máximo de R$ 486,67 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por cada laudo de avaliação**, na forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93, com modificações introduzidas pelas Leis n° 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie, com abertura dos envelopes da documentação prevista para o mesmo dia **26 de outubro de 2018**, às 13h15min horas, na forma, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO, pessoas físicas e jurídicas que atenderem às exigências e condições deste Edital.

Será vedada a participação de licitantes quando:

Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
Sob o processo de concordata ou falência;
Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
Instituições que tenham pendência financeira ou contratual para com Município de Carmo do Cajuru e suas entidades da administração direta ou indireta.

Os interessados em aderir ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente edital deverá apresentar a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, em envelope fechado, os seguintes documentos:

Em se tratando de pessoa física:

Documento de identidade profissional;
CPF;
Certidão negativa de débito para com o INSS - CND;
Certidão negativa de débito perante a Fazenda Municipal de Carmo do Cajuru, ou da sede do Licitante;
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Proposta de adesão, conforme modelo constante deste Edital.

Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Contrato Social;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
c) Certificado de regularidade para com o FGTS - CRF;
d) Certidão negativa de débito para com o INSS - CND;
e) Certidão negativa de débito perante a Fazenda Municipal de Carmo do Cajuru, ou da sede do Licitante;
f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Federal;
g) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca de Carmo do Cajuru-MG **(validade de 60 dias contados da emissão);**
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
j) Proposta de adesão, conforme modelo constante deste Edital.

2.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, em cópia xerox legível, devidamente autenticado em cartório ou pela Servidora Designada para realização das Licitações, nomeada pela Portaria nº 005/2018, deste Poder Legislativo, sendo reservado a servidora o direito de exigir a apresentação dos originais para conferência no caso de dúvidas.

2.2. Quando os documentos apresentados não expressarem seu prazo de validade, esta será de 60 (sessenta) dias, contados de sua emissão.

2.3. Os envelopes deverão ser apresentados com os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

3. A abertura e julgamento das propostas de adesão ao presente CREDENCIAMENTO ficarão a cargo da Servidora Designada para realização das Licitações, nomeada pela Portaria nº 005/2018, deste Poder Legislativo, a qual competirá:

Receber e proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;

Examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação dos interessados que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas;

Lavrar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deverá emitir seu julgamento, submetendo-o à aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru;

Analisar recursos porventura interpostos pelos interessados e rever sua decisão ou caso não o faça, encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

4 - Eventuais recursos serão analisados no momento da abertura dos envelopes.

5 - DO OBJETO

5.1. O presente edital tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de profissionais com a finalidade de promover avaliação patrimonial do imóvel sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

5.2. A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru não está obrigado a credenciar todos os interessados de uma só vez, podendo fazê-lo de acordo com a necessidade do serviço a ser prestado e atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC n.º 101 de 04/05/2000.

5.3. Serão contratadas os interessados de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

6.1. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

6.2. Prestar os serviços de acordo com as condições contratadas;

6.3. Informar a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar impedir a execução do objeto contratual, dentro do prazo de no máximo 24 horas.

7 - DO CONTRATO

7.1 Os interessados classificados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Carmo do

Cajuru para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação.

7.2 - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

7.3 – Em sendo necessário limitar o número de contratados, atendidos os critérios de conveniência e oportunidades administrativa, será realizado sorteio em sessão pública a ser previamente comunicada aos eventuais credenciados.

8 - DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

8.1 - O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente à assinatura do contrato.

8.2 - O contrato terá vigência até 31/12/2018, contado da data da sua assinatura.

9. As partes elegem o foro da Comarca de Carmo do Cajuru/MG como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação do presente Edital de Credenciamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carmo do Cajuru/MG, 19 de outubro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente

PROPOSTA DE ADESÃO

Carmo do Cajuru–MG, _____

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru,

Vimos por meio desta, apresentar a esta Casa Legislativa nossos documentos de habilitação, solicitando nosso credenciamento, visando à prestação de serviços com a finalidade de promover avaliação patrimonial do imóvel sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento – 01/2018.
Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, e aguardamos a aceitação de nosso credenciamento.

Sem mais para o momento, somos

_____
(Carimbo e assinatura)

Ilmo. Sr.
Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Cajuru-MG

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE – **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.879.902/0001-40, com sede na Avenida José Marra da Silva, 175, Centro, nesta cidade Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.510-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Adriano Nogueira da Fonseca, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA – **_____**, empresa criada em / / , com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que fica fazendo parte integrante deste, por _____, _____, _____, residente na _____, n.º _____, bairro_____ em _____, Cédula de Identidade nº _____, CPF/MF nº _____; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a prestação de serviços com a finalidade de promover avaliação patrimonial do imóvel sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de até 31/12/2018, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Dá-se ao presente contrato o valor de R$_____(_____).

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação do relatório contendo data, horário e quantidade de inserções que foram utilizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do CONTRATANTE:

- Cumprir satisfatoriamente o especificado na cláusula anterior.

São obrigações do CONTRATADO:

- Promover avaliação patrimonial do imóvel sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, fornecendo laudo de avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS FISCAIS

Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:

A CONTRATADA falir ou dissolver-se;

A CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;

A CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem prévia comunicação a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais;

A CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato.

7.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos produtos já fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar quaisquer conflitos, oriundos do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma e na presença de testemunhas.

Carmo do Cajuru/MG, _____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
Contratante

Contratada

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:7143459D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
ATA – TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018

Aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida José Marra da Silva nº 175/177, Centro, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Trigésima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente, Vereador Adriano Nogueira da Fonseca. O Presidente fez a abertura dos trabalhos com a realização de uma oração. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário, Edésio Eustáquio Avelar, que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira. Verificado o quórum regimental, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão a ata e em seguida em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Passando para a segunda parte da reunião, o Sr. Presidente comunicou que não constavam da pauta proposições, para discussão e votação. Na sequência, passou-se para a terceira parte dos trabalhos do dia, os atos finais. Em seguida, o Sr. Presidente, comunicou que a pauta para a Trigésima Primeira Reunião Ordinária, prevista para ocorrer no dia 09 de outubro, seria encerrada no dia 08 de outubro às 16 horas. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura e distribuição do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018**, que estabelece critérios para regulamentação e funcionamento da Comissão de Apuração de Bens Patrimoniais; e do **Projeto de Lei nº 70/2018**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019 (orçamento público municipal). Informou ainda que, visando contribuir para o pleno exercício do mandato, bem como, em benefício do interesse público o uso da palavra que seria concedida na ordem de solicitação, pelo prazo de cinco minutos, permitidos os apartes desde que autorizados pelo vereador que estiver com a palavra, o que se cumpriu conforme gravação em aúdio. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a chamada final dos Vereadores. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E para que conste, eu, Edésio Eustáquio Avelar, Vereador Secretário, mandei lavrar a presente ata que, segue em 02 (duas) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada.

Plenário da Câmara Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vice- Presidente

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
1º Secretário

ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
2º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO LUIZ BARBOSA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vereadora

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:AFA5B561

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
ATA – TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018

Aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida José Marra da Silva nº 175/177, Centro, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Trigésima Primeira Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente, Vereador Adriano Nogueira da Fonseca. O Presidente fez a abertura dos trabalhos com a realização de uma oração. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário, Edésio Eustáquio Avelar, que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira. Verificado o quórum regimental, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão a ata e em seguida em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura das correspondências expedidas e recebidas, o que se cumpriu. Passando para a segunda parte da reunião, o Sr. Presidente comunicou que constavam da pauta, para única discussão e votação, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018**. Em seguida, o Sr. Presidente determinou aos relatores das comissões competentes que procedessem a leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018**, que concede título de cidadão honorário. Em seguida, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Decreto**

Legislativo nº 01/2018 em única discussão e em única votação resultando aprovado por 9 (nove) votos favoráveis e 1(um) contrário, o qual foi emitido pelo Vereador Rodrigo Eustáquio Sales. O Presidente declarou que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018** foi aprovado. Em seguida, o Presidente colocou em única discussão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018**, que estabelece critérios para regulamentação e funcionamento da comissão de apuração de bens patrimoniais. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018** em única votação resultando aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se para a terceira parte dos trabalhos do dia, os atos finais. Em seguida, o Sr. Presidente, comunicou que a pauta para a Trigésima Segunda Reunião Ordinária, prevista para ocorrer no dia 16 de outubro, seria encerrada no dia 15 de outubro às 16 horas. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura e distribuição do **Projeto de Lei nº 71/2018**, que ratifica a segunda alteração do protocolo de intenções em contrato de consórcio público intermunicipal de saúde da região ampliada oeste para serviços de urgência e emergência. Informou ainda que, visando contribuir para o pleno exercício do mandato, bem como, em benefício do interesse público o uso da palavra que seria concedida na ordem de solicitação, pelo prazo de cinco minutos, permitidos os apartes desde que autorizados pelo vereador que estiver com a palavra, o que se cumpriu. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a chamada final dos Vereadores. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E para que conste, eu, Edésio Eustáquio Avelar, Vereador Secretário, mandei lavrar a presente ata que, segue em 03 (três) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada.

Plenário da Câmara Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vice-Presidente

EDÉSIO EUSTÁQUIO
1º Secretário

AVELAR ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
2º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO LUIZ BARBOSA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vereadora

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:6E8E91D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº224/2007,PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, NO QUE DIZ RESPEITO ÁS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO E RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

LEI NO. 608/2018

Altera dispositivos da Lei Complementar no. 224/2007, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Catas Altas, no que diz respeito às atribuições do cargo de auxiliar de comunicação e respectivos vencimentos.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e, diante da sanção tácita do Prefeito, uma vez decorrido o prazo do art. 78, § 1º da Lei Orgânica, eu, Presidente da Câmara Municipal, com a competência que me é atribuída pelo art. 65, I, d do Regimento Interno, **PROMULGO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo V, B, II – cargos de provimento efetivo, grupo de nível fundamental de escolaridade – NF , que contém a descrição das atribuições do cargo de auxiliar de comunicação e que passa a ter a seguinte redação:
- atender o público em geral, prestar informações sobre a Câmara Municipal, bem como horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, as pessoas interessadas;
- auxiliar nos trabalhos junto ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão;
- atender, encaminhar e efetuar ligações telefônicas;
- preencher quadros de controle e orientações;
- executar, sob supervisão, tarefas simples de apoio administrativo;
- manter limpo e organizado o local de trabalho;
- receber, protocolar e encaminhar expedientes;
- organizar listas de telefone e e-mails de interesse da Câmara Municipal;
- auxiliar na elaboração e atualização dos sites e redes sociais de divulgação e interesse da Câmara Municipal;
- auxiliar na alimentação de dados do Portal da Transparência;
- auxiliar no acompanhamento das publicações em meios de comunicação, das notícias referentes à Câmara Municipal;
- auxiliar na coleta de informações técnicas à criação e produção de campanhas institucionais e promocionais de interesse da Câmara, para proporcionar ao Legislativo Municipal dados para divulgação, em geral;
- auxiliar na transmissão, aos veículos de comunicação, de informações de caráter jornalístico da Câmara;
- auxiliar na elaboração de estudos e projetos especiais de divulgação de interesse da Câmara, submetendo-os à apreciação e aprovação do assessor de comunicação;
- auxiliar no assessoramento dos vereadores e servidores do legislativo nos assuntos de sua competência;
- auxiliar na preparação de documentos jornalísticos de divulgação interna e externa de assuntos de interesse da Câmara e do Município;
- desempenhar tarefas afins.

Art. 2º - Fica atribuído um aumento correspondente a 15% (dez por cento) nos vencimentos do cargo de auxiliar de comunicação que passará de R$ 1.255,73 para R$1.444,08.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de outubro de 2018

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Art. 78, § 1º e § 2º da LO e Art. 65 do RI

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:ECC6566B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº 90/2018

Aprova as Contas do Prefeito Municipal de Catas Altas referente ao exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Catas Altas por seus representantes aprovou, e nós, membros da Mesa Diretora da Casa, com fulcro nos arts. 71, 169 a 173 e 204 a 207 do Regimento Interno, bem como arts. 98 e 84, § 2º, g da Lei Orgânica, promulgamos a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Catas Altas, referentes ao exercício financeiro de 2015, ficando confirmado o parecer prévio de regularidade das contas emitidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar Estadual n.º 102/08, deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado:
I - cópia autenticada desta resolução;
II - cópia das atas em que esta resolução foi discutida e votada, contendo relação nominal dos vereadores presentes e resultado numérico da votação.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de outubro de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Vice-Presidente

DENISE ANTUNES HOSKEN DE SÁ
1ª Secretária

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:9C4FF23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PÓS RECURSO EXTRATO ISENÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018, torna público o resultado pós recurso dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição. Ratifica-se a data da prova para o dia 09/12/18. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.santabarbara.cam.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:5776746A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público – que a sessão ocorrida no dia 19/10/2018 foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados, em virtude do fato, será realizada nova sessão no dia 08 de novembro de 2018, às 09:00 horas, do Processo Licitatório nº. 035/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 028/2018; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SAÚDE, VISANDO COMPLEMENTAR O QUADRO DE SERVIDORES E/OU SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS SUPRINDO VACÂNCIAS TEMPORÁRIAS OCASIONADAS POR LICENÇAS DE SERVIDORES, SERVIÇOS EM PROGRAMAS TEMPORÁRIOS OU DE SERVIÇOS EM QUE NÃO HAJA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A06E4131

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 038/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 031/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES CAPINA MANUAL, RASPAGEM E RETIRADA DE TERRA, PINTURA DE GUIAS E LIMPEZA DE CÓRREGOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 07/11/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 07/11/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:ADC02DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 06/2018, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA BEM COMO DE MULTA Á RAZÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, WEB MÍDIAS, CNPJ: 14.489.129.001-10 EM FACE

DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8666-93, BEM COMO COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FC90A203

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2018 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37**, Objeto**: Prestação de serviços de Assistência Médica e Ambulatorial à população de Araçuaí objetivando o atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Dotação Orçamentária 02.06.01.10.302.0018.2180.3.3.50.41.00 – Ficha 337 – Fonte 102 – Vigência de 22/08/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:204E4453

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2018 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37**, Objeto**: Custeio – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais); Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2223.3.3.50.41.00 – Ficha 338 – Fonte 149 – Vigência de 22/08/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:1EB58336

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

Extrato do Termo de Colaboração nº 007/2018 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37, **Objeto:** Alocação de recursos para custeio de insumos hospitalares, medicamentos, gêneros alimentícios, serviços de água, energia elétrica e telefone, e de folha de pagamento de funcionários de setor de internação da clínica médica/SUS. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2180.3.3.50.41.00 – Ficha 337 – Fonte 102 – Vigência de 09/10/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:65E5F9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
PREGÃO Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para executar Obra de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na Avenida Lambari e Rua Uberlândia - Convênio SEGOV, conforme Anexo I – Caderno Básico da Obra.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG,17 de outubro de 2018.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:15F747E6

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 066/2018
Tomada de preço: 004/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para executar Obra de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na Avenida Lambari e Rua Uberlândia - Convênio SEGOV, conforme Anexo I – Caderno Básico da Obra.

O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 18 de outubro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:6AB9728B

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018
PROCESSO Nº 0066/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/018. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para executar Obra de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na Avenida Lambari e Rua Uberlândia - Convênio SEGOV, conforme Anexo I – Caderno Básico da Obra.

VIGÊNCIA: 19/10/2018 a 19/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ/MF 08.397.048/0001-97
Valor total R$ 101.685,07

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:58453A4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 067/2018
Tomada de preço: 044/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de Oxigênio Medicinal, para manutenção das atividades da Secretaria de

Saúde, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento.

O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 17 de outubro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B0F6C118

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
PROCESSO Nº 067/2018 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018.

OBJETO: Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de Oxigênio Medicinal, para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento.

REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de Oxigênio Medicinal, para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento.

. VIGÊNCIA: 19/10/2018 a 19/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 135.820.448/137-00

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:2BCAC9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 253/2018

CONTRATO Nº 112/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Objeto: Contratação de obras de adaptação e ampliação de imóveis para sede do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
MR CIVIL E METALICA LTDA - ME	172.590,26

VIGENCIA: 03 MESES

Arcos, 15 de outubro de 2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:740A0862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 440/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº440/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº139/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e utilidades para o setor de epidemiologia.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12 de novembro de 2018 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E999D7CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4775/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.775 – 15/10/2018

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J", e

Considerando que nos termos do artigo 295 da Lei Municipal nº 1.453/93 comemora-se o Dia do Funcionalismo Público,

Considerando que neste ano de 2018, a referida data recairá no domingo,

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente neste ano de 2018, a comemoração do Dia do Funcionário Público, será transferida para o dia 1º de novembro de 2018 (quinta feira), ficando declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá determinar a reposição das horas, priorizando o desconto das mesmas, através de compensação de horas existentes em controle no Departamento de Recursos Humanos dos servidores públicos municipais, ficando sob a responsabilidade dos seus respectivos secretários a reposição das mesmas, caso os servidores não tenham horas a serem compensadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8BEA53A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4771/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.771 – 04/10/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.895, de 01/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.4.4.90.91 ..... R$127.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.331.9008.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$380.000,00
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 40.000,00
Sub-total ..... R$420.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.28.843.9009.0.005.000.4.6.90.71 ..... R$ 31.000,00

TOTAL: ..... R$578.500,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$578.500,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.771 de 04/10/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.895/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B08E80A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 284/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATO Nº 173/2017

DECIMO TERMO ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELE COM CNPJ sob o n.º 03.802.4030001/42, estabelecido Rua Santa Cruz, 510, sala 201-centro, Betim/MG, CEP:32600-240 representado por Leonardo Antonio da Matta, portador da Cédula de Identidade n.º 7497.254 SSP/MG e CPF (MF) n.º 008.084.496-05, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e ampliação de infraestrutura urbana, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:
2.1 Fica reprogramada a obra do processo supra citado, referente a Avenida João Vaz Sobrinho – trecho I, Rua São Geraldo, onde consta no item 1.10 a execução de 612,38 metros de rede pluvial de 600 mm, porém, há saldo remanescente decorrente da construção de caixas de passagem adicionais, realizadas pela PMA (vide imagens 1 e 2). Essas caixas de ligação foram executadas com a finalidade de locar corretamente as bocas de lobo na Rua Tenente Ribeiro, esquina com a Rua Messias Macedo e na Rua Jose Mantina, conforme demonstram os desenhos 1 e 2 (justificativa), onde estão especificadas as mudanças que foram necessárias no projeto executivo inicial, conforme justificativas e planilhas em anexo.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 18 de outubro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7A5C7C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4770/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.770 – 04/10/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.310,00
02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 6.333,00
Sub-total ..... R$ 9.643,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 14.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.700,00
02.09.10.301.9015.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.100,00
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.300,00
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.335,00
Sub-total ..... R$ 32.435,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.25.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$ 31.700,00

TOTAL: ..... R$104.578,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 44.934,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.700,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.333,33
Sub-total ..... R$ 8.033,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.610,00

TOTAL: ..... R$104.578,00

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.770 de 04/10/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2B0649CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO COM A PMMG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2017.

2º Termo Aditivo ao Convênio com Repasse de Material nº. (001/2017 – PMMG). Convenentes: Município de Arcos e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo a preservação da ordem pública no Município de Arcos – MG. Assinado em 02/01/2017. Vigência: 31/12/2018. Valor do Aditivo: R$20.000,00. Valor do Convênio: R$202.000,00. Valor da PMMG: R$40.400,00 em atividades de contrapartida em serviços.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D5002A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 048/2018

Pregão Presencial n° 032/2018

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção, grama e arbustos destinados a obra de iluminação e revitalização do entorno da Igreja do Rosário

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Z & M LTDA. - CNPJ: 09.813.309/0001-75
Valor Total de R$ 34.710,00 (trinta e quatro mil e setecentos e dez reais)

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68
Valor Total de R$ 6.274,95 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

ARGIRITA, 25 de Setembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2F1B8948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 049/2018

Pregão Presencial n° 033/2018

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados a reforma da Casa da Cooperativa – Casa de Cultura Augusto Martins Rossi

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

PRIMO S MATERIAL DE CONSTRUCAO ARGIRITA LTDA - CNPJ: 05.437.707/0001-83
Valor Total de R$ 1.894,35 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68
Valor Total de R$ 6.522,70 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

ARGIRITA, 25 de Setembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A6216A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2.018
DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados a reforma da Casa da Cooperativa – Casa de Cultura Augusto Martins Rossi.

CONTRATADO: ***EMPREITEIRA TRÊS IRMÃOS LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 640, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 6.522,70 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

DA VALIDADE : 25/09/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.00.13.392.0021.2.0101 00.01.00 – cod. Red. 190

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:508A4898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2.018
DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados a reforma da Casa da Cooperativa – Casa de Cultura Augusto Martins Rossi.

CONTRATADO: ***PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, com sede na Rua Gov. Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.894,35 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

DA VALIDADE : 25/09/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.00.13.392.0021.2.0101 00.01.00 – cod. Red. 190

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BFD4B17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.018
DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados a obra de iluminação e revitalização do entorno da Igreja do Rosário.

CONTRATADO: ***EMPREITEIRA TRÊS IRMÃOS LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 640, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 6.274,95 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DA VALIDADE: 25/09/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.00.13.392.0021.2.0101 00.01.00 – cod. Red. 190

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AC5D56B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.018
DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados a obra de iluminação e revitalização do entorno da Igreja do Rosário.

CONTRATADO: ***Z&M Ltda***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.813.309/0001-75, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 34.710,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais).

DA VALIDADE: 25/09/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.00.13.392.0021.2.0101 00.01.00 – cod. Red. 190

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D3D46333

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N0 97/2018

"Designa equipe para Coordenação, Elaboração e Execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Argirita e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Argirita Alex Andrade Anzolin, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de criação da equipe de Coordenação, Elaboração e Execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da equipe de Coordenação, Elaboração e Execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Argirita:

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES	REPRESENTAÇÃO
Ana Maria Garcia do Carmo Carminati	Beatriz Pereira Xavier	Poder Executivo/Gabinete do Prefeito
Valquíria Iria Silveira	Silvana de Cássia do Carmo Medina	Poder Executivo/Secretaria de Educação, Cultura e lazer
Simone Martins Neves	Girlane Pereira Fernandes	Poder Executivo/Secretaria de Assistência Social
Rovana Carmo Furtado	Franciscarla de Jesus Pereira	Poder Executivo/ Secretaria de Saúde
Elaine de Oliveira Barbosa Barcelos	Thomas Moralles de Abreu	Sociedade Civil
Mario Cézar Barbosa Rosa	Mauro José Ramiro	Associação Comercial e Empresarial de Argirita
Ruan Carlos Vargas Drummond Melo	Ovídio de Souza Silveira	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Argirita
Paulo César Silva Dias	Antônio Braz da Silva	Poder Executivo/Encarregado de Obras e Serviços
Kennedy Coelho Ribeiro	Jovenil Evangelista	Poder Legislativo
Pedro Moisés Resende Nogueira	Silvio Pedro do Carmo Júnior	Coordenação/Elaboração/Execução
Giovani Faria Carminate	-	Coordenador
Ana Lúcia Furtado Almeida	-	ART/Fiscalização

Art. 2º - Ficam Revogados os seguintes Decretos:
Decreto nº 06/2017 de 22 de março de 2017;
Decreto nº 07/2017 de 22 de março de 2017;
Decreto nº 21/2017 de 21 de agosto de 2017;
Decreto nº 08/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Argirita, 09 de outubro de 2018

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E841E9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 96/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, JOÃO PAULO DOS SANTOS - **ME**. Objeto: prorrogar ate 03 de Setembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 19 de outubro de 2018,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F3ED9B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 96/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, JOÃO PAULO DOS SANTOS - ME. Objeto: Acrescentar ao valor do objeto contratual o valor global de R$ 12.300,00, gerando uma recuperação percentual na ordem de 25%, na quantidade dos itens do contrato inicial. amparo no art. 65, inciso I, "b" e §-1° do mesmo artigo, da lei Federal nº 8.666/93. Arinos 08 de outubro de 2018. (a) Carlos Alberto Recch Filho- Prefeito Municipal. .

Arinos, 19 de outubro de 2018,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0556E1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMILARES, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VIGENTE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 109/2018, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 19 de outubro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5A80FE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Suspensão de Sessão. Processo licitatório nº 399/2018. Concorrência Pública n.º 09/2018. Objeto: execução de obra pública de implantação e modernização da iluminação pública, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.834/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Despacho: "Tendo em vista que a empresa Master Led Sistema de Iluminação Ltda apresentou impugnação ao edital e tendo em vista a necessidade de análise técnica da mesma, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 22/10/2018, para a devida análise técnica da impugnação apresentada".

Bueno Brandão, 19 de Outubro de 2018.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:375FCE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - 1º ADENDO

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 015/2018, de 08/01/2018, torna público o 1º Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **189/2018**, Pregão Presencial nº **097/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de comunicação multimídia - SCM, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 22/10/2018, as 10:00 hs, para o dia **06/11/2018**, às **10:00** hs, para corrigir erro material em alguns itens do Edital, conforme segue abaixo:

Texto anterior:

d) Anexo IV – Modelo de Declaração exigida no subitem **4.1.14** deste Edital. (Fl. 2)

Texto alterado:

d) Anexo IV – Modelo de Declaração exigida no subitem **4.1.13** deste Edital. (Fl. 2)

Texto anterior:

e) Anexo V – Modelo de Declaração exigida no subitem **4.1.15** deste Edital. (Fl. 2)

Texto alterado:

e) Anexo V – Modelo de Declaração exigida no subitem **4.1.14** deste Edital. (Fl. 2)

Texto anterior:

f) Anexo VI – Modelo de Declaração exigida no subitem **4.1.18** deste Edital. (Fl. 2)

Texto alterado:

f) Anexo VI – Modelo de Declaração exigida no subitem **4.1.17** deste Edital. (Fl. 2)

Texto anterior:

4.1.5 - Declaração de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz e menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme **Anexo III** deste Edital. (Fl. 4)

Texto alterado:

4.1.5 - Declaração de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz e menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme **Anexo X** deste Edital. (Fl. 4)

Texto anterior:

1.1- O objeto deste Projeto Básico compreende a prestação de serviço de conexão e acesso permanente à Internet em banda larga, utilizando IP público, as velocidades nominais de conexão de um link dedicado com **10 MBPS** e **22 acessos** com velocidade garantida de 3 MBPS cada, incluindo todos os elementos necessários ao perfeito funcionamento da solução, tais como provedor de acesso à Internet, antenas, roteadores, firewall, gerenciador de banda, filtro de conteúdo, treinamento, supervisão de rede, IPs, ou outro meio físico, entre outros de acordo com as condições e demais exigências expressas nestas especificações e os demais anexos deste Processo. (Fl. 19)

Texto alterado:

1.1- O objeto deste Projeto Básico compreende a prestação de serviço de conexão e acesso permanente à Internet em banda larga, utilizando IP público, as velocidades nominais de conexão de um link dedicado com **20 MBPS** e **24 acessos** com velocidade garantida de 10 MBPS cada, incluindo todos os elementos necessários ao perfeito funcionamento da solução, tais como provedor de acesso à Internet, antenas, roteadores, firewall, gerenciador de banda, filtro de conteúdo, treinamento, supervisão de rede, IPs, ou outro meio físico, entre outros de acordo com as condições e demais exigências expressas nestas especificações e os demais anexos deste Processo. (Fl. 19)

Texto anterior:

1.10.1- Um link principal para o transporte de dados, voz e imagem por IP, interligando a Sede da Prefeitura com a Rede Municipal de Computadores/Internet com velocidade mínima de **10 MBPS**. (Fl. 20)

Texto alterado:

1.10.1- Um link principal para o transporte de dados, voz e imagem por IP, interligando a Sede da Prefeitura com a Rede Municipal de Computadores/Internet com velocidade mínima de **20 MBPS**. (Fl. 20)

Texto anterior:

1.10.2- **Vinte e dois acessos** para o transporte de dados, voz e imagem por IP, de acesso a internet, interligando os Departamentos da Prefeitura ou outro local designado pela Contratante com a rede mundial Internet, com velocidade mínima de **3 MBPS**. (Fl. 20)

Texto alterado:

1.10.2- **Vinte e quatro acessos** para o transporte de dados, voz e imagem por IP, de acesso a internet, interligando os Departamentos da Prefeitura ou outro local designado pela Contratante com a rede mundial Internet, com velocidade mínima de **10 MBPS**.

Texto anterior:

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 189/2018
Pregão Presencial nº 097/2018

(Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no subitem **4.1.14** deste Edital, que o (s) Senhor (es) ___, portador do RG nº ___ e do CPF nº ___, é (são) o (s) nossos indicados para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Declaramos, ainda, que caso ocorra a substituição de algum profissional indicado, será feita por outro de experiência equivalente ou superior, previamente comunicado à Administração Municipal de Cabo Verde.

Local e data.

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Texto alterado:

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 189/2018
Pregão Presencial nº 097/2018

(Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no subitem **4.1.13** deste Edital, que o (s) Senhor (es) ___, portador do RG nº ___ e do CPF nº ___, é (são) o (s) nossos indicados para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Declaramos, ainda, que caso ocorra a substituição de algum profissional indicado, será feita por outro de experiência equivalente ou superior, previamente comunicado à Administração Municipal de Cabo Verde.

Local e data.

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Texto anterior:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 189/2018
Pregão Presencial nº 097/2018

(Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no subitem **4.1.15** deste Edital, que está apta a iniciar a execução dos serviços objetos da licitação em apreço, em até 30 (trinta) dias.

Local e data.

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Texto alterado:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 189/2018
Pregão Presencial nº 097/2018

(Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no subitem **4.1.14** deste Edital, que está apta a iniciar a execução dos serviços objetos da licitação em apreço, em até 30 (trinta) dias.

Local e data.

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Texto anterior:

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 189/2018
Pregão Presencial nº 097/2018

(Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___ sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no subitem **4.1.18** deste Edital, não estar suspensa ou impedida de licitar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, bem como que não está punida com a suspensão do direito de participar em licitações na Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

Local e data.

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Texto alterado:

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 189/2018
Pregão Presencial nº 097/2018
(Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___ sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no subitem **4.1.17** deste Edital, não estar suspensa ou impedida de licitar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, bem como que não está punida com a suspensão do direito de participar em licitações na Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

Local e data.

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 19 de outubro de 2018.

FRANKLIN ALVES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:31239F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO SERVIDOR VITOR SÉRGIO DE REZENDE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

PORTARIA Nº 122/2018

Concede Licença Sem Vencimentos, ao Servidor Vitor Sérgio de Rezende, para tratar de assuntos particulares.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor **VITOR SÉRGIO DE REZENDE**, matrícula 1161, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 4 (quatro) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 16 de outubro de 2018, conforme despacho exarado referente ao requerimento protocolizado sob o nº 1.335/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de outubro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:7ECD369A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL A SERVIDORA MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA nº 123/2018

Dispõe sobre o pagamento de complemento salarial a Servidora Márcia Maria de Oliveira, em razão de substituição.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal, senhora **MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula 306, detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar de Contabilidade"**, Nível XV, em razão de substituição à Servidora ELVIRA PEREIRA LEMOS, matrícula 9, Secretária Municipal de Contabilidade e Fazenda, em gozo de férias regulamentares no período de 10/10/2018 a 29/10/2018, de acordo com disposição contida no Capítulo IV da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de outubro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:616D139D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO N.º 001/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Leilão n.º 001/18. Tipo:*** Maior lance por item. ***Objeto:*** Alienação de veículos e bens móveis. O Leilão será realizado no dia 06 de Novembro de 2018 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4A19FC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro de Preços n.º 47/17****:* Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***.
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do comprimido de atropina 0,25mg/ml am com 1ml - isofarma, conforme em Ata de Registro de Preços.

Processo Licitatório n.º 264/17 – Pregão Presencial n.º 080/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Valor unitário: Comprimido de atropina 0,25mg/ml am com 1ml - isofarma passando para R$ 0,39 (Trinta e Nove Milésimo de Centavos).

Cachoeira de Minas, 04 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:897F5DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***8º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 099/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA***.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para execução de obra de melhoramento de infraestrutura no entorno da Praça Cônego João Dias de Quadros Aranha, com execução de calçamento em piso intertravado, em atendimento ao convênio n. 1301001897/2015 SETOP/MG.
Processo Licitatório n.º 141/16 – Tomada de Preços n.º 007/16.
Vigência: 18/10/2018 a 17/01/2019.

Cachoeira de Minas, 18 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:467DED3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 229/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 229/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva da autoclave para setor da saúde.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***DORIVAL JONAS CABRAL - ME***, inscrita no CNPJ n.º 26.414.703/0001-50, no valor total de R$ 2.140,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4CB0DF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Lei Municipal nº. 1.193, de 18 de outubro de 2018, que "*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências"*, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/10/2018, Edição 2361, com Código Identificador 3DC05BBE:

Onde se lê: "aos 21 dias do mês de Setembro de 2018".

Leia-se: "aos 18 dias do mês de outubro de 2018".

Cachoeira Dourada-MG, 19 de outubro de 2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:709DE897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: DISPENSA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2018 – COMPRA DIRETA 00009/2018 – CONTRATADA: **FOCO AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.485.524/0001-07**, COM ESCRITÓRIO NA RUA ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA, Nº 50, PARQUE CATANDUVAS, VARGINHA/MG, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais)** – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FISCAL DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2018: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.39.00.10 – VIGENCIA: 15/10/2018 A 31/12/2018.
Campanha, 17 de outubro de 2018.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:6C006C74

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 163/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELETRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD VITAL BRAZIL , 50 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.581.332/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
455	02.07.01-3390.30.00-18.541.1331-4.062	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 17/10/2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:B8AF286A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2018

1° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2018

ALTERA AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEXTA E SÉTIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ARNALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes com este Contrato Administrativo de Trabalho correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO se obriga a desempenhar suas funções conforme exige a descrição do cargo a ser ocupado com urbanidade, zelo e respeito à hierarquia da Administração Municipal, especialmente o Secretário Municipal de Educação.

Campanha, 03 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E49A23E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 023/2018

2° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 023/2018

ALTERA AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEXTA E SÉTIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E SILVIO MARTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes com este Contrato Administrativo de Trabalho correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO se obriga a desempenhar suas funções conforme exige a descrição do cargo a ser ocupado com urbanidade, zelo e respeito à hierarquia da Administração Municipal, especialmente o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Campanha, 03 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

SILVIO MARTINS
Contratado

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8BAA94AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo licitatório 104/2018, Pregão Presencial 072/2018, Registro de Preços 029/2018, que tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza e de higiene pessoal e utensílios descartáveis, a serem utilizados na manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 01/11/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Obtenção do edital www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1BD9B742

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 097/2018 - Pregão Presencial 066/2018. Objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Contratados: SL 115/2018_ Luiz Fernando Sobral 08130771683, CNPJ: 28.652.242/0001-89, ganhador da linha 20_2018, no valor total de R$ 10.328,0667 (dez mil trezentos e vinte e oito reais e seiscentos e sessenta e sete centésimos de centavos). Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 05/10/2018 até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogados na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:219DE491

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 091/017 - INEXIGIBILIDADE 013/017 - CREDENCIAMENTO 005/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Oitavo Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 091/017 - Inexigibilidade 013/017 - Credenciamento 005/017. Objeto: Aditar o quantitativo do item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALEATIVOS em 60 sessões e do item 01 do lote 06: CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (FISIOTERAPIA) em 17 sessões – Oitavo Termo Aditivo_ SL085/2017_Clínica Equilíbrio Ltda – ME – CNPJ: 05.400.267/0001-90, item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALEATIVOS em 60 sessões, valor unitário R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), valor total R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) e do item 01 do lote 06: CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (FISIOTERAPIA) em 17 sessões, valor unitário R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), valor total R$ 53,38 (cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Valor total do termo aditivo R$ 434,38 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: De sua assinatura 17/10/2018 até 11/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2F0A75B6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 047/2018 – PREGÃO 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de 2º Termo Aditivo. Procedimento Licitatório 047/2018 – Pregão 035/2018. Objeto: Adequar a quilometragem da linha 36_2018 de 149,4km para 154,4km diários e da linha 59_2018 de 30,8km para 35,8km diários – Segundo Termo Aditivo_SL075/2018_ Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME – CNPJ: 09.305.446/0001-07. Vigência: De 01/10/2018 até 31/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FE0CC326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 811/2018

LEI Nº 811/2018

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente no valor de R$2.290.000,00 (Dois milhões e duzentos e noventa mil reais), conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, fica o Poder Executivo autorizado anular total e parcialmente dotações inseridas no Orçamento conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de outubro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DADCD9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O prefeito Municipal de Candeias, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** o objeto licitado, perfazendo o valor total de R$ 48.176,74 (quarenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) à empresa PRÁTICA CONSTRUTORA-EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.099.853/0001-90, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2018, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é contratação de empresa para construção de redes de esgoto em diversos logradouros do Município de Candeias - MG, em parceria com o governo de Minas Gerais, convenio nº 861/2010 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:CCC9DB94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público O resultado e homologação do Pregão presencial nº 035/2018, registro de preço, aquisição de produtos panificados e afins. Empresa vencedora Nilton de Souza Andrade – CNPJ 17.279.811/0001-76, venceu os itens de 01 a 24 no valor total R$ 75.917.91.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9FC0BA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 065/2018

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **08/11/2018**, às **09h00min**, para **prestação serviços apoio a diagnóstico (exames em geral)**. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:17FD0556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2018, 095/2018 E 096/2018

Prc. nº 209/2018 – Credenciamento nº 004/2018 - Inexigibilidade nº 025/2018. Credenciadas: **LOURDES DO ROSÁRIO LOPES PAULA-ME., JV & D TRANSPORTES LTDA.-ME** e **ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS-ME** .Objeto: prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade de 15 (quinze) passageiros e 19 (dezenove) passageiros, ano de fabricação mínima 2000, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da Administração . Valor: R$110.000,00 . Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019. Fund. legal: artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 1º, 5º e 6º e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:7EC554ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2018

Prc. nº 209/2018 – Credenciamento nº 004/2018 - Inexigibilidade nº 025/2018. Credenciada: JOSÉ LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS-ME .Objeto:prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade de 15 (quinze) passageiros e 19 (dezenove) passageiros, ano de fabricação mínima 2000, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da Administração . Valor: R$70.000,00. Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019. Fund. legal: artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 1º, 5º e 6º e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:DEAB1F70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2018

Prc. nº 209/2018 – Credenciamento nº 004/2018 - Inexigibilidade nº 025/2018. Credenciada: **FLEDSON MÁRIO DE SOUZA-ME** .Objeto: prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade de 15 (quinze) passageiros e 19 (dezenove) passageiros, ano de fabricação mínima 2000, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da Administração . Valor: R$110.000,00. Vigência: 09/10/2018 a 09/10/2019. Fund. legal: artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 1º, 5º e 6º e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:F0347206

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2018

Prc. nº 218/2018 – Pregão Presencial SRP nº 032/2018 – Contratante : Município de Catas Altas. Contratado **: ALAN AUGUSTO ROSÁRIO DIAS TORRES** .Objeto: contratação de serviços de pessoa física para ministrar oficinas livres de percussão no Município de Catas Altas/MG nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento. Valor: R$2.400,00. Vigência: 16/10/2018 a 31/12/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.024A/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta o Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil.

Catas Altas, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:9AF9CB47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 126/2018

Prc. nº 218/2018 – Pregão Presencial SRP nº 032/2018 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedor **: ALAN AUGUSTO ROSÁRIO DIAS TORRES** .Objeto: contratação de serviços de pessoa física para ministrar oficinas livres de percussão no Município de Catas Altas/MG nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento. Valor: R$11.520,00. Vigência: 16/10/2018 a 16/10/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.024A/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta o Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil.

Catas Altas, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:1CAA10CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 115/2018, 116/2018 , 117/2018 E 118/2018

Prc. nº 150/2018 – Pregão Presencial SRP nº 025/2018 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedor **: BACKBONE LTDA–ME, BRASFERMA LTDA.-EPP**, **CONSTRU MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-ME e KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP** .Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais diversas em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.. Valor: R$ 11.737,10, R$ 21..370,00, R$ 7.100,60 e R$ 11.085,10, respectivamente . Vigência: 13/09/2018 a 13/09/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.024A/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta o Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil

Catas Altas, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:0245CA1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONVITE 003/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização da licitação modalidade Convite n.º 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização e paisagismo da rua Bonifácio, no bairro Vista Alegre, Município de Catas Altas, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais. Abertura das Propostas: 30 de outubro de 2018, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:BBD821DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2018, processo autuado nº 277/2018, visando a aquisição de materiais para as oficinas de embelezamento (maquiagem, manicure, pedicure e cabeleireiro), artesanato (bordado, crochê e tricô), customização de roupas e acessórios e pintura em tecido em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral a família e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 06/11/2018 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:293600A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 128/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017 – Credenciamento nº 005/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Manuel Carneiro de Magalhães. Objeto: remanejamento de saldo residual do contrato nº 053/2017 para contrato nº 052/2017, celebrado com Sr. Manuel Carneiro de Magalhães, único prestador de serviços, de transporte de carga, em caminhão carroceria, regime de hora trabalhada por km rodado para a coleta de lixo e transporte de materiais em atendimento a demanda do município, considerando a rescisão de forma amigável do contrato celebrado com o Sr. Marcus Vinícius Carvalho de Oliveira e a natureza contínua e essencialidade dos serviços prestados à Administração. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2A836449

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 609/2018

LEI COMPLEMENTAR N.º 609/2018

Acrescenta inciso VII ao artigo 109 do Estatuto, Plano de Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Catas Altas (Lei Municipal n.º 138/02) e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Catas Altas/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono:

Art. 1º. Fica acrescentado inciso VII ao art. 109 da Lei Complementar n.º 138/2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 109 - São contados como de efetivo exercício de magistério os períodos de:

I - licença por acidente em serviço ou doença grave, especificada em lei;

II - licença à servidora gestante;

III - licença paternidade;

IV - afastamento por motivo de casamento;

V - afastamento por motivo de falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão;

VI - férias anuais.

VII – licença prêmio.

Art. 2º - Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de professores da rede municipal de ensino farão jus à licença prêmio de acordo com disposto na Lei Municipal n.º 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Fica a cargo da Secretária Municipal de Educação o controle da concessão da licença prêmio no âmbito de sua Secretaria, a fim de evitar prejuízo durante o período letivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:2EB2D183

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 610/2018

Cria o Conselho Municipal de Turismo de Catas Altas – COMTUR, o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no Capítulo XV da Lei Orgânica, no Plano Diretor e em integração com as políticas públicas do turismo e da cultura, estaduais e nacionais sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Catas Altas - COMTUR, criado com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como órgão deliberativo e consultivo, para assessoramento da municipalidade à promoção e incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 2° - Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I – auxiliar na formulação e implantação da Política Municipal de Turismo, observando o Plano Diretor e as demais legislações relacionadas à atividade turística no Município;

II – elaborar, implementar e monitorar o Plano Municipal de Turismo, observando os dispositivos do Plano Diretor;

III – deliberar sobre as questões pertinentes ao turismo, respeitando as competências do Executivo Municipal e da Câmara Municipal;

IV – sugerir e estimular a adoção de diretrizes e regulamentações para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada;

V – estimular, promover e divulgar, junto às entidades e instituições locais, eventos e campanhas no sentido de movimentar a atividade turística em Catas Altas;

VI – promover a articulação da sociedade por meio de campanhas que incentivem a transformação do cidadão em agente da imagem turística e defensor do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do Município;

VII – organizar e promover amplos debates sobre assuntos de interesse turístico, para o Município e região;

VIII – deliberar sobre a utilização do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Catas Altas, acompanhando e fiscalizando o cumprimento dos dispostos em lei;

IX – propor formas de captação de recursos para o contínuo desenvolvimento do turismo no Município;

X – colaborar com a Administração Municipal, sempre que solicitado, em relação aos assuntos pertinentes ao turismo do Município;

XI – elaborar, aprovar e atualizar, sempre que necessário, o Regimento Interno do COMTUR;

XII – colaborar na elaboração do Calendário Municipal de Eventos;

XIII – promover e divulgar a imagem de Catas Altas e da Serra do Caraça como destinos turísticos;

XIV – acompanhar a gestão dos recursos públicos alocados ao turismo e avaliar os ganhos sociais alcançados e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XV – estudar, de forma sistemática e permanente, o mercado turístico, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico, subsidiando inclusive o banco de dados do Observatório Municipal do Turismo;

XVI – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e se integrar com as instituições e os projetos de promoção do turismo regional;

XVII – captar e incrementar a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o desenvolvimento turístico;

XVIII – avaliar e propor sobre funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, submetidos a análise do COMTUR;

XIX – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, de âmbitos nacional e internacional, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico, técnico, cultural e social;

XX – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XXI – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XXII – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

XXIII – zelar pela adoção de boas práticas e propor normas de comportamento ético dos empreendimentos locais e regionais do turismo;

XXIV – indicar Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

XXV – auxiliar na formulação e no desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com ênfase no turismo histórico, ecológico, pedagógico, gastronômico, religioso, de negócios e de aventura nos espaços urbanos e rurais;
XXVI – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada ao desenvolvimento sustentável do turismo.

Art. 3°- O COMTUR será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
II - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III - Um (1) representante da Comissão de Turismo da Câmara Municipal;
IV - Um (1) representante de restaurantes, bares e similares;
V - Um (1) representante dos meios de hospedagem;
VI - Dois (2) representantes de entidades da sociedade civil diretamente relacionadas à atividade turística no Município;
VII - Um (1) representante da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) do Município de Catas Altas.

§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado;

§ 2º. O mandato dos conselheiros representantes do Poder Público perdurará enquanto ocuparem os cargos referenciados;

§ 3º. O mandato dos demais conselheiros, não representantes do Poder Público, será de dois (2) anos, com direito a uma reeleição;

§ 4º. O representante titular da entidade e seu respectivo suplente, deverão ter sua indicação acompanhada de cópia da Ata da reunião que o designou, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 5º. Os representantes dos incisos IV e V deverão ser eleitos em audiência pública até que se organizem sob instituição que os representem;

§ 6º. Os representantes do Poder Legislativo Municipal terão seus titulares e suplentes indicados ao Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara;

§ 7º. O representante da RPPN será indicado pelo seu administrador por ofício encaminhado à Secretaria de Turismo e Cultura;
§ 8º. Os representantes dos órgãos do Poder Executivo Municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço (1/3) do COMTUR, serão indicados ao Prefeito Municipal;

§ 9º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo;

§ 10. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações;

§ 11. O servidor público municipal só poderá participar do Conselho como representante do órgão público ao qual pertence, sendo vedada sua participação como representante de demais seguimentos;

Art. 4º - Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
Art. 5º - Ouvidos os representantes do Conselho, o Presidente poderá convidar, para participar dos trabalhos específicos, pessoas de comprovado conhecimento na matéria a ser tratada.

Art. 6° - O Conselho reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, ordinariamente, 06 (seis) vezes por ano, respeitando o intervalo de, no mínimo, 50 dias entre cada sessão, ou

extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação de um terço (1/3) de seus membros por motivo relevante.

Art. 7º - O COMTUR fica assim organizado:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Comissões.

§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, podendo haver uma única recondução.

§ 3º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Resolução.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do Orçamento Municipal, que poderão ser suplementadas.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 9º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, que tem por objeto captar recursos financeiros públicos e privados e destiná-los a ações de estímulo ao turismo sustentável no Município, de forma a garantir o desenvolvimento turístico e socioeconômico do Município com a melhoria da qualidade de vida dos habitantes da região.

Art. 10 - As receitas que constituírem recursos do Fundo serão depositadas em conta bancária específica.

Art. 11 - O Fundo é constituído de recursos provenientes de:

I – dotações orçamentárias do Município de Catas Altas, bem como do Estado e da Federação;

II – valores proveniente da habilitação do Município no ICMS Turismo;

III – recursos provenientes de ajuda e cooperação nacional e internacional e de acordos entre entidades governamentais ou não governamentais;

IV – recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos de interesse turístico, que sejam celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V – receita auferida pela realização ou participação em eventos turísticos ou auferidas em bilheterias de pontos atrativos do turismo local, conforme critérios a serem estabelecidos pelo COMTUR – Conselho Municipal de Turismo;

VI – rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis e/ou créditos adicionais que lhe forem concedidos;

VII – contribuições, transferências de pessoas físicas ou jurídicas, instituição pública ou privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou espécie;

VIII – utilização de imagem do Município de Catas Altas por empresas privadas, voltadas para a exploração do turismo, conforme critérios a serem estabelecidos pelo COMTUR;

IX – outras rendas eventuais destinadas a este fim.

Art. 12 - Os recursos do FUMTUR serão aplicados na execução de projetos que estejam de acordo com o Plano Municipal de Turismo aprovado pelo COMTUR, notadamente:

I – no fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, objetivando criar alternativas de geração de emprego, melhoria da renda e qualidade de vida da população, defesa, resgate e preservação do patrimônio turístico do Município;

II – na manutenção do material promocional dos bens e serviços oferecidos pelas atividades e empreendimentos turísticos do Município;

III – na divulgação do destino turístico, no desenvolvimento e implementação de projetos de interesse do desenvolvimento sustentável do turismo no Município;

IV – no desenvolvimento e divulgação de pesquisas de interesse turístico para o Município;

V – no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo.

VI – no apoio à captação e realização de atividades e eventos geradores de fluxo e intrínseco ao turismo no Município;

VII – nas melhorias da infraestrutura turística pública municipal;

VIII – nas ações de integração turística do Município em âmbito regional, estadual e federal;

IX – nas demais ações e projetos previstos no orçamento municipal, voltadas para o desenvolvimento turístico e socioeconômico do Município;

X – em outras atividades que o COMTUR considerar prioridade para o desenvolvimento do turismo.

Art. 13 - Os recursos do FUMTUR financiarão, somente, projetos que visem à melhoria dos bens e serviços públicos ligados ao turismo, sendo vedado o apoio direto a projeto particular com fins lucrativos.

Art. 14 - O COMTUR publicará edital específico convocando os interessados a apresentarem projetos para o FUMTUR, estabelecendo os objetivos gerais e os termos de referência que deverão ser atendidos pelos proponentes.

Capítulo III
DO COMITÊ GESTOR DO FUMTUR

Art. 15 - O Comitê Gestor do FUMTUR, criado no âmbito do COMTUR, será composto por um presidente, um relator, um secretário, e mais dois membros, todos eleitos pela plenária do COMTUR, dentre os membros para um mandato de um ano, prorrogável por igual período, sem remuneração.

§ 1.º Compete ao Comitê Gestor do FUMTUR:

I - articular, junto às potenciais fontes doadoras, a captação de recursos para o FUMTUR, dentro de suas possibilidades e em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

II - monitorar e gerir, junto ao Poder Executivo Municipal, os recursos depositados no FUMTUR, de acordo com a legislação pertinente;

III - estabelecer critérios e prioridades para o apoio aos projetos a serem executados com recursos do FUMTUR, em conformidade com a Política Municipal de Turismo e com as normas de proteção do patrimônio natural e cultural de âmbito municipal, estadual e federal;

IV - sugerir, para aprovação da plenária do COMTUR, os critérios para análise prévia, acompanhamento e avaliação de projetos a serem apoiados pelo FUMTUR;.

V - elaborar o relatório anual sobre a aplicação dos recursos do FUMTUR, que deverá ser submetido a aprovação da plenária do COMTUR;

VI - adotar as providências pertinentes para aplicação dos projetos aprovados pelo COMTUR;

VII - acompanhar o andamento dos projetos a serem realizados com recursos do FUMTUR, para garantir a sua efetiva aplicação nos termos da aprovação dada pelo COMTUR;

VIII – exigir, dos responsáveis pela execução dos projetos aprovados pelo FUMTUR, a elaboração de relatórios financeiros e de atividades parciais e finais, que deverão estar disponíveis na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para consulta de qualquer cidadão interessado;

IX - informar semestralmente a plenária do COMTUR, mediante apresentação de relatório formal, sobre o andamento das atividades apoiadas e sobre a situação das contas do FUMTUR, bem como prestar todo e qualquer esclarecimento relacionado às suas funções, em atendimento a solicitação da plenária;

X - denunciar à plenária e às autoridades competentes, na primeira oportunidade, toda e qualquer irregularidade na gestão ou na aplicação dos recursos do FUMTUR de que tenha conhecimento;

XI – exigir, da plenária do COMTUR, a elaboração do Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do FUMTUR, podendo apresentar propostas para a mesma;

XII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela plenária do COMTUR.

§ 2º. A presidência do Comitê Gestor do FUMTUR será eleita pela plenária do COMTUR e terá a incumbência de:

I - convocar e organizar a pauta das reuniões do Comitê Gestor;

II - assinar, juntamente com o Prefeito Municipal e com o Secretário Municipal de Turismo e Cultura os convênios ou contratos com os autores dos projetos aprovados;

III - apresentar relatórios semestrais dos movimentos do Fundo Municipal de Turismo ao COMTUR;

IV - manter atualizados, os livros de movimentação financeira do FUMTUR;

V - zelar pela adequada gestão do FUMTUR;

VI - assinar a prestação de contas do FUMTUR.

§ 3º. Os membros do Comitê Gestor do FUMTUR, em especial seu Presidente, exercem função pública sendo-lhes aplicáveis as sanções previstas na legislação de improbidade administrativa.

Capítulo IV
DO PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 16 - Os projetos que serão executados por pessoa jurídica com recursos do FUMTUR deverão atender aos objetivos e termos de referência estabelecidos no edital de que trata o artigo 14 desta lei e serão encaminhados pelo interessado ao COMTUR:

I - O detalhamento dos procedimentos relativos à avaliação e eventual aprovação de recursos para o desenvolvimento de projetos submetidos ao FUMTUR constará do Regimento do COMTUR num prazo máximo de 120 dias após a sua constituição (nomeação e posse);

II - O prazo para o COMTUR elaborar o parecer conclusivo sobre os projetos a ele submetidos será de 30 dias.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17 - A liberação dos recursos para pessoas jurídicas referentes a projetos aprovados pelo COMTUR será realizada após a celebração de convênio, termo de parceria ou contrato e, se for o caso, após autorização legislativa específica;

Parágrafo único - A celebração de contrato deverá atender as exigências da Lei nº 8.666/93.

Art. 18 - No orçamento do Município, deverá constar o Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do FUMTUR, sem o qual os recursos não poderão ser aplicados.

Art. 19 - Não poderão ser apoiados pelo FUMTUR projetos incompatíveis com as normas e os critérios desta Lei ou em confronto com a política municipal de preservação, proteção e recuperação do patrimônio natural e cultural.

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura prestará o apoio logístico necessário ao fiel cumprimento das atribuições e funcionamento do Comitê Gestor do FUMTUR e do COMTUR.

Art. 21 - O COMTUR assumirá todas as competências referentes ao Turismo designadas em outras normas municipais ao COMTURPAC.

Art. 22 - O Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 566/2017.

Catas Altas/MG,18 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:2926A8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 34/2.018 –** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ, PALCO, TENDAS PIRAMIDAL, GRUPO GERADOR, EQUIPE DE APOIO, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADIL E ESTRUTURA BACKDROP DE ENTRADA**, para as festividades de comemoração do 65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Claraval, com intuito de atender às necessidades do Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 01/11/2018 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:C4C24398

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2.018 –** para o registro de preços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR SOBRE ESTEIRA,** com intuito de manutenção atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 06/11/2018 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:718D1BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 249/2018- MANUTENÇÃO MOTOSSERRA

PREFEITURA DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 249/2018, autuado em 15/10/2018, Dispensa-128/2018, ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da motosserra da prefeitura, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente, através da empresa: DIVINÓPOLIS PEÇAS E MOTOSSERRAS LTDA, CNPJ nº 64.476.476/0001-86, no valor global de R$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 19 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:620CFC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018- RIOCLARENSE LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, de 07 de Maio de 2018.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018 – Pregão 021/2018

Considerando o aumento dos preços, a contratada solicita realinhamento de preços;

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado em 07/05/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e nutrições destinados à manutenção das atividades das Unidades de Saúde, distribuição gratuita à população e atendimento a mandados judiciais, conforme especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
09.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.	R$ 0,18	R$ 0,25

SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 031/2018, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 19 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:82F01615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 087/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO CONVENIO Nº 827356/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 087/2018, autuado em 06/04/2018, Pregão Eletrônico 001/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, conforme termo de convênio nº. 827356/2016, firmada entre o município de cláudio e ministério de desenvolvimento social e agrário, com fundamentação legal no decreto nº. 6.170 e portaria interministerial, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **ARMANDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ Nº. 15.801.128/0001-21,** no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LLTDDA,, CNPJ Nº. 17.799.066/0001-96,** no valor total de R$ 3.551,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e hum reais); **L & A MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ Nº. 26.587.414/0001-52,** no valor total de R$ 13.676,00 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais), perfazendo um valor global de R$ 22.527,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais) nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 15 de Agosto de 2018.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CFFD37D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2018 - DISPENSA Nº 0062/2018.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa JUNGLE CONSULTORIAS E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE NA IMPLANTAÇÃO À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO ONLINE E INTEGRADA DO SUAS- SISTEMA UNIFICADO DA ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS CONTINUADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 19 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BF5BA67F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2018 - DISPENSA Nº 0062/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE NA IMPLANTAÇÃO À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO ONLINE E INTEGRADA DO SUAS- SISTEMA UNIFICADO DA ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS CONTINUADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 19 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3A681D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2018 – DISPENSA Nº 0062/2018.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE NA IMPLANTAÇÃO À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO ONLINE E INTEGRADA DO SUAS- SISTEMA UNIFICADO DA ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS CONTINUADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONGONHAL/MG**., tendo como contratada as empresas JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23 no valor global de R$ 3.600,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS).

Congonhal, 19 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:9AD272E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigação dos estabelecimentos bancários e outras instituições financeiras a instalarem portas ou grades de aço automatizadas nas fachadas externas e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam os estabelecimentos bancários que possuem caixas eletrônicos obrigados a instalar nas fachadas externas portas de aço automatizadas.
Art. 2º - Os estabelecimentos financeiros referidos no artigo 1º compreendem bancos públicos ou privados, cooperativas de crédito, postos bancários, subagências, casas lotéricas, agências dos correios que funcione como banco postal.
Art. 3º - Estipula-se o prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação da presente lei, para que o Chefe do Executivo regulamente seu cumprimento.
Art. 4º - O estabelecimento financeiro que infringir os dispositivos desta lei, ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – Advertência – no caso de primeira autuação, ocasião em que será notificado para regularização da pendência no prazo de 10 (dez) dias úteis;
II – Multa – persistindo a infração, após a advertência, será aplicada multa no valor de 10.000 (dez mil) UFMC´S.
III – Interdição – decorridos 30 (trinta) dias da aplicação de multa, persistindo a infração, o Município procederá à interdição da instituição financeira.
Parágrafo único – As entidades sindicais dos bancários e de vigilantes, bem como os órgãos que compõem a segurança pública, nos termos do artigo 144 da CR/88, poderão representar junto ao Município contra quem descumprir as disposições desta lei.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 15 de Outubro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:EB501A63

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2644 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2644/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base na Lei Federal Nº 11.977/2009 e no Decreto Nº 7499/2011,

Considerando os critérios estabelecidos na Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades;

Considerando a necessidade de se regulamentar o processo de seleção, critérios e prazos relativos aos empreendimentos Boa Vista I e Boa Vista II, pertencentes ao Programa Minha Casa Minha Vida, destinados a famílias de baixa renda;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado o período de inscrições para os interessados nas unidades habitacionais do PMCMV – empreendimentos Boa Vista I e Boa Vista II, que ocorrerão de 22 de Outubro a 05 de Novembro de 2018**.**
§1º - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Assistência Social – Avenida José Mendonça, Nº 1.525, São Jorge, Conquista – MG.

§2º - O atendimento será realizado mediante distribuição de senhas e por ordem de chegada, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

§3º - Haverá dois plantões nos sábados, dia 27/10 e 03/11, em que o atendimento será realizado das 8h00min às 15h00min.

Artigo 2º - Os candidatos às unidades habitacionais deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Renda familiar compatível com a modalidade, ou seja, até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por grupo familiar;

II – Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial.

Artigo 3º - São critérios nacionais de priorização dos beneficiários:

I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público;

II - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;

III - Famílias integradas por pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico.

Artigo 4º - São critérios definidos pelo Conselho Municipal de Habitação do Município de Conquista como adicionais de priorização dos beneficiários:

I - Famílias beneficiárias do Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;

II - Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda;

III - Famílias em atendimento de "aluguel social", comprovado pelo ente público;

Artigo 5º - Ficam estabelecidos os percentuais das unidades habitacionais dos empreendimentos Boa Vista I e Boa Vista II, destinados à pessoa com deficiência e pessoa idosa:

I – 5% (cinco por cento) das unidades de cada empreendimento para pessoa idosa;

II – 3% (três por cento) das unidades de cada empreendimento para pessoa com deficiência.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 18 de outubro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A314082C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2646/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO** é nomeada interinamente o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 15/10 até o dia 29/10/2018, tendo em vista afastamento do titular da pasta.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2FEAF50B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4089/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Conselho Municipal de Habitação definiu a data do dia 22/10, para abertura das inscrições para os interessados nos empreendimentos Boa Vista I e Boa Vista II;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar as férias regulamentares da servidora **GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assessor Assistência Social, concedida pela Portaria Nº 4079/2018, tendo em vista há necessidade da Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 19 (dezenove) de outubro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D3996D9D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4090/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **KEULA ALVES SOARES**, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS II, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 02/10/2018, para tratamento médico;

- **JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 08/10/2018, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:923494C0

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/10/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 56,61
18/10/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 313,57
18/10/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 745,94

Conquista, 18 de outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:04B3BC0B

TESOURARIA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A saber:

Com o objetivo de retificar a publicação da Secretaria Municipal de Fazenda no Município de Conquista (CI B2BAD4AF) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano X/ Nº 2361, página 47, do dia 19 de outubro de 2018.

Retifico:

"No quadro onde se lê "cota parte IPVA", leia- se "TRANSFERÊNCIA SIMPLES NACIONAL", e onde se lê "conta 14051-1", leia-se "CONTA 9736-5".

.
Conquista, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:8E898684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, SRP Nº 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, SRP Nº 036/2018.A PMC através da CPL formalizou a licitação,**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 071/2018 – ERAF/SIGAF**, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para atender a população do município de coqueiral, dentro do bloco da assistência farmacêutica em saúde pelo período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Coqueiral-MG, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 077/2018, ERAF/SIGAF do Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que fez parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em**25/09/2018**e Atas nº**068/2018**, c/ as empresas ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91; nº**069/2018**, ALFALAGOS LTDA**,**CNPJ nº 05.194.502/0001-14;nº**070/2018,**BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26;nº**071/2018**,BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 18.269.125/0001-87; nº**072/2018**, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00; nº**073/2018**, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34; nº**074/2018**, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51; nº**075/2018**, DUTRAPI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0001-64; nº**076/2018**, HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 19.570.720/0007-06; nº**077/2018**, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57; nº**078/2018**, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0010-57; nº**079/2018**, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42; e nº**080/2018**, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67. Celebrados em**01/10/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3AE38323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0065/2018

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Sexta-feira , 19 de Outubro de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SOM) PARA EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES DE TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
MAGALHAES PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	09.317.576/0001-51	REGINALDO MAGALHÃES PINHEIRO
ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA - ME	08.374.520/0001-76	LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS
L.P. ALMEIDA - PRODUCOES E EVENTOS	25.374.177/0001-89	GILSON ALVES DOS SANTOS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. A empresa **L.P. ALMEIDA - PRODUCOES E EVENTOS** foi inabilitada por não apresentar certidão de registro e regularidade do profissional junto ao CREA de acordo com o item 10.5.3 do edital.

10.5.3-Certidão de registro e regularidade da empresa licitante e do responsável(is) técnicos(s), engenheiro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada.

Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
MAGALHAES PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	09.317.576/0001-51	REGINALDO MAGALHÃES PINHEIRO
ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA - ME	08.374.520/0001-76	LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS

OBS.: As empresas ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA – ME e MAGALHAES PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, apresentaram CND federal vencida, como goza dos benefícios de ME/EPP foi assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da CND valida, de acordo com o item 10.6.11 do edital.

10.6.11 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
MAGALHAES PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	09.317.576/0001-51	R$115.500,00
ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA - ME	08.374.520/0001-76	R$134.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 19 de Outubro 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
MAGALHAES PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
Representante da empresa: REGINALDO MAGALHÃES PINHEIRO

_____
ESPACO NEGRO PRODUCOES LTDA - ME
Representante da empresa: LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS

_____
L.P. ALMEIDA - PRODUCOES E EVENTOS
Representante da empresa: GILSON ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CFFC5B35

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 086/2018

NOMEIA O CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.020, de 06 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico do Município de Coração de Jesus, instituído pela Lei Municipal nº. 1.020, de 06 de janeiro de 2018, que será composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: José Carlos Mota
Suplente: Flávio Osmar Azevedo Ferreira
Titular: Antônio Afonso Ribeiro dos Santos
Suplente: José Sebastião de Oliveira
Titular: Lucas Valdiéric Oliveira Santos
Suplente: Adenise de Sousa Martins
Titular: Alaís Cássia Saraiva Lima
Suplente: Marilene Maria de Lélis

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades Religiosas
Titular: Pedro Henrique Nunes
Suplente: Domingos Sávio Amaral

Associação de Moradores
Titular: Luiz Lima de Oliveira
Suplente: Mário Sérgio Nobre

Câmara Municipal
Titular: Eduardo Nogueira de Melo
Suplente: Álvaro Luís Prates Lélis e Mares Guimarães

Entidades de Trabalhadores e Produtores Rurais
Titular: Aracy Fiúza da Silva
Suplente: Wagner Alves de Melo

Art. 2º. Os Conselheiros tomam posse a partir da publicação da presente Portaria, independente da assinatura de termo de posse e compromisso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 25 de Setembro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3337E29B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 048, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação de comissão de regularização fundiária no Município de Coração de Jesus"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município,

Considerando a existência de parcelamentos irregulares do solo no Município de Coração de Jesus;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 30, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, compete aos municípios promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do solo, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, 19 de dezembro de 1979, a Prefeitura Municipal poderá regularizar parcelamentos do solo para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes;

Considerando que a Lei Federal nº 11.977, 7 de julho de 2009, criou mecanismos de regularização que podem ser conduzidos pela Prefeitura Municipal; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1091, de 06 de setembro de 2018, que instituiu, no âmbito do Município de Coração de Jesus, os procedimentos para a regularização fundiária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada por este Decreto a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Coração de Jesus – MG.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:
Adenise de Sousa Martins – Secretaria Municipal de Obras (membro ativo)
Lucas Valdiéric Oliveira Santos - Secretaria Municipal de Obras (membro ativo)
Vinícius Aguiar Durães – Departamento Jurídico (membro ativo)
Júlio Verne Diamantino Neto – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo (membro ativo)
Eduardo Nogueira Melo – Poder Legislativo (membro ativo)
Alaís Cássia Saraiva Lima – Gabinete do Prefeito (membro suplente)

§1º. Fica nomeado Presidente da Comissão de que trata o presente Decreto, o servidor **LUCAS VALDIÉRIC OLIVEIRA SANTOS.**
§2º: Fica nomeada Vice-Presidente da Comissão de que trata o presente Decreto, a servidora **ADENISE DE SOUSA MARTINS.**
§3º. Fica nomeado Secretário da Comissão de que trata o presente Decreto, o servidor **VINÍCIUS AGUIAR DURÃES.**

Art. 3º. São objetivos da comissão:
I - Identificar, organizar e catalogar os núcleos urbanos informais do Município de Coração de Jesus;
II - analisar detalhadamente cada um dos parcelamentos irregulares do solo catalogados e apontar a forma de regularização, jurídica e urbanística, de tais parcelamentos;
III – Definir as zonas de interesse social - REURB-S e as zonas interesse específico - REURB-E, de que tratam o art. 4º da Lei 1.091, de 06 de setembro de 2016;
IV - Elaborar relatórios trimestrais sobre o andamento das reuniões, bem como sobre as conclusões a respeito da forma de regularização identificada para cada parcelamento irregular catalogado. Tais relatórios serão enviados, também, ao Ministério Público Estadual; e
V - desenvolver projetos de informação e conscientização da população a respeito da necessidade de buscar informações juntos aos órgãos públicos competentes sempre que pretenderem adquirir bens imóveis.

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar ao corpo técnico das Secretarias Municipais de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, Obras e de Meio Ambiente a elaboração dos trabalhos técnicos necessários a viabilizar o estudo e a regularização dos parcelamentos do solo catalogados.

Parágrafo único. A comissão poderá ainda solicitar auxílio, quando necessário, aos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Sempre que necessário, para atender a demanda, a Comissão será convocada pelo Presidente da Comissão através de correio eletrônico institucional (email).
§ 1º Serão lavradas atas de todas as reuniões realizadas.

§ 2º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que o Presidente da comissão entender necessário. Nesse caso, os membros da comissão deverão ser avisados por e-mail com três dias de antecedência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 18 de outubro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7C1F3FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017.

Extrato do quinto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 014/2017 de aquisição de gasolina comum para os veículos do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro da gasolina , no importe de 2,10 % passando o valor unitário de R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) para R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos). Impacto financeiro : R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), passando o valor total estimado R$ 23.700,65 (vinte e três mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 24.032,65 (vinte e quatro mil trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a partir de 24/09/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D47F2BC5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017.

Extrato do oitavo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2017 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e gasolina comum) e arla 32 para os veículos da frota do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 , no importe de 0,69 % passando o valor unitário de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) para R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos).Impacto financeiro: R$ 1.593,46 (mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total estimado de R$ 764.851,45 (setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 766.444,91 (Setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) a partir de 24/09/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6A8F8E13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.264, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA A LEI Nº 3.189, DE 07 DE JUNHO DE 2017, QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 18 da Lei 3.189, de 07 de junho de 2017, que estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. Constitui-se base para as consignações facultativas a remuneração líquida do servidor, deduzidas as consignações compulsórias.
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
§ 4º (...)
§ 5º (...)
§ 6 (...)
§ 7º Entende-se como remuneração líquida a remuneração fixa do servidor ativo ou inativo e de pensionista, deduzida de todos os descontos legais, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual.
§ 8º As vantagens remuneratórias, componentes da base de cálculo das margens consignáveis e do limite previstos neste artigo, serão definidas por cada consignante, por meio de ato próprio.
§ 9º As vantagens remuneratórias relativas a férias prêmio, um terço de férias regulamentares, décimo terceiro salário, auxílio-alimentação, abono família, diárias, horas extraordinárias e respectivo abono, adicional noturno, adicional de periculosidade ou qualquer outro auxílio ou gratificação estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório, temporário e eventuais, pagas ao consignado, não compõem as bases de cálculo das margens consignáveis e limite previstos neste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 19 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:63B65E1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.550, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.30.00 200 Material de Consumo 24.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic. Patr Cult.-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Manut. Bens Protegidos Patrimônio Cultural
3.3.90.39.00 512 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 736 Material de Consumo 10.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância 10.000.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.14.00 746 Diárias - Pessoal Civil 2.250,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 2.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 38.250,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.39.00 157 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.30.00 191 Material de Consumo 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult.-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2221 Realização/Apoio Eventos Culturais
3.3.90.39.00 528 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.16.00 743 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.250,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância 2.250,00
3.3.90.39.00 749 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 10.000,00
TOTAL: R$ 38.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 19 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9EF87311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.273, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL LOURDES DE BARROS PINTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Lourdes de Barros Pinto, o benefício de nº 169.873.460-0, espécie 41, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão H e,

Considerando o Ofício nº 534/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a partir de 22 de outubro de 2018, a servidora municipal Lourdes de Barros Pinto, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão H, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB07355E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.551 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA O DECRETO Nº 2.544, DE 19 DE MARÇO DE 2015, QUE INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE E A EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURVELO/MINAS GERAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 2.544, de 19 de março de 2015, que institui a comissão representativa da sociedade e a equipe técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Curvelo/Minas Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
Parágrafo único. (...)
II - Cláudia Maria de Almeida Sousa;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2018.
MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F27E275

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, art. 123 da Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999 e art. 8º da Lei Municipal n.º 2.834, de 17 de outubro de 2013, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Curvelo, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 19/10/2018.

Autuado: Lanchonete e Churrascaria TR Ltda
Data da Autuação: 28/08/2018
CNPJ :07.453.035/0001-25
Localidade: Curvelo Processo n.: PAS-006/2018
Data da Decisão: 17/10/2018
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 11/§2º do Cód. Sanitário Municipal/Infração: art. 187, inc. I/XI/XXI.
Decisão Final: Aplicação de penalidades
Penalidade Imposta: Multa no valor de R$1.810,04(Mil oitocentos e dez reais e quatro centavos)

Autuado: Bel Pão Ltda
Data da Autuação: 28/08/2018
CNPJ : 19.990.068/0001-93
Localidade: Curvelo
Processo n.: PAS-007/2018
Data da Decisão: 17/10/2018
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 11/§2º do Cód. Sanitário Municipal/Infração: art. 187, inc.XII/XVII.
Decisão Final: Aplicação de penalidades
Penalidade Imposta: Multa no valor de R$3.620,08(três mil seiscentos e vinte reais e oito centavos)

Curvelo, 19 de outubro de 2018.

VALQUÍRIA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS
Mat. 7233-5
Departamento de Vigilância Sanitária Coordenação

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:43B37C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 01, 04 e 08, no valor total de R$ 3.406,00; DISFARMOC DUSTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, itens 02, 03 e 07, no valor total de R$ 107.518,72; e TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, item 05, no valor total de R$ 95.000,00. Em 17/10/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:23515820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 249/2018, Dispensa de Licitação n.º 032/2018. Objeto: contratação de serviços de seguros para acidentes pessoais em favor dos estudantes que farão estágio extracurricular no Município de Diamantina. Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contratado: Mapfre Vida S/A. Valor total: R$ 638,40.

Diamantina, 19 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6D3EA8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 190/2018, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e públicos com utilização de caminhões compactadores no Município de Diamantina (MG). Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 27/11/2018, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0A13C3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Credenciamento nº 004/2018. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos para prestar serviços, conforme edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dionísio. Credenciamento até a data 06/11/2018 ate às 10:00 horas.

Dionísio/MG, 19 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:811B8AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 544, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do art. 8º da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º …

§ 2º Para fins de renovação da Mesa Diretora da Câmara, proceder-se-á nova eleição para definição de sua composição para os dois anos subsequentes de conclusão da Legislatura, na segunda sexta-feira do mês de novembro do ano de conclusão dos mandatos da Mesa Diretora eleita na inauguração da Legislatura, em reunião especial às 10:00h (dez horas).

§ 3º A posse dos eleitos para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal será formalizada em reunião especial às 09:00h (nove horas) no último dia útil do mês de dezembro do ano de conclusão dos mandatos da Mesa Diretora eleita na inauguração da Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2018.

ADAIR OTAVIANO
Vereador Presidente
Câmara Municipal

JANETE APARECIDA
Vereadora 1ª Secretária
Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CAA0567

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 545, DE 11 OUTUBRO DE 2018

Institui a Comissão Permanente da Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa Idosa e com Deficiência, acrescentando o inciso IX aos arts. 89 e 90 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 89 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 89. …

IX - da Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa Idosa e com Deficiência."

Art. 2º O art. 90 da Resolução nº 392 de 2008, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 90. ...

IX - da Comissão da Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e com Deficiência:
a) fiscalização, avaliação e acompanhamento da implantação e cumprimento do Sistema Único de Assistência Social e de programas, projetos e serviços voltados para a área de assistência social;
b) fiscalização, avaliação e acompanhamento das políticas públicas, programas, projetos e atividades relativas à assistência social, trabalho, proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência;

c) fiscalização do cumprimento da legislação referente às suas competências;

d) receber, avaliar e proceder investigações e denúncias relativas à violação ou ameaça de lesão aos direitos das mulheres, sobretudo das vítimas de violência doméstica, na forma da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e respectiva discussão e deliberação;
e) fiscalizar e acompanhar programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres, para a igualdade racial, crianças e adolescentes, pessoa idosa e com deficiência e relativos aos seus interesses;
f) colaborar com entidades que atuam na defesa dos interesses e dos direitos da mulher; da promoção da Igualdade Racial; da Criança e do Adolescente, da pessoa Idosa e com deficiência;

g) monitoramento da saúde materno-infantil e neonatal, dos programas de apoio à mulheres em estado puerperal, em especial nas regiões mais carentes da cidade;

h) receber, analisar e dar encaminhamento às solicitações, reclamações e denúncias relativas à discriminação de mulheres; discriminação racial, violação dos direitos de crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiência;

i) encaminhar as denúncias às instituições responsáveis (Conselho Tutelar e de defesa de direitos, Delegacia e Ministério Público) e/ou articular a instalação de Comissões Permanentes de Inquérito, Comissões Especiais etc.;

j) fiscalizar o Poder Público municipal quanto à execução dos projetos que correspondam aos anseios do Estatuto da Criança, do Adolescente e do Idoso, da Igualdade Racial bem como a execução das resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conselho da Mulher, da Igualdade Racial, do Idoso e da Pessoa com deficiência;

k) contribuir com a formulação de políticas sociais que visem à garantia dos direitos da Mulher, da igualdade racial, da Criança, do Adolescente , da pessoa idosa e com deficiência;

l) participar, em parceria com organizações da sociedade civil, de todo o processo de discussão, elaboração e acompanhamento do orçamento público, apresentando emendas, articulando sua aprovação e garantindo a suplementação de dotações orçamentárias;

m) realizar audiências públicas para avaliar as políticas voltadas para a mulher, Igualdade Racial, Infância e Adolescência, da pessoa idosa e com deficiência;
n) fiscalizar a execução orçamentária dos fundos afins."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2018.

ADAIR OTAVIANO
Vereador Presidente
Câmara Municipal

JANETE APARECIDA
Vereadora 1ª Secretária
Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86C8705A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 136/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO**– Cargo:Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)– **no SERSAM**- Período: 03/10/2018a30/11/2018.– Total**R$ 1.369,24 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39A1C497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 129/2018 SEMUSA

Contratado (a): **. Maria Gabriela Ferreira Santos**– Cargo:Enfermeiro20hs/sem – **Centro de Saúde Niteroi**- Período: 11/09/2018a30/11/2018.– Totalde **RR1.827,25 (Hum mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAEE2931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 131/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Maria Katia Paiva da Silva**– Cargo:Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)– **no CAPS ad III**- Período: 18/09/2018a30/11/2018.– Total**R$ 1.369,24 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E29AE993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 103/2017

Contratado (a): **Maria Katia Paiva da Silva,** a partir de17/09/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:631AE68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 132/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. MARIA SELMA CARDOSO**– Cargo:Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)– **no Centro de Saúde São José**- Período: 01/10/2018a30/11/2018.– Total**R$ 1.369,24 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:055C14C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 128/2017

Contratado (a): **MARIA SELMA CARDOSO,** a partir de28/09/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BB63B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 128/2018 SEMUSA

Contratado (a): **Maria Tereza Taroni Marques de Moraes**– Cargo:Médico Endocrinologista– **na Policlínica** - Período: 12/09/2018 a 31/11/2018.– Total de **R$ 2.819,34 (Dois Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66A39CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 161/2017-

Contratado (a): **MARINA MORENA PENHA COSTA ALVARENGA,** a partir de21/09/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:598498FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 130/2018 SEMUSA

Contratado (a): **Marina Morena Penha Costa Alvarenga**– Cargo:Medico Generalista 12 h semanais – **no Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças**- Período: 08/10/2018 a 31/11/2018.– Total de **R$ 2.819,34 (Dois Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEBBCDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 135/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. PRICILLA ALVES BONIFACIO DE CARVALHO**– Cargo:Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)– **no SERSAM**- Período: 01/10/2018a30/11/2018.– Total**R$ 1.369,24 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D99B034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 127/2018 SEMUSA

Contratado (a): **Rafaela Bizoni Queiroz Mustafé**– Cargo:Médico Ginecologista– **no Centro de Saúde São josé**- Período: 11/09/2018 a 31/11/2018.– Total de **R$ 2.819,34 (Dois Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0046601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 133/2018 SEMUSA

Contratado (a): **Renata de Souza**– Cargo:Enfermeiro30hs/sem – **no setorCAPS AD**- Período: 26/09/2018a30/11/2018.– Totalde **R$2.740,87 (Dois Mil Setecentose Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:018D8FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 137/2018 SEMUSA

Contratado (a): **Tassia Ferreira e Silva** – Cargo:Dentista de PSF– **no setorSERSAM**- Período: 01/10/2018a 30/11/2018.– Total**de R$4.155,59 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F33B10E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 235/18 PREGÃO Nº. 132/18

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de itens de padaria para atender as Secretarias Municipais de Divinópolis. Extrato da ata sessão de julgamento empresa participante Padaria e Confeitaria Trigo 7 Ltda. com proposta no valor de R$ 208.918,10 (Duzentos e Oito Mil Novecentos e Dezoito Mil e Dez Centavos) e documentação de acordo com o edital. ficando após a publicação aberto o prazo para recurso.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2018

MARIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2ABBA328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 04/2018 – PL 113/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 65/2018.

CONTRATADA: G.S.I – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro onde o valor inicial que era de R$ 271.763,28 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) passando para R$ 280.283,28 (duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), de acordo com o sindicato da categoria , CCT – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018, em conformidade com a Lei n° 9.784/2018, que preconiza a preservação do equilíbrio econômico-financeiro. **ASS: 28/09/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C55CC649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 162/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 138/2018	0102240-3	PEDRO GERALDO DA SILVA	Oficial de Serviços Pintor	Secretaria Municipal de Saúde - UAP -São José	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Infraestrutura	20/09/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2018

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32E0ED3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Adreza Libéria Oliveira Diniz (Classificação)3º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico de 12hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF63C203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Hygor Kleber Cabral Silva (Classificação)6º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F17117BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Arianne Tereza Arrzuaga Martinez (Classificação)7º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2018 (Médico de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2018**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC980162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marlucia José do Nascimento (Classificação) 65º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8105CE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lucimar Aparecido Morato (Classificação) 66º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03B43FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Guilherme Arruda de Oliveira (Classificação) 67º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3A2EF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Cláudia Maria Carlos (Classificação) 68º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51FC2CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Elizabeth Sandra de Araujo Pereira (Classificação) 69º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD547829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Faisson josé de Almeida (Classificação) 70º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBB8DAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.052/2018

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e para observância do disposto no art. 10 da Lei 12.232 de 29 abril de 2010, e,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO escolha dos membros da Subcomissão Técnica deu-se por sorteio, em sessão pública, conforme Processo de Chamamento Público, Edital 001/18 realizado em 22 de março em 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Subcomissão Técnica, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Art. 2º. Para compor a Subcomissão Técnica ficam nomeados:
a) Vinculados ao Município:
Diego Amaro dos Santos;
Katiuscia Freitas Dimas.
b) Não Vinculados ao Município:
Rodrigo Dias.
Art. 3º - Este Decreto, assim como o mandato dos membros especificados no art. 2º ,terá caráter especial e transitório e vigorará até o término do processo licitatório, ou seja, até a homologação da agência vencedora.
Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da aludida Subcomissão, serão considerados como "relevantes" prestados ao Município de Divinópolis–MG, e durante o prazo do mandato farão jus ao recebimento de 10 (dez) UPFMD - Unidade Padrão Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F4FFDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.054/2018

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação mensal à servidora Telma Aparecida Alves Pinto, matrícula 97012610, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em caráter precário, em decorrência dos encargos de coordenação do processo de uniformização gerencial da Policlínica, CRER, SEO e CEM, em conformidade com a Lei 6.655/2007, sem prejuízo para o exercício de suas funções.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justificam.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 18 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EFEC06E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2017 HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A **Superintendente** do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação do Resultado Final para o cargo de Agente de Administração, resolve homologar o Concurso Público Edital 01/2017.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30655E6C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de **AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)**

345º SONIA MONICA ANDRE DE MENDONÇA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68AAC28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 145/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 080/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para manutenção corretiva dos veículos pesados RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 e NEW HOLLAND RG 140B (PATROL 04), com vistas a oferecer condições de conservação da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 05/11/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D4468A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 146/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 081/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes originais, referente ao veículo FORD F-1.000, PLACA CAH-6033 , CHASSI 9BFBTNM32RDB55682 atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 05/11/2018 às 15:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:987C911B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 147/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 082/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de caibros de parajú, especificação 5x5, em caráter complementar ao Processo Licitatório n.º 095/2018, a ser realizado no dia 06/11/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:52725802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.382, em 17.10.2018, o Sr. **JESILMAR LOPES**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de novembro de 2018, inclusive a diferença dos meses de dezembro de 2017 a outubro de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de outubro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:69A6AA65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.395, DE 19.10.2018

LEI Nº 2.395, DE 19.10.2018

Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, na forma da consolidação do texto da 15ª alteração contratual, conforme aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 19 de outubro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F7A54C0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.396

LEI N.o 2.396, DE 19.10.2018.

"*Autoriza premiação para incentivo ao pagamento do IPTU do exercício de 2018 e Dívida Ativa e dá outras providências"*

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover um sorteio de prêmios, a título de incentivo ao recolhimento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2018 e dívida ativa inscrita dos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 2º - A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:

I – R$ 3.000,00 (três mil reais);
II – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III – R$ 1.000,00 (um mil reais);
IV – R$ 500,00 (quinhentos reais); e
V – R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º - Para o recebimento do prêmio em dinheiro, o ganhador deverá ter conta bancária em seu próprio nome e identificar-se posteriormente, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Caso o ganhador seja menor de idade, deverá, para entrega do prêmio, ser orientado e estar acompanhado por pessoa maior e responsável legal.

§ 3º - É vedado ao contribuinte ganhador transferir o prêmio para terceiros.

§ 4º - Se, porventura, algum ganhador, na data da entrega do prêmio tenha falecido, o valor da premiação será depositado para o inventariante, responsável pelo espólio ou disponibilizado para recebimento de herdeiros após autorização judicial.

§ 5º - A entrega do prêmio aos ganhadores ficará a cargo da Tesouraria Municipal que, realizará transferência bancária de valores.

§ 6º - Os prêmios em dinheiro serão entregues em até 30 (trinta) dias, após a apresentação pelo ganhador, dos documentos necessários, para identificação de dados bancários e pessoais (número de conta em banco, nome e número da agência, identidade, CPF, comprovante de endereço).

§ 7º - Na eventualidade de o ganhador não ser localizado, não apresentar a documentação necessária ou não manifestar interesse pelo prêmio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor integrará novamente os cofres da Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - Para ter assegurado sua participação no sorteio, o contribuinte além de pagar o IPTU anual do exercício de 2018 sobre seus imóveis, não poderá ter débitos inscritos na Dívida Ativa dos Exercícios Anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para concorrer ao sorteio da premiação será considerado o número do cadastro de inscrição do contribuinte no Órgão Fazendário Municipal, que fica localizado no carnê de contribuição do IPTU.

Art. 4º - O sorteio será realizado em data a ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência dos prêmios aos seus respectivos ganhadores.

Art. 6º - Não podem participar do sorteio:
I- O Prefeito e o Vice-Prefeito;
II- Os Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal;
III- Os Assessores imediatos do Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV- A Chefia imediata do Serviço Municipal de Cadastro e Tributação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente ou em seus créditos adicionais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais até o valor necessário à cobertura das respectivas despesas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de outubro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:FDF9171E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 19.10.2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 19.10.2018

"Altera o anexo I da Lei Complementar Municipal nº 027, de 15.08.2018 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I de que trata o caput do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 029, de 15.08.2018, passa a vigorar com a redação dada no anexo I desta Lei.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de outubro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Denominação do Cargo	Agente de Saúde 1 – AS1
Vagas	17
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R$ 954,00
Qualificação / Escolaridade	Fundamental Completo

Atribuições do Cargo:

1 - Gerir o atendimento ao público, exercendo as mais diversas habilidades em comunicação;
2 - atender chamadas, direcionar visitantes e pacientes;
3 - organizar eventos, marcar e agendar reuniões;
4 - manter sempre disponível, números e contatos para pronta comunicação com órgãos externos e dentro da Unidade de Saúde;
5 – organizar arquivos e pastas físicas ou eletrônicas;
6 – digitar e operar sistema de computador
7 - executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	Agente de Saúde 2 – AS2
Vagas	13
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R$ 954,00
Qualificação / Escolaridade	Fundamental incompleto

Atribuições do Cargo:

1 - executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições;
2 - preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes pacientes e servidores
3 - preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
4 - preparar lanches e outras refeições simples;
5 - manter limpos os utensílios de cozinha;
6 - verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
7 - manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
8 - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
9 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	Técnico Médio de Saúde 1 – TMS1
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	20 horas
Vencimentos	R$ 1.103,09
Qualificação / Escolaridade	Curso Técnico em Radiologia e Registro na respectiva entidade de classe

Atribuições do Cargo:

1 - executar exames radiológicos, sob supervisão de Médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X.
2 - selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e coloca-los no chassi;
3 - posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
4 - zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos;
5 - operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
6 - operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
7 - encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;
8 - controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
9 - utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde;
10 - zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
11 - Executar outras atribuições afins

Denominação do Cargo	Técnico Médio de Saúde 2 – TSS2
Vagas	13
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R$ 1.103,09
Qualificação / Escolaridade	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN

Atribuições do Cargo:

1 -Organizar arquivos e fichários, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar de assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: fazer curativos; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; providenciar troca de roupa de cama; esterelizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2
Vagas	11
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	20
Vencimentos	R$ 2.570,27
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo
Denominação do Cargo	**Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2**
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 3.031,90
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo

Atribuições do Cargo:

BIOQUÍMICO
1 – executar testes e exames hematológicos,
2 - sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros;
3 - orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica;
4 - elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências;
5 - preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados;
6 - controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório;
7 - participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal;
8 - requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos;
9 - substituir o farmacêutico quando designado;
10 - zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho;
11 - comunicar qualquer irregularidade detectada;
12 - elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência;
13 - cumprir e fazer cumprir as normas do setor;
14 - executar outras tarefas correlatas a sua área de competência

FISIOTERAPEUTA

1 - aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados;
2 - realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
3 - planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
4 - atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
5 - ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
6 - proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
7 - efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos;
8 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
9 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
10 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
11 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
12 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PSICÓLOGO

1 - aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. Atribuições típicas;
2 - estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
3 - desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano;
4 - articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
5 - atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;
6 - prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais;
7 - reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
8 - exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
9 - participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
10 - estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
11 - realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
12 - estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
13 - apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
14 - assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
15 - receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;
16 - esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;
17 - aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, respeitando a diversidade de concepções;
18 - providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos;
19 - efetuar, com os Especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado;
20 - analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
21 - identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
22 - prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;
23 - participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais do ensino;
24 - atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional;
25 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
26 - participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
27 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
28 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
29 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENFERMEIRO

1 - planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública;
2 - elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
2 - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
3 - desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
4 - coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
5 - estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
6 - realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
7 - supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
8 - controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
9 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
10 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
11 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
12 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
13 - participar de campanhas de educação e saúde;
14 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

DENTISTA

1 - executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal;
2 – examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
3 - identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
4 - aplicar anestesias troncoregionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
5 - promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva;
6 - extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
7 - executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgengival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais;
8 - prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
8 - proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
9 - coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
10 - orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
11 - elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
12 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
13 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
14 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
15 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
16 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

Denominação do Cargo	**Agente Fiscal de Saúde - AFS**
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.658,81
Qualificação / Escolaridade	Ensino Médio Completo

Atribuições do Cargo:

1 – identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
2 - identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
3 - realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
4 - classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
5 - promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
6 - participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
7 - participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);
8 - realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;

9 - realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
10 - auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
11 - realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
12 - participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
13 - participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; 14 - aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
15 - orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
16 - validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
17 - participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
18 - participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
19 - executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
20 - emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
21 - efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
22 - inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
23 - vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
24 - coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
25 - entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
26 - executar outras atividades correlatas

Denominação do Cargo	Agente de Serviços Administrativos
Vagas	13
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 954,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino Médio Completo e Noções de Informática

Atribuições do Cargo:

1 – executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro;
2 - atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
3 - duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
4 - atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
5 - datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
6 - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
7 - arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
8 - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
9 - autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
10 - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
11 - receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
12 - receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado;
13 - preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
14 - elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
15 - fazer cálculos simples;
16 - coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos;
17 - efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;
18 - informar requerimentos de imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros;
19 - atender ao público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
20 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	Agente Fiscal
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.544,90
Qualificação / Escolaridade	Ensino Médio Completo

Atribuições do Cargo:

1 – proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
2 - orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
3 - verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
4 - verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
5 - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;
6 - efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
7 - efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
8 - acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
9 - efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
10 - fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
11 - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
12 - expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
13 - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
14 - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
16 - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
17 - realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
18 - verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;

19 - intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
20 - fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;
21 - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
22 - verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
23 - apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
24 - receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
25 - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
26 - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
27 - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
28 - verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
29 - efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
30 - emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
31 - efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
32 - efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
33 - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
34 - entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
35 - fiscalizar os serviços de pavimentação asfáltica realizados pelas empreiteiras, tais como: Terraplenagem de terreno a ser pavimentado, colocação de meio-fio e sarjeta, verificação da espessura da base, pintura de ligação, copa, colocação de boca-de-lobo, largura, etc.
36 - fiscalizar serviços de Galeria, assentamento de tubos, caixa de ligação, poço de visita e medição da profundidade e largura das galerias.
37 - apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas.
38 - eventualmente ministrar treinamentos para os servidores da área.
39 - exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente;
40 - executar outras atividades correlatas

Denominação do Cargo	**Auxiliar de Serviços da Educação Básica I**
Vagas	17
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 954,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições do Cargo:

1 - executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições;
2 - preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes alunos e servidores
3 - preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
4 - preparar lanches e outras refeições simples;
5 - manter limpos os utensílios de cozinha;
6 - verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
7 - manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
8 - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
9 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Monitor de Educação Básica**
Vagas	07
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 985,00
Qualificação / Escolaridade	Magistério-Médio

Atribuições do Cargo:

1 - executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades escolares e creches municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças;
2 - ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
3 - realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
4 - promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho;
5 - participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional;
6 - colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município;
7 - cooperar e co-participar das atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nas creches e nas escolas;
8 - dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições;
9 - observar a entrada e saída dos alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar;
10 - controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros;
11 - manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, orientando ou arrumando os brinquedos e os móveis;
12 - zelar pela segurança das crianças;
13 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Motorista**
Vagas	22
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 954,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental Completo ou em Curso e CNH – Categoria “D”

Atribuições do Cargo:

1 - conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros e carga dentro do território nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento;
2 - dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas,e outros veículos enquadrados na categoria “D”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, farois, abastecimento de combustível, etc.;
3 - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

4 - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
5 - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
6 - observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência;
7 - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
8 - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
9 - recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
10 - auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
11 - auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros préestabelecidos;
12 - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções;
13 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Oficial de Serviços Públicos**
Vagas	22
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 954,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições do Cargo:

PEDREIRO
1 - executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
2 - ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações;
3 - verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
4 - executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;
5 - executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros;
6 - misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos;
7 - assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os eu camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;
8 - recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
9 - verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
10 - construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins;
11 - preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa;
12 - fazer reboco de paredes e outros;
13 - orientar o ajudante a fazer argamassa
14 - armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos;
15 - fazer armação de ferragens;
16 - perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos;
17 - assentar pisos, azulejos, pias e outros;
18 - fazer serviços de acabamento em geral;
19 - efetuar a colocação de telhas;
20 - impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
21 – executar outras atividades correlatas.

CARPINTEIRO
1 - estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a sequencia das operações;
2 - selecionar os materiais necessários, escolhendo-os adequadamente, para assegurar a qualidade do trabalho;
3 - traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma;
4 - preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados;
5 - fazer e montar peças ou conjuntos de peças de madeira e assemelhados, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos apropriados, tais como: plaina, serrote, formão, furadeira, serras e outros instrumentos;
6 - montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos, parafusos, formando objeto desejado;
7 - fazer reparos em diversos objetos de madeira ou que tenham componentes de madeira, substituindo total ou parcialmente as partes desgastadas;
8 - colocar fechaduras e outras peças em acessórios ou elementos de madeira, fixando-os;
9 - montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos;
10 - afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar;
11 - operar máquinas de carpintaria, como serra-fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outros, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas;
12 - fazer pedidos de suprimento de material para seu uso;
13 - zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento das máquinas e equipamentos de seu uso;
14 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Operador de Máquina Pesada**
Vagas	06
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.234,03
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação Categoria C, D OU E

Atribuições do Cargo:

1 - operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros;
2 - operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
3 - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
4 - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
5 - efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
6 - relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
7 - abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
8 - controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
9 - zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;

10 - efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
11 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Tratorista**
Vagas	06
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 954,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação Categoria B

Atribuições do Cargo:

1 - operar equipamentos rodoviários e outras máquinas, tais como trator, trator agrícola, rolo compactador, equipamentos móveis e outros;
2 - operar trator, rolo compactador, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas e outros equipamentos de médio porte para serviço de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins, compactação de solo, tombamento e aragem da terra e outras atividades;
3 - engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
4 - regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
5 - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
6 - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
7 - fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso;
8 - verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétrico e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
9 - conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
10 - efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
11 - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
15 – executar outras atividades correlatas.

12 - anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
13 - zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
14 - recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;

Denominação do Cargo	**Professor da Educação Básica I**
Vagas	42
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	24
Vencimentos	R$ 1.085,11
Qualificação / Escolaridade	Normal Superior completo ou Pedagogia Completo

Atribuições do Cargo:

1 – planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
2 - Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3 - informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4 - participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5 - participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6 - participa do planejamento pedagógico da escola;
7 - contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
8 - participa da escolha do livro didático;
9 - participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10 - acompanha estagiários nas atividades em sala de aula;
11 - zela pela integridade física e moral do aluno;
12 - participa na elaboração de projetos pedagógicos;
13 - participa de reuniões interdisciplinares;
14 - confecciona material didático;
15 - realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
16 - avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
17 - participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
18 – incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares;
19 - realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 20 - orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
21 - participar do conselho de classe;
22 - preparar o aluno para o exercício da cidadania;
23 - incentiva o gosto pela leitura;
24 - contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno;
25 - cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola;
26 - participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
27 - orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
28 - contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29 - propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem;
30 - planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 31 - analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
32 - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
33 - manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
34 - zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
35 - zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
36 - apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
37 - participar da gestão democrática da unidade escolar;
38 - executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família I**
Vagas	02
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 3.031,90
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo em Odontologia

Atribuições do Cargo:

1 – executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal;
2 – examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
3 - identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
4 - aplicar anestesias troncoregionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;

5 - promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva;
6 - extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
7 - executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgengival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais;
8 - prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
8 - proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
9 - coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
10 - orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
11 - elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
12 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
13 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
14 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
15 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
16 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização

Denominação do Cargo	Educador Educação Física de Estratégia de Saúde da Família I
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.256,35
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo em Educação Física

Atribuições do Cargo:
1 – desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
2 - veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
3 - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
4 - proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
5 - articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
6 - contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
7 - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF;
8 - capacitar os profissionais, Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadormonitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
9 - Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade;
10 - articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
11 - promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
12 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família
Vagas	02
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 3.031,90
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo em Enfermagem

Atribuições do Cargo:

1 – distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
2 - verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;
3 - aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos;
4 - fazer transfusões de sangue e plasma;
5 - coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH;
6 - auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações;
7 - fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;
8 - prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;
9 - participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;
10 - padronizar o atendimento de enfermagem;
11 - avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
12 - avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
13 - supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
14 - executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
15 - dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
16 - realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente;
17 - buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;
18 -elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
19 - executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	Médico de Estratégia de Saúde da Família
Vagas	02
Recrutamento	Processo Seletivo
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 12.000,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo – Clínico Geral

Atribuições do Cargo:

1 - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
2 - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

3 - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
4 - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
5 - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
6 - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
7 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
8 - executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C4E61BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE Nº 0003/2018

Aditivo 003/2018
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0001/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 0003/2018 do contrato n° 0006/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0007/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Objeto: Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo, para atender os centros de custo da Administração no município de Estrela do Sul/MG, conforme especificações no anexo I. Contratado: **AUTO POSTO BAGAGEM.** Valor do aditivo: R$ 4.894,53 (Quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reis e cinquenta e tres centavos).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A3914DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3647, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que terá como objeto a compra de produtos panificados e correlatos, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- Talita Faria Lamounier Oliveira, Secretaria Municipal de Cultura;
- Lindamar Azarias, Secretaria municipal de Desenvolvimento Humano;
- Deise Graziela Arantes, Secretaria Municipal de Educação;
- Fábio Junio da Silva, Gabinete do Prefeito;
- Mariana Magela Ramos, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- Leandro Pimentel da Silva dos Santos, Secretaria Municipal de Saúde;
- Saulo Bottrel Pinheiro, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desen. Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:01A8D13A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7540, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA E ADMISSÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade da organização dos estabelecimentos que ofertam educação infantil;
CONSIDERANDO a importância da educação infantil como etapa primária da educação básica;
CONSIDERANDO o artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO as Leis nº 9394/96, nº 20817/13, nº 12796/13, nº 11700/08, nº 11.274/2006, nº 9.131/95;
CONSIDERANDO as Resoluções SEE/MG nº 2197/12 e nº 3420/17;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.
CONSIDERANDO o disposto na alínea "c" do § 1º do artigo 9º da Lei nº 4.024/61;
CONSIDERANDO as Resoluções do CNE/CEB nº 5/2009, nº 7/2010;
CONSIDERANDO os pareceres do CNE/CEB nº 20/2009, nº 11/2010, nº 2/2018,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As unidades de ensino que ofertam educação infantil atenderão da seguinte forma:

I - Creche – de 0 a 3 anos, em regime integral;
II - Pré-Escola – de 4 e 5 anos, em regime integral e/ ou parcial.

Parágrafo único. As unidades de ensino que ofertam educação infantil atenderão o Ensino Fundamental - a partir dos 6 anos, em regime integral ou parcial.

Art. 2º O aluno já matriculado em turmas de Educação Infantil, nas instituições de ensino da rede municipal terá a sua vaga assegurada após a renovação da matrícula.

Parágrafo Único. A renovação de matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis pelo aluno em data definida por Portaria específica.

Art. 3º A relação de Unidades que ofertam a educação infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, o saldo de vagas a ser oferecido, o período para inscrição para novas vagas, bem como o local onde serão realizadas será determinado em Portaria específica anualmente.

Art. 4º Toda criança na faixa etária de 0 a 5 anos de idade poderá ser admitida nas unidades de ensino municipais que ofertam educação infantil e 1º ano do ensino fundamental até o limite de vagas oferecidas.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

Art. 5º O presente capítulo reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, a ser observado na organização curricular dos sistemas de ensino e de suas unidades escolares.

Art. 6º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano letivo a ser frequentado.

Art. 7º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social, conforme o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2009.

§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade.

§ 2º É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

§ 3º As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

Art. 8º O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 06 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

§ 1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§ 2º As crianças que completarem 06 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola.

CAPÍTULO III
DO QUE SE REFERE À ENTURMAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO DOCUMENTO NORTEADOR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Art. 9º A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo
a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 10º Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

Art. 11 Reconhecendo as especificidades dos diferentes grupos etários que
constituem a etapa da Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estão sequencialmente organizados em três grupos por faixa etária, que correspondem, aproximadamente, às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças, conforme indicado a seguir:

I - Etapa Creche
a) - Bebês: zero a 1 ano e 6 meses
b) - Crianças bem pequenas: 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

II - Etapa Pré-escola
a) - Crianças pequenas: 4 anos a 5 anos e 11 meses

CAPÍTULO IV
DA OFERTA E DIVULGAÇÃO DE VAGAS

Art. 12 Todo o processo de inscrição e matrícula, bem como a classificação de acordo com o número de vagas oferecidas na Unidade Escolar, deverá ser amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo os principais meios o painel de avisos da SEMEE, a portaria das unidades educacionais e o site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga, conforme o cronograma especificado em Portaria.

Parágrafo Único. Os nomes das crianças inscritas, bem como informações pessoais serão omitidos, sendo divulgado, apenas, o nome do seu responsável.

Art. 13 Na Educação Infantil, devido à demanda de vagas por instituição de ensino, haverá critérios de classificação definidos por portaria específica, que não contrarie o artigo 4º da Lei nº. 9394/96 com redação dada pela Lei nº 11700/08.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA

Art. 14 Para efetivar a matrícula das crianças classificadas dentro do número de vagas disponíveis assim como os documentos necessários para a matrícula, os pais ou responsáveis deverão seguir as instruções descritas em Portaria específica.

Parágrafo Único. Para definir a classificação na efetivação da matrícula, terá preferência o pai ou responsável residente, devidamente comprovado, mais próximo da instituição de ensino, para aplicabilidade do inciso V, Art. 53, Cap. 4º, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

Art. 15 Em nenhuma hipótese, a matrícula será condicionada a pagamento de taxa ou qualquer forma de contribuição compulsória.

CAPÍTULO VI
DA OFERTA DE VAGAS NO DECORRER DO ANO LETIVO

Art. 16 As vagas que surgirem no decorrer do ano letivo, do mês de março ao final do mês de outubro do ano corrente, serão apresentadas mediante edital afixado no 3º dia útil de cada mês, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na portaria das unidades escolares e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga, quando receberá, num prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes, as inscrições de interessados por aquelas vagas divulgadas.

Art. 17 No 8º dia útil de cada mês a Secretaria Municipal de Educação e Esportes divulgará a classificação dos novos inscritos, para efetivação da matrícula no 10º dia útil.

Parágrafo Único. Após a efetivação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes publicará em seu quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga, o formulário de demanda do atendimento, constando informações do número de vagas

ofertadas, inscrições recebidas e matrículas efetivadas, até o 15º dia útil de cada mês.

Art. 18 Após esse processo, restando ainda vagas remanescentes, poderão ser oferecidas a qualquer tempo (março a outubro) aos pais ou responsáveis interessados. Para isso, os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, munido de seus documentos necessários para a matrícula.

Art. 19 Nas unidades de ensino municipais que ofertam Educação Infantil poderá ocorrer transferência de alunos no decorrer do ano letivo em razão de mudança residencial e/ou por não ter sido contemplado com a vaga no período de matrícula.

Parágrafo Único. Os alunos candidatos à transferência terão prioridade de ingresso nas unidades de ensino pleiteadas, desde que haja disponibilidade de vaga.

CAPÍTULO VII
DA FREQUÊNCIA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 20 As crianças matriculadas na Educação Infantil deverão ter frequência mínima de 60% do total de horas do ano letivo.

§ 1º Faltas sem justificativa acima de 40% da carga horária mensal, na creche, será considerado desistência da vaga e a mesma deverá ser apresentada em edital para nova matrícula.

§ 2º Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da Escola/CEI deve entrar em contato, por escrito, com o responsável pelo (a) aluno (a), alertando-o sobre a perda da vaga.

§ 3º Na pré-escola, após apurar a frequência do aluno e constatar uma ausência superior a 05 (cinco) dias letivos consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no mês, o diretor escolar deve entrar em contato, por escrito, com a família ou o responsável pelo aluno faltoso, com vistas a promover o seu imediato retorno às aulas e a regularização da frequência escolar.

§ 4º O dirigente do estabelecimento de ensino remeterá ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação nominal dos alunos cujo número de faltas atingir 15 (quinze) dias letivos consecutivos ou alternados e, também, ao órgão competente, no caso de aluno cuja família é beneficiada por programas de assistência vinculados à frequência escolar.

§ 5º O aluno que teve sua matrícula cancelada poderá retornar para a mesma Escola/CEI, se houver vaga, ou para outra instituição de ensino municipal.

Art. 21 O controle de frequência diária dos alunos é de responsabilidade do professor regente e dos assistentes de educação infantil, que deverão comunicar à direção da Escola / CEI eventuais faltas consecutivas, para as providências cabíveis.
Art. 22 O descumprimento, pela Escola ou Centro de Educação Infantil Municipal, dos dispositivos que obrigam a comunicação da infrequência e da evasão escolar à família, ao responsável e às autoridades competentes, implicará responsabilização administrativa à direção do estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO VIII
DA MATRÍCULA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 23 A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental ocorrerá de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e pelas Resoluções específicas emitidas pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais.

Art. 24 Poderão se matricular no 1º ano do Ensino Fundamental crianças com 06 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano letivo a ser cursado.

Art. 25 A Secretaria Estadual de Educação realiza anualmente o Cadastramento Escolar, para que seja definida a logística de oferta e demanda de vagas, a fim de atender ao exposto na lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que, em seu Artigo 53, garante o acesso à escola pública e gratuita mais próxima de sua residência.

Artigo 26 As datas para matrículas no Ensino Fundamental são padronizadas em todo o estado de Minas Gerais, que deverão ser repassados com antecedência às unidades escolares para ampla divulgação à comunidade escolar.

Art. 27 Seguindo as orientações da SEE-MG, terão prioridade na matrícula os alunos cadastrados dentro do prazo estabelecido.

Art. 28 A partir dos dados informados no Cadastramento Escolar, promovido pela SEE-MG, em todo o estado, terão prioridade na matrícula os alunos comprovadamente residentes mais próximos à unidade escolar pleiteada.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 As crianças sob medida de proteção judicial terão a matrícula assegurada em qualquer época do ano, em instituição de ensino municipal que haja vaga disponível, mediante encaminhamento de autoridade competente.

Art. 30 Em cumprimento aos princípios constitucionais fica expressamente proibida a reserva de vagas.

Art. 31 Os casos omissos e não previstos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes à luz da legislação vigente.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:48BE0591

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - SAAE FORMIGA-MG

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0084/2018** – Pregão Presencial Nº **075/2018** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à **contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho** para elaboração de PPRA e LTCAT, para esta autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **01/11/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1F8BA218

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0111/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0122/18 – PREGÃO Nº. 085/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 0111/18, Processo Licitatório nº. 0122/18 – Pregão nº. 085/18 – Contratada: **DOUGLAS DE MELO ALVES**

CHURRASCARIA-ME => R$161.429,00**.** Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A7FFA390

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/18 – PREGÃO Nº. 085/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DOUGLAS DE MELO ALVES CHURRASCARIA-ME,** vencedora no Processo Licitatório nº. 122/18 – Pregão nº. 085/18.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1A5CCE8C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2520 DE 19/10/2018 - SAAE FORMIGA-MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSE MURARI**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poços artesianos deste Município, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 19 de Outubro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:61B4AB63

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3648, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que terá como objeto aquisição de câmaras frias para guarda de imunobiológicos, vacinas e medicamentos, as quais se alojarão nas salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, sem qualquer ônus adicional para o erário.

-Arson Cruz;
- Ana Dalva Costa;
- Eduardo Frade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BEAC409B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3649, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que terá como objeto prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final (incineração) dos resíduos de saúde dos grupos “A”, “B” e “E”, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- Elaine Aparecida Alves, UBS Abílio Coutinho – Quartéis;
- Adalgisa Alves Caires, UBS Dr. Ênio José Batista – Água Vermelha;
- Marinês Tomé Rocha, UBS Luzia Marques de Carvalho – Alvorada;
- Priscyla de Paula Mota, UBS Geraldo Silva Oliveira – Bela Vista;
- Anésia Alves, UBS Areias Brancas – Areias Brancas;
- Maria Inês Macedo Couto, UBS Dr. Álvaro Bezerra – Centro;
- Juliana Silva Castro, UBS Antônio Costa – Cidade Nova;
- Maria Angela da Mata, UBS Diego Souto Borges – Nossa Senhora de Lourdes;
- Edilene Tânia de Freitas Pereira, UBS Bel. Fernando A. Pereira – Engenho de Serra;
- Fernanda Kelly de Faria Campos, UBS José Passos – Sagrado Coração de Jesus;
- Fabiane Magela Ribeiro, UBS Francisca Carlota de Faria – Vila Didi;
- Dagmar Patrícia Palhares Santos, UBS Dr. Otaíde Feltrin – Nirmatele;
- Flávia Salviano, UBS Waldir Lopes I – Rosário;
- Amanda Castro Rosa Pereira Fonseca, UBS Waldir Lopes II – Rosário;
- Irani Justina de Castro, UBS Manoel Messias de Carvalho – Vargem Grande;
- Joelma Cirilla Simão, UBS José Vaz Sobrinho – Souza e Silva;
- Eder Leal, UBS George Koury – Vila Nova das Formigas;
- Isis Vaz de Faria Frade, Secretaria Municipal de Saúde – CEMAES – Rua Dr. Teixeira Soares, 264;
- Maria Hilda Rodrigues Oliveira, Farmácia Municipal – Rua Dr. Teixeira Soares, 264;
- Ana Carolina Castro Oliveira, Vigilância Sanitária – Rua Dr. Teixeira, 150;
- Ana Dalva Costa, Vigilância Epidemiológica – Rua Dr. Teixeira, 150;
- Weyndersohn da Silva Fonseca, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e SAMU;
- Valéria Rodrigues Guimarães, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e SAMU;
- Ramira Borges Martins, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e SAMU;

- Samuel Castro da Silva, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e SAMU;
- Clewton Freitas Junior, Centro de Atenção Psicosocial – CAPS – Av. Sebastião Jorge Lasmar, 25;
- Arson Cruz, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Rua Quitino Bocaiuva, 55;
- Elessandra Costa Silva – Centro de Imagens - Rua Quitino Bocaiuva, 55;
- Edson Luis Lopes Toledo – Asilo São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0281D6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 645 /2017
PL N.º 129/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2017 **OBJETO: "ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES, ESPESSURA 08 CM, FCK - 35 MPA, DO BAIRRO OSVALDO LOURENÇO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 829787/2016/MCIDADES/CAIXA"** Fornecedor: **ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ 26.680.567/0001-40. O presente Termo prorroga o contrato supra por mais 180 dias aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:FBDF5B76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 106/2018 – Pregão Presencial SRP nº064/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE FONTE D'AGUA ILUMINADA PARA O PARQUE DOS NAMORADOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia 01 de Novembro de 2018 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:F27FF619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 107/2018 – Pregão Presencial SRP nº065/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E GRAMAS PARA REVITALIZAÇÃO DE PREÇAS, AVENIDAS, CANTEIROS E PARQUES NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO-SÁ, DISTRITOS, POVOADOS E COMUNIDADES RURAIS. Abertura da sessão dia 06 de Novembro de 2018 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:699DFE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 033/2018

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar o Sr. **JUNIOR ADRIANO FAUSTINO,** portador do CPF 033.620.076-51 do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:57D4344B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 039/2018

"Convoca candidata aprovada no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2003 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01 de abril de 2004, homologado pelo Decreto Municipal de no. 005/2004 de 01 de abril de 2004 e processo judicial no. 0017849-41.2010

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada acandidataa Sra. **ARIADNA MARIA SILVA**, aprovada no Concurso Público de provas e títulos no cargo de Enfermeira, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **19 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018**, no horário de12:00 as 18:00 horasde segunda a sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º -O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras,) conforme convocação avulsa.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 19 de outubro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8F07D22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 017/2018, e determino a contratação das empresas Pemac - Peças Máquinas e Acessórios LTDA e Turbo Brasil Serviços em Turbinas LTDA – CNPJ 00.067.747/0001-67, para a aquisição de peças, por enquadra-se nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaraciaba, 16 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:EA1DBF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018, PRC N.º 150/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 002/2018, Inexigibilidade nº 017/2018, PRC n.º 150/2018. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de fisioterapia, para atender a demanda de pacientes do Município de Guarani/MG, conforme as disposições do Anexo II do edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia **22/10/2018, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h**. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br campo Licitação ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 18 de outubro de 2018.

MÁRCIO COSTA DOS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C032783B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
EDITAL Pregão Nº 63/2018 PROCESSO 76/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Adequação do anexo I.
Item 10 Onde-se-lê: FORMULAS HA HIPOALÉRGICAS - NAN HA 1* - APTAMIL HA 1 * - MILTINA HA 1 - NIDINA HA 1 - AMINOMED - NEOCATE.

Leia-se: FORMULA HA HIPOALÉRGICA - NEOCATE.

Nos Itens 01 a 12 as embalagem para apresentação da proposta de preços será de 400gr.

CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9CE60C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2017 originado do Pregão Presencial 142/2016, firmado com a PRISCILA MENGALI GIMENES ME**.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, § 1º 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,18/10/2018

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6D84296E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 013/2018

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 013/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para

apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	34º	DANILO CESAR TAVARES
Agente de Administração I	35º	ISADORA DOMINGOS NUEVO
Agente de Administração I	36º	JOAO LUCAS RIBEIRO MORENO
Enfermeiro I	9º	LARISSA DE BRITO SEOLATO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 19 de outubro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:871BB96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 104/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 252/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento às ordens judiciais.** A **abertura** será dia **06 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 23 de outubro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 19 de outubro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:056E88B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 105/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 253/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de comunidade(s) terapêutica(s) para prestação de serviços de internação e recuperação de dependentes químicos, compreendendo internações voluntárias, compulsórias, masculino adolescente e feminino adultos e adolescentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **07 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 24 de outubro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 19 de outubro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:71099125

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 106/2018 – **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 254/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de serviços de locação, montagem, manutenção técnica e desmontagem de stands para exposição dos artesãos em virtude do evento Natal de Luz 2018 em Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **08 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 25 de outubro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 19 de outubro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6D8082D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 107/2018 - **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 255/2018, tipo Menor Preço por Item. **Objeto REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para confecção adesivo com impressão digital, confecção de placa de polietileno e confecção de lona frontlight com impressão digital para a Secretaria de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **09 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 26 de outubro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 19 de outubro de 2018.
RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:70B8B2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 80/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 80/2018,** na modalidade **Tomada de Preços no. 04/2018**, na forma do

tipo menor preço global, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa por empreitada global para execução da construção de banheiros no Estádio Municipal, conforme reprogramação do contrato de repasse nº 1000917-15 Programa ESPORTE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS. Abertura da Sessão Oficial: 06/11/2018 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG,

MATEUS RODRIGUES ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:99588746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 117/2018, com a empresa **FSI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.778.348/0001-53**– do **Processo Licitatório Nº69/2018 : Dispensa nº 022/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE SOFTWARE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DA INFORMAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.527/2011**. Valor do contrato: **R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 18.10.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-FICHA-43- Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4BD43B9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 118/2018, com a empresa **FSI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.778.348/0001-53**– do **Processo Licitatório Nº70/2018: Dispensa nº 023/2018**- Objeto: **PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE INFORMATICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** . Valor do contrato: **R$: 10.416,000 (Dez Mil Quatrocentos e Dezesseis reais). Data da assinatura: 19.10.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-FICHA-43- Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:FC8FB083

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 119/2018, com a empresa **FSI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.778.348/0001-53**– do **Processo Licitatório Nº71/2018: Dispensa nº 024/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG E SUAS SECRETARIAS. Todas as cláusulas e condições descritas a serem executados pelo CONTRATADO**. Valor do contrato: **R$: 14.000,00 (quatorze mil reais). Data da assinatura: 19.10.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 03 (Três) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-FICHA-43- Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9817C4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 231/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato n° 231/2018, Processo nº 89/2018, Pregão nº 59/2018. Objeto: Aquisição de ventiladores de parede conforme Termo de Compromisso PAR nº 201407023 firmado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI; **Valor:** R$29.778,56. Vigência: 17/10/2018 a 16/10/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

17/10/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:3E4E7A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2018

Processo Administrativo nº 134/2018. No cumprimento do Art. 26 da lei 8.666/93 e com vista às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 134/2018, ratifico a dispensa nº 11/2018, com fulcro no Art. 24, XVII da lei 8.666/93. Objeto: Revisão programada do veículo Ônibus VW/Masca Gran Midi U Ano: 2017/2018. Contratada: Veminas Caminhões Ltda. – CNPJ nº 00.754.526/0001-67. Valor: R$ 788,40 (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG.
Contratante

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FE1FF91B

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Processo licitatório nº 147/2018 - torna público que às 08h30min do dia 05/11/2018, fará realizar o pregão presencial nº 110/2018, cujo objeto é a compra de móveis para escritório, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:00838F9E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2018

Extrato do Contrato nº 282/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Lopes e Rocha Engenharia e Construções Ltda. – ME - CNPJ nº 18.997.345/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na estrada municipal IAT 360 s/nº, no Povoado do Rio São João, Zona Rural do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e agregados necessários conforme projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Valor do contrato: R$ 263.026,28. Vigência: 16/10/2018 a 16/06/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:24FBC3B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

Processo Licitatório nº 144/2018, Inexigibilidade nº 19/2018, Credenciamento nº 05/2018 – para credenciamento de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de Patologia Clínica. Período de recebimento e protocolo dos envelopes contendo os documentos, dos interessados a se credenciar: 22/10/2018 a 06/11/2018, de 08:00h as 11:00h e de 13:00h as 17:00h. Os envelopes serão abertos no dia 07/11/2018, as 08:30h, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Antônio Quirino, nº 404, centro, Itatiaiuçu/MG. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1EC1D4F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018 MODALIDADE: DISPENSA EM CARATER DE URGÊNCIA Nº 10/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018

Extrato do Contrato nº 190/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Pax Rio Branco Ltda. – CPF nº 03.060.185/0001-18. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte inter-hospitalar de suporte avançado. Valor do contrato: R$ 2.550,00. Vigência: 18/07/2018 à 19/09/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F35A43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

Às nove horas, do dia cinco de setembro de dois mil e dezoito, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 027/2018, para o certame cujo objeto é **- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO ATRAVÉS DE DESCONTO DE PREÇOS SOBRE A TABELA AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Compareceram para o credenciamento as empresas: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.601/0001-94, representada pelo senhor Michel Lucas Thome de Oliveira, portador do CPF nº 089.198.866-10; **AR COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.814.517/0001-64, representada pelo senhor Mauro Ferreira Porto, portador do CPF nº 558.370.186-20; **TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.464/0001-83, representada pelo senhor José Antônio Alves, portador do CPF nº 355.121.726-20; **SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.060.341/0001-02, representada pelo senhor José Ribeiro da Silva, portador do CPF nº 752.304.536-72; **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.944/0001-58, representada pelo senhor João José Alves de Lima Neto, portador do CPF nº 035.634.256-55; **SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.891/0001-12, representada pelo senhor Felipe Dlanor da Silva Sales, portador do CPF nº 068.553.076-04 e **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.909.672/0002-82, representada pelo senhor Luís Gustavo Rodrigues Gonçalves, portador do CPF nº 091.353.656-33. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que todas as empresas atenderam as exigências, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. A pregoeira solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da análise das propostas foi verificado que apenas as empresas: **SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME** e **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** foram classificadas para concorrerem aos itens relacionados a prestação de serviço mecânico, por estarem dentro do raio de 40 (quarenta) quilômetros da sede do município. Para os demais itens relacionados ao fornecimento de peças todas as empresas apresentaram propostas em conformidade com o edital, sendo assim classificadas para a fase de lance. O mapa de apuração com os lances e negociação entre a pregoeira e os representantes das empresas, constam em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 2 (Documentação) das empresas que apresentaram os maiores descontos neste certame: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME, AR COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, **SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME**, **SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP** e **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 18 e 29, com os descontos de acordo com o mapa de apuração; **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** para os itens 12, 14, 20, 22, 24, 26, 28 e 32, com os descontos de acordo com o mapa de apuração; **SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP,** para os itens: 34, 36 e 37 com os descontos de acordo com o mapa de apuração; **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME** para os itens: 11, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 33 e 35, com os descontos de acordo com o mapa de apuração e **AR COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** para os itens: 13 e 31 com os descontos de acordo com o mapa de apuração. Questionada pelo representante da empresa **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** sobre qual era o entendimento a respeito do fornecimento apenas de "**Peças Genuínas",** a Pregoeira informou que serão aceitas como genuínas apenas as peças que vierem dentro das caixas das concessionárias. Os representantes das empresas **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI- ME** e **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** manifestaram intenção de interpor recurso alegando que os descontos apresentados para o fornecimento das peças genuínas são inexequíveis. A pregoeira então abriu prazo de três dias úteis para que as empresas possam apresentar as razões do recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata

que segue assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.

ONDE SE LÊ: [...] Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 18 e 29, com os descontos de acordo com o mapa de apuração **[...].**

LEIA-SE: [...] Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 18 e 29 **e 30,** com os descontos de acordo com o mapa de apuração **[...].**

Japaraíba, 16 de outubro de 2018

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D3C598EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

PROVA DE PORTUGUÊS - PARA ESTAGIÁRIOS	
1	D
2	D
3	A
4	C
5	B
PROVA DE PORTUGUÊS - PARA DEMAIS CARGOS	
1	B
2	D
3	D
4	A
5	B
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS TODAS AS VAGAS	
16	A
17	C
18	A
19	B
20	D
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CUIDADOR EDUCACIONAL	
6	B
7	D
8	C
9	B
10	A
11	A
12	B
13	C
14	C
15	D
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EM PEDAGOGIA	
6	D
7	A
8	C
9	B
10	A
11	B
12	A
13	D
14	C
15	C
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO	
6	B
7	D
8	B
9	B
10	D
11	A
12	A
13	C
14	C
15	C
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EM FISIOTERAPIA	
6	C
7	B
8	A
9	A
10	B
11	B
12	A
13	B
14	C
15	D
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
6	A
7	C
8	D
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	D
15	B
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EM TÉCNICO EM PSICOLOGIA	
6	C
7	D
8	A
9	C
10	A
11	D
12	B
13	D
14	B
15	C

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BD37816C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018.

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018 – oriundo do Processo Licitatório nº 74/2018 – Dispensa nº: 09/2018, considerando as determinações contidas na Lei Federal nº: 8.666/93 - Licitante proponente: TERRA VIVA AMBIENTAL LTDA – Vigência: 25/07/2018 até 25/10/2018, Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Contratação de Serviço de Logística/Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos até Aterro Sanitário, permanecem inalteradas as demais cláusulas. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6AD0E5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E MOTA E PAULO MARCOS DIAS – OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado na Rua Capivari, n.º 56, bairro Loanda para fins de

funcionamento do Núcleo Comunitário do bairro Loanda, pelo período de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0824308072.127, elemento de Despesa nº. 33903600000 e Ficha 41 **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Monlevade, 18 de outubro de 2018.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:BBDDCAEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 312/2018

DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art.1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **15 de outubro de 2018**.

Chefe de Serviços
Vanessa Aparecida de Brito Firmino Bicalho

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6A37EF52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO

Fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, na Justificativa da Assessoria de Comunicação e no Parecer da Procuradoria Jurídica, fica rescindido, **AMIGAVELMENTE**, a partir de 16/10/2018, o Termo de Contrato de nº 70/2015, decorrente de Processo Licitatório nº 78/2015, Pregão nº 29/2015, celebrado entre o Município de João Monlevade - MG e a empresa **RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05, representado neste ato pelo **Sr. BRÁULIO CLÁUDINO DA SILVA**, cujo objeto é execução pela contratada de publicações legais em jornal diário de grande circulação no Estado, segundo previsão no inciso III do artigo 21 da Lei 8666/93, em atendimento a Assessoria de Comunicação, em atendimento à Assessoria de Comunicação.

João Monlevade, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:88F61797

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 75/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 75/2018 – TOMAZ PINTO COELHO FRANCO. **– Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº14/2018. - Valor:** R$ 6.054,40. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083, ficha 171, Recurso 1.44. **– Vigência:** 20/12/2018. **- Data:** 17/10/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D2CE14D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 76/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 76/2018 – JULIANO BRAGATTO GATTIS. **– Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade nº14/2018. - Valor:** R$ 4.293,40. **– Dotações Orçamentárias:** 12.243.1205.2083, ficha 171, Recurso 1.44. **– Vigência:** 20/12/2018. **- Data:** 17/10/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D0559769

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
PROCESSO Nº 449/2018
OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios de limpeza e domésticos, embalagens e descartáveis destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
3 PODERES COMÉRCIO LTDA.-ME	02,10,25.	R$ 19.002,44
COMERCIAL VENER LTDA.-EPP	01,06,12.	R$ 76.492,00
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	11.	R$ 54.995,85
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME	04,15,19,21,22,23,26.	R$ 41.675,13
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA.	07,09,14,16,20,27.	R$ 20.409,76
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	03,05,08,13,17,24.	R$ 25.093,40
TOTAL		R$ 237.668,58

João Monlevade, 18 de Outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:52DD2D8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO Nº 454/2018

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de mobiliários de escritório e eletrodomésticos, em atendimento as Secretarias Municipais.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA.-ME	03,05,13.	R$ 17.420,00
POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.-ME	07,17,20.	R$ 21.260,00
MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA.-ME	01,02,09,23.	R$ 39.860,00
IDEIA TECNOLOGIA LTDA.	10,12,14,22.	R$ 23.774,00
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.-ME	04,11,24.	R$ 20.150,00
VITOR SILVESTRE FELÍCIO-ME	08.	R$ 26.264,00
VISA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	18,19.	R$ 18.610,00
FORT MÓVEIS LTDA.	06,21.	R$ 30.034,00
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME	15,16.	R$ 16.598,00
TOTAL		R$ 213.970,00

João Monlevade, 19 de Outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0FBBE014

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 77/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios de limpeza e domésticos, embalagens e descartáveis destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal:

EMPRESA	LOTE	VALOR
3 PODERES COMÉRCIO LTDA.-ME	02,10,25.	R$ 19.002,44
COMERCIAL VENER LTDA.-EPP	01,06,12.	R$ 76.492,00
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	11.	R$ 54.995,85
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME	04,15,19,21,22,23,26.	R$ 41.675,13
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA.	07,09,14,16,20,27.	R$ 20.409,76
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	03,05,08,13,17,24.	R$ 25.093,40
TOTAL		R$ 237.668,58

João Monlevade, 08 de outubro de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:47A6FABB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 78/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de mobiliários de escritório e eletrodomésticos, em atendimento as Secretarias Municipais:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA.-ME	03,05,13.	R$ 17.420,00
POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.-ME	07,17,20.	R$ 21.260,00
MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA.-ME	01,02,09,23.	R$ 39.860,00
IDEIA TECNOLOGIA LTDA.	10,12,14,22.	R$ 23.774,00
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.-ME	04,11,24.	R$ 20.150,00
VITOR SILVESTRE FELÍCIO-ME	08.	R$ 26.264,00
VISA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	18,19.	R$ 18.610,00
FORT MÓVEIS LTDA.	06,21.	R$ 30.034,00
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME	15,16.	R$ 16.598,00
TOTAL		R$ 213.970,00

João Monlevade, 08 de outubro de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:50CC26E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO) MARLON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA - ME

EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO) MARLON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Prestação de serviços de elétrica em geral de veículos leves, pesados e máquinas, decorrente do Processo 178/2018 – Fund. Art. 65, Inciso I, alínea b da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.952,50 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 10412204022016 – 3.3.90.39.00 – ficha 125 – FR – 1.00, a contar a partir da assinatura. Data: 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9989FB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2018 SRP 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 018/2018, abertura dia **06/11/2018 13h30**, tipo Menor Preço - Item, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico que será distribuído às instituições de ensino infantil e novas turmas do município. JP/MG, 19/10/2018, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:004E65C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 083/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018, abertura dia **06/11/2018 09h00**, tipo Menor Preço - Item, visando a aquisição de uma caixa d'água tipo taça, para ser instalada no Distrito de Santana do Caatinga, neste município. JP/MG, 19/10/2018, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D400BAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 319/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 no valor total de R$3.163.05 (três mil cento e sessenta e três reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcelo Novais de Oliveira	01.03.025.0009.000	IPTU	1997, 1998,1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012.	3.163,05

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2BE3361F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 372/2018

REVOGA DECRETO Nº 1.089/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.089/2014, de 25 de julho de 2014, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. Ademar Rodrigues Soares.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. Ademar Rodrigues Soares.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.089/2014, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FD23C87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 373/2018

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **WELLINGTON BORGES DA SILVA,** a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:31C9B79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 374/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 2.239,69 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Salvina Carneiro de Oliveira	01.08.055.0011.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	2.239,69

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6BAFD8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 375/2018

DECRETA TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIA DA REFORMA PROTESTANTE E FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Senhor Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado a transferência do Ponto Facultativo do dia 28/10 para o dia 1º de novembro do corrente ano, tendo em vista o dia do Servidor Público Municipal, unificando o ponto facultativo em data paralela ao Feriado Municipal de 31/10 dia da Reforma Protestante e 02/11 Feriado Nacional de Finados;

Art. 2º - Caberá às chefias dos serviços essenciais de cada área da Administração Municipal, estabelecer os cronogramas de horários de funcionamento e escala de trabalho dos seus servidores;

Art. 3º - Ficam prorrogados os prazos para o próximo dia útil dos atos cujos vencimentos verificarem nos dias 31/10, 1º e 02 de novembro de 2.018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 11 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C586C1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 376/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 1.347,65 (mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Wenio Marcio de Oliveira Mota	01.08.253.0003.000	IPTU	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	1.347,65

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E751E227

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 377/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 3482,08 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Expedito Xavier	353	ISS ANUAL/ ALVARA	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	3.482,08

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DF9BFC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 378/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011 e 2012 no valor total de R$ 1.252,74 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Deusdedit José de Campos	173	ISS ANUAL/ ALVARA	2011 e 2012	1.252,74

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E81583E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 379/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 3.718,20 (três mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Davair Nunes de Lima	3070	ISS ANUAL/ ALVARA	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	3.718,20

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CACA3858

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 175/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a concessão de férias prêmio concedida à Servidora IRIS LENE PEREIRA DE PAULA, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), no período compreendido de 01/09/2018 a 30/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar parcialmente a Portaria nº 166/2018, nos termos que dispõe acerca da concessão de 03 (três) meses de férias prêmio, uma vez que a servidora gozou 01 (um) mês e pediu o cancelamento de 02 (dois) meses de férias prêmio.

Art. 2º- Fica computada a concessão de 01 (um) mês de férias prêmio, as quais foram gozadas pela servidora no período de 1º de setembro ao dia 30 de setembro do ano em curso.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 11 de outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9E00D78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGAMAR - MG
Torna público a resolução nº 001/2018/CMDCA que dispõe sobre a ABERTURA DO EDITAL de convocação para cadastramento das Entidades Não Governamentais que trabalham com criança e adolescente no Município de Lagamar - MG, para exercício do 2º (segundo) semestre de 2018 ao 1º (primeiro) semestre do ano de 2020, de acordo com o § VI do art. 10º da Lei nº 1.025/99 e suas alterações.

Abertura no dia 18 de Outubro até o dia 19 de Novembro de 2018.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na sede do CMDCA na Rua Araguari nº 32, no centro desta cidade de Lagamar - MG; pelo telefone (34) 3812-0599; pelo e-mail: cmdca.lagamar@gmail.com ou com os membros do CMDCA.

MARIA DE FÁTIMA GOMES SILVEIRA
Presidente do CMDCA
Lagamar - MG

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:68710721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão do PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS n° 084/2018.** Inicialmente agendada para o dia 23/10/2018 às 08:00 horas. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS,SENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.000 (HUM MIL) CESTAS MENSAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**
Tipo: Menor Preço Global.
Nova data de abertura será publicada posteriormente

Pregoeira

19/10/2018

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:7E2D41A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 298/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2018 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 95/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: ÁGUIA GÁS LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Contrato nº: 298/2018
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 176/2018
Modalidade: Pregão nº. 95/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ÁGUIA GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº. 71.503.478/0001-82
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2018 E NOS RESPECTIVOS TERMOS DE REFERENCIAS E ANEXO VI, PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITEMQUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$120.481,67 (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início a partir do dia 24 de Outubro de 2018.
Data da assinatura do Contrato: 18/10/2018

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:04B41296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 299/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2018 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 95/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: COMERCIAL RONCALE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Contrato nº: 299/2018
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 176/2018
Modalidade: Pregão nº. 95/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL RONCALE LTDA, CNPJ nº. 04.831.651/0001-84
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P13 E P45 (VASILHAME), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2018 E NOS RESPECTIVOS TERMOS DE REFERENCIAS E ANEXO VI, PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITEMQUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início a partir do dia 24 de Outubro de 2018.
Data da assinatura do Contrato: 18/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:10404739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 300/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATADA: MEDLEY GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº: 300/2018
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 192/2018
Modalidade: Inexigibilidade nº. 35/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDLEY GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº. 03.286.368/0001-56
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de serviço de palestra literária da escritora, musicista Fernanda Takai para abertura do evento "Festa Literária de Lagoa da Prata". A palestra a ser realizada no dia 25 de outubro de 2018, às 20 horas na Praia Municipal, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Valor do Contrato: R$6.000,00 (seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39 – Ficha 339
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Contrato: 18/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:33BA08D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 301/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 34/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA –CONTRATADA: LARANJEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº: 301/2018
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 191/2018
Modalidade: Inexigibilidade nº. 34/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LARANJEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº. 64.279.979/0001-61
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Show Artístico Cultural de Saulo Laranjeira para o evento "Festa Literária de Lagoa da Prata", a ser realizado no dia 26 de outubro de 2018, às 21 horas na Praia Municipal, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39 – Ficha 339
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado

por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Contrato: 19/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:60628981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 67/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018, PREGÃO PRESENCIAL 035/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público CONTRATO Nº 67/2018 originário do processo licitatório 062/2018, pregão presencial 035/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADASPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA: OQV-5619 A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG. Contratada: RETIFICA DE MOTORES NORTE MINAS com inscrição no CNPJ sob o nº 28.567.104/0001-00. Valor: R$26.192,54 (Vinte e Seis Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Vigência: 19/10/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:9603BBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 68/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018, PREGÃO PRESENCIAL 036/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público CONTRATO Nº 68/2018 originário do processo licitatório 063/2018, pregão presencial 036/2018. Objeto: *Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com veiculo capacidade 05 lugares em atendimento a secretaria de saúde situação regular quanto aos requisitos exigidos no transporte fretamento intermunicipal/municipal e demais requisitos previstos no Código de Transito Brasileiro – CTB. Franquia máxima mensal 800km*. Contratada: CARLOS ROBERTO MORAIS DE JESUS-MEI com inscrição no CNPJ sob o nº 27.281.676/0001-57. Valor: R$13.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais). Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:91297711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CANCELAMENTO DE EXTRATO PUBLICADO

Torna Público o cancelamento do Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 19/10/2018, Ano X, nº 2361. Referente à Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 074/2018 Processo Licitatório n° 124/2018 para o dia 01/11/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches e transceivers para manutenção e ampliação da rede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5C2F79FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 074/2018

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 074/2018, Processo Licitatório n° 124/2018 para o dia 07/11/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches e transceivers para manutenção e ampliação da rede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B832F73C

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 6.163 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais **torna sem efeito o Ato nº 6160 de 09 de outubro de 2018** que trata da nomeação de Eliane da Consolação Sodré Mariano no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Orçamento e Estratégia – Interino.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 19 de Outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:7316F08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DELIBERAÇÃO Nº 006 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 16 DE JULHO DE 2018.

APROVA O PAS (PLANEJAMENTO ANUAL DE SAÚDE) 2018 DE LEOPOLDINA.

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, na 111ª reunião extraordinária realizada em 16 de julho de 2018, **APROVOU** o **PAS (PLANEJAMENTO ANUAL DE SAÚDE) 2018 DE LEOPOLDINA,** e considerando:

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

- O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, em seu artigo 32, parágrafo I, aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, consubstanciada nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde;

- A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; em seu art. 36 § 2oque traz que "Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público";

- A Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu art. 4 traz que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** na 111ª reunião extraordinária, em 16 de julho de 2018, o **PAS (PLANEJAMENTO ANUAL DE SAÚDE) 2018 DE LEOPOLDINA.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 16 de julho de 2018.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a Deliberação CMS – Leopoldina nº 006/2018, conforme descrito acima.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5352C5DE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 007 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 16 DE JULHO DE 2018.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA 2018-2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, na 111ª reunião extraordinária realizada em 16 de julho de 2018, **APROVOU** o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA 2018-2021,** e considerando:

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, em seu artigo 32, parágrafo I, aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, consubstanciada nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde;

- A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal;

- A Resolução 453, de 10 de maio de 2012, do CNS, que traz em sua Quinta Diretriz, sobre as competências dos Conselhos de Saúde, no inciso V – "definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços" e no inciso VIII – "proceder à revisão periódica dos planos de saúde";

DELIBERA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** na 111ª reunião extraordinária, em 16 de julho de 2018, o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA 2018-2021.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 16 de julho de 2018.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a Deliberação CMS – Leopoldina nº 007/2018, conforme descrito acima.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:43CB17A5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 008 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

APROVA AS CORREÇÕES PARA O 2º QUADRIMESTRE DA CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, na 113ª reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2018, **APROVOU AS CORREÇÕES PARA O 2º QUADRIMESTRE DA CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE 2018,** e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, em seu artigo 32, parágrafo I, aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, consubstanciada nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde;

- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

- a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, do CNS, que traz em sua Quinta Diretriz, sobre as competências dos Conselhos de Saúde, no inciso V – "definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços" e no inciso VIII – "proceder à revisão periódica dos planos de saúde";
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES/MG Nº 5.816, de 19 de julho de 2017, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício 2º e 3º quadrimestres de 2017;

- a Resolução SES/MG Nº 5.928, de 18 de outubro de 2017, que altera os art. 5º, art. 6º e os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício do 2º e 3º quadrimestres de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 de julho de 2017, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício do 2º e 3º quadrimestres de 2017;
- a Resolução SES/MG Nº 6.194, de 18 de abril de 2018, que prorroga as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017 e na Resolução SES/MG nº 5.928, de 18 de outubro de 2017, às normas gerais de execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para os 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2018;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.707, de 18 de abril de 2018, que aprova a prorrogação das regras dispostas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 de julho de 2017 e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.576, de 18 de outubro de 2017, às normas gerais de execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para os 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2018.
- as explicações dadas, listadas abaixo, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, realizada em 23 de agosto de 2018, pela equipe responsável pela elaboração e correções para o 2º quadrimestre da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde de 2018;

Equipe responsável pela elaboração: sai o profissional Fernando Abritta e entra Maria Emilia T. de Moraes; o sr. Fernando estava coordenador da Saúde da Família em alguns meses do ano de 2017, mas encerrou contratado ainda neste ano. A partir do fim de maio deste ano, assume tal cargo Maria Emilia.
Territorialização das equipes: " máximo 4.000 pessoas" = a redação foi alterada para o intervalo de 2.000 a 4.500 pessoas, uma vez que a população rural é menor e temos uma unidade com um número aproximado de 4.500 pessoas (São Cristóvão)
Organização do acesso e acolhimento: "A demanda agendada acontece previamente por marcação de consultas pelo Agente Comunitário de Saúde (...)" = não somente os agentes comunitários e os usuários podem agendar consultas; todos os profissionais podem executar esta ação.
Planilha de indicadores
Saúde da criança
Práticas integrativas e complementares = trocamos para C, pois não há no município nenhuma unidade que trabalhe com homeopatia, fitoterapia, shantala, ou qualquer outra prática integrativa
Atenção à Saúde da Mulher
Trabalhar as especificidades (...) = na verdade, entendemos que as equipes atendem este item de forma parcial, uma vez que não há um horário específico para atendimento para certos grupos de mulheres.
Orientações sobre plano de parto = nenhuma das unidades de saúde da família trabalha plano de parto com as gestantes. O plano de parto é um instrumento onde se consta itens escolhidos pela gestante, podendo ter ou não a participação do parceiro ou pai da criança. Neste instrumento, são apresentados vários itens e a gestante, após as orientações, escolhe como será a posição em que ela terá o bebê, quem estará junto com ela, se ela fará procedimento de tricotomia, entre outros itens. Ao entrar na maternidade, ela leva este instrumento e apresenta à equipe hospitalar seu plano de parto e tem garantida suas escolhas.
Saúde do homem
Orientação sobre paternidade ativa = nem todas as unidades trabalham esta temática, logo, mudamos a classificação para B
Saúde bucal
Utilização do mapa do território = nem todas as equipes trabalham suas ações embasadas no mapa território; sendo assim, alteramos a classificação para B
Saúde mental
Construção do projeto terapêutico singular em conjunto com o usuário = a equipe NASF existente no município de Leopoldina foi orientada a retomar a montagem de plano terapêutico singular nas unidades em que presta assistência. Todas as equipes, apoiadas pelo CAPS, fazem reuniões e traçam planos de trabalho, mas por enquanto, estas reuniões têm ocorrido em nível de matriciamento das equipes e não há participação do usuário.
Privados de liberdade
Saúde da mulher = nosso presídio não possui mulheres, logo, não realizamos esta ação.
Aquisição de medicamentos do componente básico = não há aquisição de medicamento especificamente para o presídio.
Adolescentes = todos os itens relativos a menores infratores não são executados com marcação específica. Os adolescentes perpassam pela unidade de forma convencional, não sendo deslocados para um horário especial. A maioria dos atendimentos é executada com entrada pela Assistência Social.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica **APROVADA** na 113ª reunião ordinária, em 23 de agosto de 2018, as **CORREÇÕES PARA O 2º QUADRIMESTRE DA CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE 2018,** para garantir continuidade às ações propostas no ano anterior para a implantação deste instrumento na organização da

oferta de serviços e processos locais de trabalho, garantindo acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 23 de agosto de 2018.

ANA MARIA CANDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a Deliberação CMS – Leopoldina nº 008/2018, conforme descrito acima.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:36F5D3DB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 009 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

APROVA A ATUALIZAÇÃO PARA O 3º QUADRIMESTRE DA CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, na 114ª reunião extraordinária realizada em 15 de outubro de 2018, **APROVOU A ATUALIZAÇÃO PARA O 3º QUADRIMESTRE DA CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE 2018,** e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, em seu artigo 32, parágrafo I, aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, consubstanciada nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde;

- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

- a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, do CNS, que traz em sua Quinta Diretriz, sobre as competências dos Conselhos de Saúde, no inciso V – "definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços" e no inciso VIII – "proceder à revisão periódica dos planos de saúde";
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES/MG Nº 5.816, de 19 de julho de 2017, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício 2º e 3º quadrimestres de 2017;

- a Resolução SES/MG Nº 5.928, de 18 de outubro de 2017, que altera os art. 5º, art. 6º e os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício do 2º e 3º quadrimestres de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 de julho de 2017, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício do 2º e 3º quadrimestres de 2017;
- a Resolução SES/MG Nº 6.194, de 18 de abril de 2018, que prorroga as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 5.816, de 19 de julho de 2017 e na Resolução SES/MG nº 5.928, de 18 de outubro de 2017, às normas gerais de execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para os 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2018;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.707, de 18 de abril de 2018, que aprova a prorrogação das regras dispostas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 de julho de 2017 e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.576, de 18 de outubro de 2017, às normas gerais de execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para os 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2018.
- As explicações dadas, em relação a atualização listada abaixo, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, realizada em 15 de outubro de 2018, pela equipe responsável pelas atualizações para o 3º quadrimestre da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde de 2018:

"Realizar ECG conforme linha guia do MS ou em casos onde houver demanda de urgência auxiliando os encaminhamentos dos usuários", ação classificada como "Tipo A".

DELIBERA:

Art. 1º - Fica **APROVADA** na 114ª reunião extraordinária, em 15 de outubro de 2018, a **ATUALIZAÇÃO PARA O 3º QUADRIMESTRE DA CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE 2018,** para garantir continuidade às ações propostas no ano anterior para a implantação deste instrumento na organização da oferta de serviços e processos locais de trabalho, garantindo acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde.

§ 1.º Considera-se a atualização:
Realizar ECG conforme linha guia do MS ou em casos onde houver demanda de urgência auxiliando os encaminhamentos dos usuários.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 15 de outubro de 2018.

ANA MARIA CANDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a Deliberação CMS – Leopoldina nº 009/2018, conforme descrito acima.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:82B8DDE6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina-MG em sua 112ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2018, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde, o seu Regimento Interno, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Resolução SES/MG Nº 5.249, de 13 de abril de 2016, que estabelece os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços;

- a Resolução SES/MG Nº 5.290, de 19 de maio de 2016, que altera os Arts. 2º, Art. 13, Art. 16, Art. 27 e o Anexo V da Resolução SES/MG n° 5.249, de 13 de abril de 2016, que estabelece os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.322, de 13 de abril de 2016, que aprova os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 6.037, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece os critérios e divulga os valores de rateio entre os Municípios-sede dos Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais do bônus proveniente do saldo remanescente, referente ao exercício de 2017;

- o Parecer Técnico SRAS/DAE/CSB Nº 018/2018, de 19 de abril de 2018, que traz a justificativa técnica da conclusão que define que "o plano de execução financeira apresentado pelo gestor municipal de saúde do município de Leopoldina referente ao bônus de investimento para o CEO Tipo I (CNES: 5238870) está de acordo com as diretrizes da legislação vigente".

Resolve:

Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Bônus de Investimento para os Centros de Especialidades Odontológicas, no valor de R$ 3.495,99 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco e reais e noventa e nove centavos) para aquisição de um ar condicionado para atender as normas de climatização constantes na RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA.

Leopoldina, 13 de agosto de 2018.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução em 13 de agosto de 2018.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:772B09C7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 005 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, na 110ª reunião extraordinária realizada em 06 de junho de 2018, aprovou o **Relatório Anual de Gestão (RAG) 2017, através do SARGSUS,** e considerando:
- os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- Após a promulgação da lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que versa sobre a importância da ampla divulgação dos Relatórios de Gestão para o acesso público e a instituição do SARGSUS como sistema de uso obrigatório dos referidos relatórios, torna-se essencial a elaboração deste documento cujo objetivo é apresentar as principais normativas, procedimentos e respostas às dúvidas frequentes desta temática;

- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, artigo 6º, o relatório de gestão é um instrumento de gestão com elaboração anual que

permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;
- o Decreto Nº 1.651 de 28 de setembro de 1995, artigo 6º, inciso I, letras A e B e parágrafo 3º, incisos I e II.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado na 110ª reunião extraordinária, em 06 de junho de 2018, o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2017.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 06 de junho de 2018.

ANA MARIA CANDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a Deliberação CMS – Leopoldina nº 005/2018, conforme descrito acima.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1D8B53BD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 003 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA 04 DE JUNHO DE 2018.

APROVA O PACTO INTERFEDERATIVO PELA SAÚDE DE 2018 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453, de 10 de maio de 2012 e a Lei Municipal nº 3.703 de 17 de maio de 2006, em Reunião Extraordinária, realizada em 04 de junho de 2018, ***foi apreciado e aprovado o*** **PACTO INTERFEDERATIVO PELA SAÚDE DE 2018 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, considerando:

- Os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- O Decreto nº 7.508. de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) , o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- A Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

DELIBERA:

Art. 1º- Foi **apreciado e aprovado o PACTO INTERFEDERATIVO PELA SAÚDE DE 2018 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA** na 109ª Reunião Extraordinária pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, em 04 de junho de 2018, com base na sua competência regimental e atribuições conferidas.

Art. 2º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Leopoldina, 04 de junho de 2018.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Deliberação, cumpra-se integralmente a mesma.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:46FBDC3F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 004 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

APROVA OS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 2º E 3º QUADRIMESTRES DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, na 110ª reunião extraordinária realizada em 06 de junho de 2018, aprovou os **Relatórios de Prestação de Contas dos 2º e 3º Quadrimestres de 2017** e considerando:

- os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- Após a promulgação da lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que versa sobre a importância da ampla divulgação dos Relatórios de Gestão para o acesso público e a instituição do SARGSUS como sistema de uso obrigatório dos referidos relatórios, torna-se essencial a elaboração deste documento cujo objetivo é apresentar as principais normativas, procedimentos e respostas às dúvidas frequentes desta temática;

- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização

do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, artigo 6º, o relatório de gestão é um instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;
- o Decreto Nº 1.651 de 28 de setembro de 1995, artigo 6º, inciso I, letras A e B e parágrafo 3º, incisos I e II.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado na 110ª reunião extraordinária, em 06 de junho de 2018, o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2017.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 06 de junho de 2018.

ANA MARIA CANDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a Deliberação CMS – Leopoldina nº 005/2018, conforme descrito acima.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0864C344

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/16

TP nº 013/15. Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda – ME. **Objeto**: Prorroga-se prazo de execução e vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses a partir de 02/09/18, conforme pedido da Secretaria M. de Obras por meio do memorando nº052/18 e em estrita consonância com o artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **VALOR**- Fica aditado, o valor de R$176.705,94 (cento e setenta e seis mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos, correspondendo ao percentual de 14,99%, de acordo com o Memorando SECOBRAS nº 052-2018, juntamente com a memória de cálculo anexa e parecer da Procuradoria - Geral do Município. **Data da assinatura**: 31/08/18. **Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina e José Marcio da Silva Lima.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CD863311

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.177/18

Inexigibilidade nº. 007/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA MATA MINEIRA LTDA – SICOOB CREDIMATA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS Em virtude da retificação do Edital devidamente publicado nos autos do Processo Licitatório em tela, as seguintes cláusulas passam a viger da seguinte forma: **Objeto** "2.1 - Constitui objeto desta licitação, o credenciamento de financeiras, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, de conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), pelo valor único de R$1,32 (hum real e trinta e dois centavos), para os seguintes canais de atendimento: internet, auto-atendimento e débito automático; e o valor de R$1,42 (hum real e quarenta e dois centavos), para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, no período de 12 meses."
Da Forma de Prestação de Serviços e das Obrigações da Contratada "4.15 – A instituição financeira credenciada depositará o valor arrecadado, conforme tabela abaixo, após a data do recebimento. O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito na conta da Prefeitura em sua própria agência (as instituições financeiras oficiais ficam autorizadas a fazer, em sua própria agência, o depósito do valor arrecadado através de crédito em conta previamente definida pela Prefeitura)

Canal	Forma de Pagamento	
	Dinheiro	Cheque
Guichê	D+2	D+3
Autoatendimento	D+2	-----
Lotérica	D+3	D+4
Internet	D+2	-----
Correspondente Bancário	D+3	-----
Banco Postal	D+3	D+4

"4.16 – Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Edital/Contrato, a Prefeitura pagará à Instituição Financeira/Contratada tarifa nas seguintes bases:
a) R$1,42 por recebimento de documento de arrecadação municipal no guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético; b) R$1,32 por recebimento efetuado através de autoatendimento, Internet Banking, débito automático, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético; c) R$0,00 por registro, na redisponibilização de arquivo retorno solicitada após o 10º (décimo) dia a partir da data do movimento." **DA RETIRADA DE ITENS:** Igualmente com base na convalidação/retificação do edital primevo promovida pela Comissão Permanente de Licitação, excluir-se-á os itens apontados a seguir:. **I –** "11.6 – No ato da assinatura do contrato, a Instituição Financeira deverá apresentar à Administração, na forma de declaração, a referência bancária, a agência e respectivos códigos e ao nº da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento."
II – "Condições e Prazos de Pagamento: 3.1 – e) os pagamentos à instituição credenciada serão creditados pela Secretaria Municipal de Fazenda em conta corrente por ela indicada ou debitados pela instituição financeira em conta corrente da Prefeitura, conforme for estabelecido em contrato." **III –** "5.7 – O pagamento será mensal e deverá ser efetuado até o décimo quinto dia útil no mês subsequente à prestação dos serviços, **vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas da Prefeitura de Leopoldina.**" **DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** Alterados tão somente os itens ora apontados, permanecem inalteradas as demais cláusulas originárias. Data da assinatura: 12/09/18. **Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina e Ricardo Machado da Silveira/José Anderson Coutinho Soares.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:50DB85E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.

Contratado: ELIANE CANDIDA DE LIMA.

Objeto: Compra de Imóvel para AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO E GARAGEM PARA ACOMODAÇÃO E GUARDA DOS VEÍCULOS, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE E INSTALAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS. CONFORME LEI Nº 824, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 E MEMORIAL EM ANEXO.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência: 21 de Setembro de 2018 até a data da Lavratura da escritura definitiva de Compra e Venda do Imóvel.

Justificativa: Suprir a necessidade de **AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO E GARAGEM PARA ACOMODAÇÃO E GUARDA DOS VEÍCULOS, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE E INSTALAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS. CONFORME LEI Nº 824, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 E MEMORIAL EM ANEXO**, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste, 21 de Setembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8311874C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 81/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: ÉVERTON FREITAS LEAL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS VINCULADOS Á CONVÊNIOS ASSINADOS COM DIVERSOS ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ACOMPANHAMENTOS DAS ANÁLISES DOS MESMOS ATÉ SUA APROVAÇÃO DEFINITIVA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PRAZO: 21 de Setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 21 de Setembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F75955E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 11, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

"IMPLEMENTA O PAGAMENTO DO 1º ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando que, nos termos do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 14/2010 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz e dá outras providências", é devido ao servidor, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no SAAE, um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento e a este se incorpora para efeito de aposentadoria;

Considerando a posse e a entrada em exercício das atribuições funcionais de servidores no SAAE Luz em data de 01/10/2013;

Considerando que, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 34/2013 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz-MG e dá outras providências" c/c art. 50 da Lei Complementar nº 14/2010, é devido ao servidor, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Luz, um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento e a este se incorpora para efeito de aposentadoria cuja concessão será feita automaticamente, independendo de requerimento nesse sentido,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional por tempo de serviço referente ao 1º quinquênio laborado (01/10/2013 a 01/10/2018), aos seguintes servidores:
I - Ademilson Ildeu Ferreira: cargo de Encanador, matrícula nº 40;
II - Cláudio Ayres: cargo de Operador ETE/ETA, matrícula nº 44;
III - Daniela Moura Rezende: cargo de Op. Peq. Comunidades, matrícula nº 41;
IV - Douglas Rodrigues de Lima: cargo de Op. Peq. Comunidades, matrícula nº 43;
V - Fernanda Pereira Campos: cargo de Ajudante Administrativo, matrícula nº 37;
VI - Héder Bernardo Morais: cargo de Técnico em Química, matrícula nº 39;
VII - Luciano Aparecido de Oliveira, cargo de Operador ETE/ETA: matrícula nº 48;
VIII - Paula Mara R. C. Costa: cargo de Ajudante Administrativo, matrícula nº 38;
IX - Wellington Silvano de Andrade: cargo de Encanador, matrícula nº 45.

Art. 2º. O adicional por tempo de serviço implementado por esta Portaria é de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo do servidor e será pago a partir do mês de outubro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 19 de outubro de 2018.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:58C71168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECISÃO

Trata de pedido de revisão de decisão que concessão de férias prémios sob o argumento e que a previsão legal no Município de que o servidor público tem direito a 06 (seis) meses de férias prêmio, após cada decênio de prestação de serviço ininterrupto.
Alega que gozou de 05 (cinco) meses de férias prêmio no ano de 2.007, e em razão do deferimento de sua aposentadoria pretende o recebimento de 05 (cinco) meses de férias prêmio convertidos em pecúnia.
A Assessoria Jurídica apresentou parecer opinando pelo indeferimento do pedido, uma vez que não há previsão legal.
Este o breve relatório necessário para a decisão.

Adoto o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica como fundamento da presente decisão, para indeferir o pedido de concessão e férias prêmio ou a sua conversão em pecúnia

Publique-se. Intime-se, Registre-se no prontuário da servidora. Arquive-se.

Matutina/Minas Gerais, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:BD4B2C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 075/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar e odontológico**, com abertura às **09h00min do dia 01/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 19 de Outubro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C821DC4C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 076**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para atividades natalinas com crianças e adolescentes referenciadas da proteção social básica**, com abertura às **15h00min do dia 01/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 19 de Outubro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:001349EB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 077/2018**, objetivando **eventual aquisição de máquina de extrusora de guia e sarjeta**, com abertura às **09h00min do dia 06/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 19 de Outubro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9CE23CF0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 078/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de caminhão pipa, basculante, pá carregadeira e outros**, com abertura às **14h30min do dia 06/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 19 de Outubro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9B2FA9A5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – HOMOLOGAÇÃO – O município de Minas Novas, faz tornar público o Termo de Homologação, do Processo Licitatório nº 114/2018, modalidade Pregão Presencial nº 072/2018, conforme objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos durante festividades natalinas para crianças e adolescentes referenciadas da

proteção social nos Distritos e sede do município. Homologado: PRIMAVERA PRESENTES EIRELI, CNPJ: 16.743.237/0001-00, valor total de R$114.867,50 (cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Homologado em 18/10/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES,
Prefeito Municipal de Minas Novas/MG.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:A56C6095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO NO CMDCA.

Resolução Nº 02 de 06 de agosto de 2018.

Dispõe sobre concessão de inscrição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miradouro no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miradouro - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1217/07 e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia de **13 de julho de 2018**,
Considerando, a lei n º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 90 e 91, que dispõe sobre as entidades de atendimento à criança e ao adolescente e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder inscrição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente à entidade **"**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miradouro - Apae", CNPJ 02.015.081/0001-29, com sede em Miradouro, localizada à Rua Santo Antônio, nº160, desde 13/07/2018, sob número 02 (dois), executando serviços da área de assistência social, educação e saúde.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 06 de agosto de 2018.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:329E56D2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Resolução Nº 03 de 10 de outubro de 2018.

Dispõe sobre convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miradouro - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1217/07 e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia de **10 de outubro de 2018**,
Considerando, a lei n º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miradouro, a realizar-se aos 26 dias de outubro de 2018, a partir das 07 hr e 30 min, na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro, localizada Avenida JK, s/nº, Centro.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 10 de outubro de 2018.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5D2CFD3E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Resolução Nº 04 de 10 de outubro de 2018.

Dispõe sobre eleição da comissão organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miradouro - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1217/07 e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia de **10 de outubro de 2018**,
Considerando, a lei n º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleita a comissão organizadora da V Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Miradouro, assim sendo composta:
Isabela Cristina Procópio da Silva
Letícia Laureano Silva Meireles
Sabrina da Silva Costa
Rafaela Nazário Inácio Pereira
Maria Luiza Figueiredo de Souza
Luiz Henrique Figueiredo de Souza
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 10 de outubro de 2018.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E68E79FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Ata de Registro de Preços nº 06/2018 – Pregão Eletrônico nº 020/2018, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavação/limpeza e lubrificação para manutenção dos veículos e as máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Moema e sua autarquia o SAAE, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – IGOR DE PAULA SILVA - CNPJ Nº 31.388.264/0001-98, Valor limpeza veículos: R$ 50,00 (cinquenta reais)/hora, - Valor limpeza veículos pesados: R$ 100,00 (cem reais)/hora, com vencimento em 20/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. – maiores informações: www.moema.mg.gov.br – aba Diário Oficial

Moema/MG - 19/10/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:54DC0C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.757, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui a Comissão Especial para apurar os contratos de rateio e programa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 94, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, em especial os Princípios da Moralidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder – dever de fiscalizar seus próprios atos como expressão do princípio da autotutela; e tal atribuição fiscalizadora é exercida por órgãos internos hierarquicamente superiores, bem como por órgãos especializados da própria Administração Pública, com a função específica de auditoria interna;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107 de 06 de Abril de 2006 (Lei dos Consórcios Públicos), o Decreto Federal nº 6017 de 17 de Janeiro de 2007, a Lei Estadual nº 18.036 de 12 de Janeiro de 2009 e a Lei Municipal nº 4.178 de 30 de Novembro de 2011 (Autoriza e ratifica a participação do Município de Muriaé no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE).

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial destinada a apurar no exercício de 2018, o cumprimento dos contratos de rateio e programa, firmado pelo Município de Muriaé com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, sem prejuízo das atribuições do fiscal do contrato e de outras autoridades, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO	MASP
SANDRA MARIA DA SILVA SILVEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	2382001
MISLENE DE PAIVA LIMA	SECRETARIA DE SAÚDE	4727001
MARIANA DA COSTA MOURA OLIVEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	4808001

Art. 2º A participação na comissão, será prioritária, de relevante interesse público e sem ônus financeiro para a Administração Pública Municipal.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atribuições do cargo, para apresentação de relatório, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:40ADE063

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PROCESSO Nº 002376.092016-7 - LOTEAMENTO SANTANA III FASE II

DECISÃO: "Comungo da posição manifesta nos pareceres jurídicos emitidos, adotando-os na íntegra, para**DECLARAR A NULIDADE DO "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS" de fls. 188 destes autos,** referente ao Processo nº 002376.092016-7 (Loteamento Santana III Fase II),**E TODOS DEMAIS ATOS QUE IMPORTEM EM ATESTAR SUA REGULARIDADE POR PARTE DO DEMSUR".**

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:27217E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0277 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor ROSALVO JUNIO SANTOS, ocupante de cargo efetivo de motorista do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 04 de julho de 2017 á 03 de julho de 2018, que serão gozadas a partir de 15 de outubro de 2018 á 13 de novembro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/10/2018.

Ninheira, 18 de outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:2ED551B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0278 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor FLÁVIO SILVA, ocupante de cargo efetivo de médico do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2017 á 03 de janeiro de 2018, que serão gozadas a partir de 19 de novembro de 2018 á 28 de novembro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 18 de outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:89BEE062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0279 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença ao servidor WARLEY SPINOLA BITENCOURT, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença refere-se a 02 (dois) meses do 1º quinquênio, que serão gozadas de 19 de outubro de 2018 a 17 de dezembro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 18 de outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:41359194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0280 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença a servidora ROSILÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença refere-se a 02 (dois) meses do 1º quinquênio, que serão gozadas de 18 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 18 de outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:1986F7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.110 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA SIMONE PAULA DA CRUZ DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE (EM EXT.).

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação da servidora em questão;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada a **Srª. SIMONE PAULA DA CRUZ**, MG-10.769.588 SSP/MG, CPF Nº 040.458.056-48, residente e domiciliada à Rua Miguel Fernandes Tôrres, nº 152, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2DE3FD22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.114, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA LEANDRO DOS SANTOS SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LEANDRO DOS SANTOS SILVA,** RG MG-14.042.250, C.P.F Nº 067.708.596-61, residente e domiciliado à Rua Geraldo Francisco de Azevedo, 486 - Carreiras, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de Outubro de 2018.

Ouro Branco, 15 de Outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:13BB0CE9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.115, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA GIOVANA CARLA BRAGA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a solicitação do servidor em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Srª. **GIOVANA CARLA BRAGA,** brasileira, CI MG-13.072.987, CPF 028.488.796-02, residente e domiciliada à Rua Piranga, nº 219, Bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços II, Nível TV005**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2018.

Ouro Branco, 15 de Outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F8F711E9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.118 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNCIPAL DE TURISMO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o memorando nº 66/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Gerência de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo conforme o Anexo I deste Decreto Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Outubro de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6D78FDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.424/2018

LEI N.º 3.424, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o art. 1º da Lei nº 2.249, de 02 de setembro de 1999, que dispõe sobre denominação da Rua José Matias Ferreira e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.249, de 02 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica denominada de José Matias Ferreira, a Rua localizada no Bairro Alto do Córrego, Loteamento Jardim Primavera, paralela com a Rua Lindolfo Garcia e conhecida como Rua Seis." **(NR)**

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da Rua de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de outubro de 2018, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9A853E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 083/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 083/2018** – **PRC nº 1023/2018 – RP nº 043/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes Itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI,** Itens: 01, 04 e 05. **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, Item: 02. **TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Item: 03.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2A7FEF5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 – PRC Nº 1119/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 – PRC Nº 1119/18.** Objeto: Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 06/11/2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:52E93BC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 076/2018 – PRC 900/18

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 076/2018 – PRC 900/18.** Fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia **08/11/2018 às 14:00 horas.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A2388DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 073/2018, a realizar-se no dia 05/11/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdos informativos de interesse do município de Perdizes - MG para publicações em mídia impressa, blogs, sites, emissoras de rádio, compreendendo a captação, seleção, organização, avaliação, disponibilização digital em página de internet específica e remessa das matérias que envolvem todas as secretarias municipais, além da consultoria e monitoramento das redes sociais (Facebook, Instagram, You tube, Sítio Oficial do Município) e assessoria em eventos e cerimoniais públicos, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 17/10/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:57493BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes Extrato – III Termo Aditivo de Contrato nº 007/2018. Processo nº 109/2017. Pregão Presencial nº 085/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o acréscimo de preço de 3,0% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Posto Verão Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 06 (ÓLEO DIESEL) passará o valor unitário para R$ 3,89 (três reais e oitenta e oito centavos).

Perdizes MG, 16 de agoato de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6CA9C01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO – X TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes Extrato – X Termo Aditivo de Contrato nº 189/2018. Processo nº 032/2018. Pregão Presencial nº 024/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 3,21O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 3,21% do valor unitário de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) do Item 02 (Gasolina), ajuste de preço de 4,58% do valor unitário de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) do Item 03 (Diesel S10) mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário para R$ 5,109 (cinco reais e dez centavos e nove décimo de centavos) o litro. O preço unitário do Item 03 (Diesel S10) passará o valor unitário para R$ 3,848 (três reais e oitenta e quatro centavos oito décimo de centavos) o litro.

Perdizes MG, 03 de Setembro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0FEE6CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO – XI TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes Extrato – XI Termo Aditivo de Contrato nº 189/2018. Processo nº 032/2018. Pregão Presencial nº 024/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de preço de 8,17% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (etanol) passará o valor unitário para R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) o litro.

Perdizes MG, 13 de Setembro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:22FF7019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2053/2018

DECRETO Nº 2.053, De 19 de Outubro de 2018.

Revoga Decreto nº 2.048 de 10 de outubro de 2018 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decretos nº 2.048 de 10 de Outubro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 19 de Outubro de 2018.

VINÍCUIS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E2D0A759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2054/2018

DECRETO Nº 2.054, De 19 de Outubro de 2018.

Revoga Decreto nº 2.049 de 10 de outubro de 2018 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decretos nº 2.049 de 10 de Outubro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 19 de Outubro de 2018.

VINÍCUIS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:97BC63E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2052/2018

DECRETO Nº 2.052, DE 19 DE OUTUBROO DE 2018.

"REGULAMENTA A LEI Nº 2053 DE 11 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda, nos artigos 154 a 180, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perdizes, Lei Municipal nº 1.524, de 19 de outubro de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. LEI N° 2053 DE 11 DE MAIO DE 2018 de *"Obriga os estabelecimentos bancários e outras instituições financeiras a instalarem portas ou grades de aço nas fachadas externas, disciplina sanções e dá outras providências".*

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela segurança dos estabelecimentos bancários domiciliados no Município de Perdizes/MG,

O **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O anteparo metálico a ser instalado nos bancos, nos locais de entrada e saída de pessoas, dispositivo de segurança compõe-se de inundação fumígena, sistema de vídeo monitoramento e alarme sonorocom sensor de presença:

§1º Para fins específicos do caput, serão consideradas agências bancárias os bancos públicos ou privados, cooperativas de crédito, postos bancários, casas lotéricas, subagências e agências dos correios que funcionem como agência postal.

§2º O forte anteparo metálico a que se refere o caput deste artigo deverá ser constituído por material de aço escamoteável em chapa de 20 mm(vinte milímetros) com fechamento no mínimo 10 cm (dez centímetros) abaixo do piso, devidamente instalado em frente ao anteparo de vidro, de forma a impedir qualquer acesso ao estabelecimento fora do horário de funcionamento.

§3º Nas agências situadas no nível da via, deverão ser instaladas barreiras de ferro ou de concreto maciço em frente à fachada, com no mínimo 85 cm(oitenta e cinco centímetros) de altura cada, fixadas a uma distância máxima de 120 cm(cento e vinte centímetros) umas das outras, de forma a impedir a utilização de veículos para danificar as portas.

§4º Deverão ser instaladas grades fixas de aço nas janelas pelo menos 20 cm(vinte centímetros) antes do anteparo de vidro, no pavimento térreo.

§5º O dispositivo de segurança com inundação fumígena a que se refere o caput deste artigo deverá ser adequado à dimensão da agência bancária onde se localizam os caixas eletrônicos, sendo ativado em caso de invasão ou violação do sensor de presença, devendo ser capaz de desorientar o invasor.

§6º O sistema de vídeo monitoramento interno deverá contar com câmeras de segurança com resolução mínima de 1080p (mil e oitenta pixels), infravermelho, sensor de movimento e armazenamento das imagens em "nuvem".

§7º O sistema de vídeo monitoramento externo deverá contar com câmeras de segurança com resolução mínima de 1080p (mil e oitenta pixels), infravermelho, sensor de movimento, armazenamento das imagens em "nuvem" e tecnologia que permita a verificação de placas de veículos.

§8º As agências bancárias descritas no § 1º deste artigo deverão disponibilizar as imagens dos respectivos sistemas de vídeo monitoramento aos órgãos policiais quando solicitadas.

§9º O dispositivo de alarme sonoro a que se refere o caput deste artigo deverá ser adequado à dimensão da agência bancária, sendo ativado em caso de invasão ou violação do sensor de presença, devendo ser capaz de desorientar o invasor.

§10 Todos os caixas eletrônicos deverão possuir dispositivo de reforço do bocal do dispensador de cédulas de equipamentos bancários, denominado "Reforço de SHUTTER", com o objetivo de impossibilitar a introdução de artefatos explosivos no interior da máquina de autoatendimento.

Art. 2º. Os estabelecimentos descritos no § 1º do artigo anterior deverão adaptar suas agências no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º. O descumprimento desse decreto implicará aos infratores as penalidades da Lei nº 2053/2018.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento ficará responsável pelas providências administrativas, fiscalização e aplicação de eventuais penalidades.

Perdizes/MG, 18 de outubro de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:109E6743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO 5.229/2015 - UTI MÓVEL - GILSON BORGES DE FIGUEIREDO

TERMO ADITIVO N.º 01/18 AO CONTRATO – 5.229/15 CELEBRADO EM - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTI MÓVEL, GILSON BORGES FIGUEIREDO - ME.

Termo aditivo n.º 01/18 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado **GILSON BORGES DE FIGUEIREDO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.220.514/0001-39, com sede à Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 265, Bairro Centro, no município de Lavras - MG, por seu representante legal Gilson Borges Figueiredo, portador do CPF:

098.618.746-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que o serviço de UTI Móvel é realizado de forma contínua e atende prontamente a demanda de centenas de habitantes municipais;

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação do valor, podendo se estender pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa na permanência deste serviço.
Pois a saúde é dever do Município e não deve sofrer interrupções de seus serviços em momento algum;

CONSIDERANDO, o permissivo legal previsto no inciso II DO ART. 57 DA Lei 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos públicos para a prestação de serviços que sejam prestados de forma contínua;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser alongada via Termo Aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

A cláusula segunda do Instrumento Contratual Aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA TOTAL DE 12 MESES, com vigência até 14/10/2019.

CLÁUSULA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8BE8A78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PIEDADE DE PONTE NOVA - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Piedade de Ponte Nova, conforme termo de compromisso n° 584/6046.
Nos termos do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que foi(ram) declarada(s) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52**,** como item 11 do edital, qual seja Cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor), conforme especificação constante de sua proposta,no valor global de R$ 7.977,42 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BC4DE535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1707/2018

LEI n° 1707/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 44.494,00(Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais), ao orçamento vigente ano base 2018, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 44.494,00(Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2018.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 02.06.04 – Bloco Assistência Farmacêutica
Função 10 - Saúde
Sub Função 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 10.303.005 – Dose Certa
10.303.005.2.0042 – Cumprimento de Sentenças
3.3.90.30 – Material de Consumo 36.494,00

Total da Unidade 02.06 36.494,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.11 – Departamento Agropecuária, Meio Ambiente, Ind. Com e Abastecimento
Sub Unidade 02.11.00 – Departamento Agropecuária, Meio Ambiente, Ind. Com e Abastecimento
Função 17 - Saneamento
Sub Função 17.512 – Saneamento Básico Urbano
Programa 17.512.023 – Gestão de Resíduos nota 10
17.512.023.2.0082 – Manter Usina Triagem Compostagem de Lixo
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.000,00

Total da Unidade 02.11 8.000,00
Total da Suplementação 44.494,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.04 – Departamento de Educação
Sub Unidade 02.04.00 – Departamento de Educação
Função 12 – Educação
Sub Função 12.364 – Ensino Superior
Programa 12.364.002 – Educação Direito de Todos
12.364.002.2.0025 – Manter o Transporte do Ensino Superior
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

Total da Unidade 02.04 5.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 02.06.04 – Bloco – Assistência Farmacêutica
Função 10 - Saúde
Sub Função 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 10.303.005 – Dose Certa
10.303.005.2.0043 – Assistência Farmacêutica
3.3.70.41 – Contribuições 2.600,00

Sub Unidade 02.06.05 – Bloco – Gestão Saúde
Função 10 - Saúde
Sub Função 10.122- Administração Geral
Programa 10.122.003 – Saúde para Todos
10.122.003.2.0044 – Gestão Administrativa dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Sub Unidade 02.06.06 – Bloco – Investimento
Função 10 - Saúde
Sub Função 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 10.302-004 - Rede Mac
10.302.004.1.0013 – Construção do Centro de Especialidades Medicas
4.4.90.51 – Obras e Instalações 594,00

Total da Unidade 02.06 6.194,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.07 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 02.07.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
Função 25 - Energia
Sub Função 25.752 – Energia Elétrica
Programa 25.752.012 – Piranga mais Obras
25,752.012.1.0024 – Construção Ampliação Rede Elétrica Urbana
4.4.90.51 – Obras e Instalações 7.000,00

Total da Unidade 02.07 7.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub Função 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 08.243.020 – Programa de Proteção Social Especial
08.243.020.2.0074 – Manter as Atividades da Casa Lar
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00

Sub Função 08.244 – Assistência Comunitária
Programa 08.244.019 – Programa de Proteção Social Básica
08.244.019.2.0080 – Manter Centro de Referencia Assistência Social CRAS-PAIF
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 2.300,00

Total da Unidade 02.10 5.300,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.11 – Departamento Agropecuária, Meio Ambiente, Ind. Com e Abastecimento
Sub Unidade 02.11.00 – Departamento Agropecuária, Meio Ambiente, Ind. Com e Abastecimento
Função 17 - Saneamento
Sub Função 17.512 – Saneamento Básico Urbano
Programa 17.512.023 – Gestão de Resíduos nota 10
17.512.023.2.0082 – Manter Usina Triagem Compostagem de Lixo
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 17.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,00

Total da Unidade 02.11 21.000,00
Total das Anulações 44.494,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:4432633E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1708/2018

LEI n° 1708/2018

Dispõe sobre a vigência da Lei 1.706/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 616.408,05 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos), ao orçamento vigente ano base 2018, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.706/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 616.408,05 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos), ao orçamento vigente ano base 2018, e dá outras providencias, entrará em vigor a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:5C4D9838

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1709/2018

LEI n° 1709/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento vigente ano base 2018, e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2018.

Órgão 01 – Câmara Municipal de Piranga
Unidade 01-02 – Câmara Municipal
Sub Unidade 01.02.01- Câmara Municipal
Função 01 - Legislativa
Sub Função 01.031 – Ação Legislativa
Programa 01.031.011 – Gestão Legislativa
01.031.011.2.0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

Total da Unidade 9.000,00
Total da Suplementação 9.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação parcial da seguinte dotação.

Órgão 01 – Câmara Municipal de Piranga
Unidade 01-02 – Câmara Municipal
Sub Unidade 01.02.01 - Câmara Municipal
Função 01 - Legislativa
Sub Função 01.031 – Ação Legislativa
Programa 01.031.220 - Atuação Legislativa.
01.031.220.2.0004 – Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC
3.3.90.30 – Material de Consumo 9.000,00
Total da Unidade 9.000,00
Total da Anulação 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:24121D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1710/2018

LEI n° 1710/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 49.786,70 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), ao orçamento vigente ano base 2018, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 49.786,70 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2018.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.11 – Departamento Agrop. Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento
Sub Unidade 02.11.00 - Departamento Agrop. Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento.
Função 20 – Agricultura
Sub Função 20.606 – Extensão Rural
Programa 20.606.010 – Programa de Incentivo ao Produtor Rural
20.606.010.2.0085 – Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 49.786,70
TOTAL DA UNIDADE 49.786,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 49.786,70
Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação parcial da seguinte dotação.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.11 – Departamento Agrop. Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento
Sub Unidade 02.11.00 - Departamento Agrop. Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento.
Função 20 – Agricultura
Sub Função 20.606 – Extensão Rural
Programa 20.606.010 – Programa de Incentivo ao Produtor Rural
20.606.010.2.0085 – Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 49.786,70
TOTAL DA UNIDADE 49.786,70
TOTAL DA ANULAÇÃO 49.786,70
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:7013B3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG, Aviso de anulação de Licitação. O Prefeito Municipal de Piranga no uso de suas atribuições resolve anular o Processo Licitatório nº 118/2018, Pregão Presencial nº 077/2018; Objeto: Aquisição de instrumentos musicais por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais através do Convênio de Saída nº 1271001427/2017.

Piranga-MG, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0557EB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 081/2018 - PREGÃO 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 – Processo nº 081/2018
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 06/11/2018.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente para manutenção da Casa Lar.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 18:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br, aba licitações.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3100.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9CBD0CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA AVISO QUARTA RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018

Onde se lê: "A pregoeira da Prefeitura municipal de Pirapora/MG, CONVOCA as licitantes participantes do Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 058/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapora/MG, para apresentar amostras, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Januária, 548 – Santo Antonio, no horário de 08h às 17hs. CONVOCAMOS para apresentar amostras a empresa: ELUGENIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (amostra dos itens que compõe o Lote 01) Demais esclarecimentos poderão ser feitos de 12:00h às 18:00h no Setor de Licitações ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 18/10/2018 – Erika Auriana M. M. S. Berlini – Pregoeira"; **leia-se**: "A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 045/2018, objetivando a aquisição de materiais para sinalização viária urbana vertical e horizontal para atender a Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUTRAN, foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes permanece agendada para o dia **06/11/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 18/10/2018

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI
Pregoeira".

Pirapora/MG, 19/10/2018

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI
Pregoeira

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CC4CF67A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 064/2018, objetivando a aquisição de eletrodomésticos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **05/11/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 19/10/2018

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:58AD95D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 409 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria n° 409 de 15 de Outubro de 2018.

Convocação para contratação temporária obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo 01/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e o disposto no art. 1º, inciso II da Lei Municipal 2004/2009.
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público devido à crítica situação do Centro de Apoio Psicossocial Infantil - CAPSI e CAPS Adulto que afeta diretamente à saúde física, mental e psíquica dos usuários do e visando evitar um colapso na prestação dos serviços públicos nesta área;

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º.Convocar o candidato listado, classificados no Processo Seletivo edital 01/2018, para celebrar com este Município contrato temporário de excepcional interesse público pelo prazo de 06 (meses), prorrogáveis por igual período, na forma do art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.004/2009:
MÉDICO PSIQUIATRA
CLAUDIO FERNANDO COSTA

Art. 2º.O convocado deverá se apresentar para contratação no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as instruções do edital e do ofício de convocação.
Art. 3º. O convocado deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Pirapora, situada na Rua Antônio Nascimento, n°274, Centro, Pirapora/MG, CEP 39270-000, no prazo estabelecido no artigo 2º.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4B9490EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE OUTUBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, após alterações em seu escopo torna público **ERRATA** ao **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 048/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 034/2018 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de fechamentos, sanitários químicos, gradil, telão, painel de LED, estruturas em alumínio, mesas e cadeiras plásticas, barricadas para a utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferências realizados por todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues em novo horário e data conforme descrevo até às **13:00 horas** do dia **07/11/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:99341F07

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE OUTUBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 055/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 040/2018 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de equipe de apoio, brigadistas e seguranças desarmados para a utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferências realizados por todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **07/11/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:30BEC684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 319/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2018 – PREGÃO Nº 157/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (BENEFÍCIOS), COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 67.290,00. Data da assinatura: 19/10/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2042.00003.3.90.30.00 F488

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D8455E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 320/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2018 – PREGÃO Nº 157/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (BENEFÍCIOS), COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 160.000,00. Data da assinatura: 19/10/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2042.00003.3.90.30.00 F488

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:03DA40CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 321/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2018 – PREGÃO Nº 157/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (BENEFÍCIOS), COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI. Valor global estimado para 2018 de R$ 65.500,00. Data da assinatura: 19/10/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2042.00003.3.90.30.00 F488

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8C0150BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 322/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2018 – PREGÃO Nº 157/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (BENEFÍCIOS), COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ALMIR SIQUEIRA BAGNI E CIA LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 3.800,00. Data da assinatura: 19/10/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2042.00003.3.90.30.00 F488

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D8BBD0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.598, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIAS COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de parceria com a entidade Associação Terra Prometida Nova Aliança, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 09.546.093/0001-29, estabelecida na Comunidade de Barreiro, Zona Rural, visando a transferência de recursos financeiros até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais.

§1º A parceria a ser celebrada entre o Município e a entidade sem fins lucrativos prevista no Caput deste artigo, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho, conterá as obrigações, limites e demais características visando o fortalecimento de programas de desenvolvimento da comunidade rural e das famílias agricultoras.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de parceria com a entidade Casa Espírita do Samaritano, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.320.148/0001-76, estabelecida na Av. João Alberto Teodoro de Andrade, nº 401, Centro, Prata-MG, visando a transferência de recursos financeiros até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais.

§1º A parceria a ser celebrada entre o Município e a entidade sem fins lucrativos prevista no Caput deste artigo, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho, conterá as obrigações, limites e demais características visando o fortalecimento de programas sociais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de parceria com a entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Três Barras - CODEBARRA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 22.226.229/0001-2018, estabelecida na Rua Tenente Reis, nº 739, Bairro Centro, Prata – MG, visando a transferência de recursos financeiros até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) anual.

§1º A parceria a ser celebrada entre o Município e a entidade sem fins lucrativos prevista no Caput deste artigo, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho, conterá as obrigações, limites e demais

características visando o fortalecimento de programas de desenvolvimento da comunidade rural e das famílias agricultoras.

Art. 4º As parcerias de que tratam esta Lei Municipal serão feitas em observância à Lei Federal 13.019/2014.

Art. 5º As transferências às pessoas jurídicas previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei somente serão concedidas mediante o atendimento das seguintes condições:

I – prévia aprovação do plano de trabalho proposto pela pessoa jurídica;
II - prova de funcionamento regular nos últimos dois anos, mediante declaração firmada pelo dirigente da entidade;
III – apresentação de prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
IV - enquadramento em um dos programas e ações constantes do plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias;
V – não enquadramento em qualquer uma das situações previstas no art. 6º desta Lei.
VI – a liberação dos repasses é condicionada à comprovação da regularidade fiscal da entidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS, Trabalhista (CNDT Trabalhista) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF do FGTS).

§1º Os planos de trabalhos deverão conter, no mínimo:

I – identificação do objeto a ser executado;
II – metas a serem atingidas;
III – etapas ou fases de execução;
IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;
V – cronograma de desembolso;
VI – previsão de início e fim da execução do objeto.

Art. 6º As parcelas não serão repassadas às Entidades previstas no art. 1º e 2º desta Lei, nos seguintes casos:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, inclusive mediante procedimentos de tomada de contas especial executada pelos órgãos do Município de Prata;
II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
III – atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas;
IV – quando a entidade beneficiária deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município de Prata;
V – quando a entidade não comprovar a regularidade fiscal relativa à Seguridade Social (CND do INSS, Trabalhista (CNDT Trabalhista) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF do FGTS).

Art. 7º Não poderá ser efetuada transferência de recursos públicos a pessoa jurídica que:

I – Não tenha prestado contas da aplicação dos recursos anteriormente recebidos;
II – tenha uma das prestações de contas rejeitadas por irregularidade insanável;
III – tenha como dirigente pessoa que exerça mandato eletivo ou cargo público admissível *ad nutum* no âmbito do Município de Prata.

Art. 8º As pessoas jurídicas beneficiadas com recursos públicos transferidos na forma desta Lei submeter-se-ão à fiscalização do Município de prata com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) anual, para atender à finalidade abaixo especificada.

Construção de um barracão de alvenaria para abrigar maquinários que prestam serviço para a comunidade, visando à proteção e conservação dos mesmos.

Art. 10º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.33.08.244.0028.2054-3.3.50.41.00

Art. 11. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2017/2018, Lei Municipal nº 2.555, de 20 de outubro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 8º e 9º desta Lei.

Art. 12. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017/2018, Lei Municipal nº 2.537 de 25 de maio de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 8º e 8º desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 19 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador: AB8D34DD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.599, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM E O DIA DO ENFERMEIRO, CRIA A "COMENDA ENFERMEIRA ANNA NERY" NO MUNICÍPIO DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Enfermagem" no Município de Prata, a ser celebrada, anualmente, entre os dias 12 a 20 de maio.

§ 1º Fica instituído o "Dia do Enfermeiro", a ser celebrado no dia 12 de maio.

§ 2º A semana municipal de enfermagem e o dia do enfermeiro que se trata a presente lei, serão incluídos no calendário oficial do município.

Art. 2º Fica criada a "Comenda Enfermeira Anna Nery", cuja honraria será conferida às pessoas vivas e residentes neste Município, que fazem parte da categoria dos profissionais de enfermagem e que reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade pratense na sua área profissional.

§ 1º A Comenda Enfermeira Anna Nery passa a integrar o conjunto das honrarias da Câmara Municipal do Prata, e sua concessão dar-se-á por meio de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em consenso com cada um dos Vereadores do Poder Legislativo do Prata.

§ 2º A referida Comenda será entregue a apenas uma personalidade de destaque da área da enfermagem que se enquadre na relevância do caput.

§ 3º A "Comenda Enfermeira Anna Nery" será entregue, anualmente, em Sessão Solene a realizar-se na Câmara Municipal na "Semana Municipal de Enfermagem".

§ 4º A personalidade a ser agraciada com a referida Comenda será indicada por cada um dos membros do Poder Legislativo, ao qual por meio de votação os parlamentares deverão escolher apenas o nome de um único profissional de enfermagem, para o respectivo ano, observando os seguintes critérios.

I - assiduidade do profissional;

II - experiência técnica;
III – responsabilidade;
IV - pontualidade e humanização no trabalho;
V – relevância dos serviços prestados em um todo.

§ 5º Após indicação do nome do agraciado, a Mesa Diretora deverá tomar as providências necessárias no que tange à constituição da propositura concessória e a confecção da Comenda.

Art. 3º No dia da entrega da Comenda, o agraciado também receberá o Decreto Legislativo concessor em forma de Diploma.

Art. 4º Caberá ao Poder Legislativo realizar e controlar em livro os nomes, os atos normativos, datas e outras informações dos homenageados com a "Comenda Anna Nery".

Art. 5º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, no que tange o disposto no artigo 1º desta Lei, o Poder Público Municipal pode realizar parceria com o COREN-MG, ao qual com apoio de outras entidades poderão:

I – promover palestras, conferências, caminhadas, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e, ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações;
II – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana de Enfermagem;
III – realizar encontros festivos, comemorações com apresentação artísticas, entre outros.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 19 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:6F7DEC74

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1020/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2017 a 29/03/2018, para serem gozadas no período de 15/10/2017 a 03/11/2018, ao servidor CLEBER SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:A30E6D08

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1021/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 28/09/2018 até 05/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 06/10/2018, a servidora FERNANDA ELISIA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 05817.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:BB20510C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1022/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento do servidor **WILTON GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, a contar do dia 05/10/2018 a 12/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 13/10/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:3FDDECBB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1023/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/10/2018 a 08/11/2018, devendo retornar ao serviço no dia 09/11/2018, a servidora **MARCIA DE FREITAS GARCIA**, ocupante do cargo de Professora e Supervisora.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:91406157

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1024/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, para serem gozadas no período de 16/10/2018 a 14/11/2018, a servidora GLEZIENE ELIZIENE SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitária, matrícula nº. 05503.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:E7B5C066

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1025/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, ao servidor efetivo **MARCIANO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº. 03601.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:75443679

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1026/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/10/2018 até 06/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07/02/2019, à servidora **ALINE MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 04034.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:1C693268

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1027/2018

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/10/2018 a 14/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 15/10/2018, a servidora **ELLIDAYANE HONORATO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:8DFC398C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1028/2018

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Sra**. **IRENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA,** CPF: 031.728.106-23, servidora pública desta Prefeitura, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Prata, MG, com endereço profissional na Rua Professor Valentim, 410, Centro, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.
Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:F65DDE8D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1029/2018

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Sra**. **ROSE CLÉIA SILVA LOPES CORREA,** CPF: 088.175.746-90, servidora pública desta Prefeitura, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Prata, MG, com endereço profissional na Rua Mato Grosso do Sul, 286, bairro Oliveira, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.
Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:AA336AD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 182/2018, modalidade Pregão Presencial nº 055/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba de esgoto submersa para líquidos com sólidos em suspensão, para atender as demandas da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 19 de outubro de 2018.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:63DE435F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 01/11/2018, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba de esgoto submersa para líquidos com sólidos em suspensão, para atender as demandas da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 19 de outubro de 2018.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:AB25D182

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 241/2018, 242/2018, 243/2018, 244/2018, 245/2018, 246/2018 E 247/2018.

Processo Licitatório nº 175/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2018.

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônico, eletrodomésticos e playground (com participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte), para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME** vencedora dos itens nºs: 02, 23, 27 e 28, perfazendo o valor total global de **R$4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais)**; **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 16, 17, 18 e 26, perfazendo o valor total global de **R$5.451,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**; **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA -ME** vencedora dos itens nºs: 09, 12, 14 e 19, perfazendo o valor total global de **R$4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)**; **LM COMÉRCIO LTDA - ME** vencedora dos itens nºs: 10, 13 e 24, perfazendo o valor total global de **R$3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais)**; **LUMAFO LTDA - ME** vencedora do item nº: 15, perfazendo o valor total global de **R$1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)**; **MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EPP** vencedora dos itens nºs: 03, 05, 07 e 08, perfazendo o valor total global de **R$9.670,00 (nove mil seiscentos e setenta reais)**; **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP** vencedora dos itens nºs: 04 e 25, perfazendo o valor total global de **R$3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais)**. Valor total global de **R$32.647,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais)**.
Ficando **cancelado**, o item nº: 11, e **fracassados**, os itens nºs: 06, 20, 21 e 22.
Vigência: 04/10/2018 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 04/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:FC186B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 120/2018 – Pregão Presencial/ Registro de Preço nº 72/18. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GRAXA, FILTRO DE AR, ADITIVOS, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL.** Data de entrega dos envelopes: dia **06/11/2018**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **06/11/2018** de **08h:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

19/10/18

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:26FBD41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIO PROCESSO N ° 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 062/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Licitatório Processo n ° 124/2018
Pregão Presencial n° 080/2018
Registro de Preço n° 062/2018

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 262 de 20 de Setembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de verduras, legumes, frutas (hortifruti) e especiarias para atender a Secretaria Municipal de Educação, as seguintes empresas:

ADRIANO LIMA RODRIGUES-ME
CNPJ: 24.813.181/0001-33
VALOR: R$ 54.021,50 (Cinqüenta e quatro mil e vinte e um reais e cinqüenta centavos).

MARCIA APARECIDA PIMENTA DUTRA SAADE-ME
CNPJ: 04.418.610/000-60
VALOR: R$74.869,30 (Setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 19 de Outubro de 2018

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:11634B64

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL 082/2018 REGISTRO DE PREÇO 064/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 127/2018 Pregão Presencial nº 082/2018 Registro de Preço 064/2018 para futura e eventual aquisição de Combustível – Óleo Diesel S10 para abastecimentos de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda das Secretarias Municipais desta prefeitura, na data do dia 05/11/2018 às 8h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 19 de outubro de 2018.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:4FBFA8A7

SETOR JURÍDICO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO, MINAS GERAIS REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Recreio, localizada na Travessa Sebastião de Medeiros, nº 10, Centro de Recreio, Minas Gerais, atendendo convocação anterior reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de Recreio, Minas Gerais, ordinariamente, conforme previsão contida no Regimento Interno do Colegiado, em segunda e última convocação, com a participação da

Vice-Presidente Gabriela Helena de Paula, e dos conselheiros nomeados pelo Decreto nº 153, de 22 de agosto de 2018, qualificados no Item 1, a seguir. Presente, também, o Secretário Municipal de Saúde, Marcelo José Dias Barbosa, que abriu a reunião cumprimentando os presentes. Presidiu a reunião a Vice-Presidente do Colegiado, Gabriela Helena de Paula, secretariando os trabalhos o Secretário Municipal de Saúde, Marcelo José Dias Barbosa. Abertos os trabalhos o Colegiado passou a deliberar sobre a seguinte pauta: **ITEM 1- Posse dos Membros do Conselho Municipal de Saúde, Nomeados na Forma do Decreto nº 153, de 22/08/2018**. O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Barbosa, apresentou ao Conselho Municipal de Saúde o Decreto Municipal nº 153, de 22/08/2018, que deu nova composição ao Colegiado, razão pela qual passou a palavra à Vice-Presidente, Gabriela Helena de Paula, para dar posse aos Conselheiros nomeados. _____ **DECISÃO:** O Conselho Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 153, de 22/08/2018, empossou os seguintes Conselheiros, cujos mandatos iniciam-se nesta data com término previsto para o dia 04 de setembro de 2020: **1- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL** (25% indicados pelo Poder Executivo): **1.1-** Representantes da Administração: Titular: **Ana Mélia Araújo Oliveira**, portadora do documento de identidade nº 06.525.918-6 e do CPF nº 332.096.346-53, domiciliada na Rua Leopoldina, nº 363, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplente: **João Carlos Cunha de Barros**, portador do documento de identidade nº MG-1.554.471 e do CPF nº 283.585.116-04, domiciliado na Praça Santo Antônio, s/nº, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000 --- **1.2-** pelo Gabinete do Prefeito: Titular: **Diego da Silva Pena**, portador do documento de identidade nº MG-13.830.134 e do CPF nº 057.504.836-06, domiciliado na Rua Paulino Ferreira Neto, 398, 1º andar, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplente: **Marcelo Santos Andrade**, portador do documento de identidade nº MG-13.068.747 e do CPF nº 081.975.436-66, domiciliado na Rua Aracy Meira, 195, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **1.3-** pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: **Igor Silva Ribeiro**, portador do documento de identidade nº MG 15.575.444 e do CPF nº 086.211.706-20, domiciliado na Rua Isidoro Neves, nº 20, Bairro São Joaquim, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplente: **Rosimare Paiva de Castro Silva**, portadora do documento de identidade nº M-6.537.882 e do CPF nº 659.345.806-63, domiciliada na Rua José A. de Souza, nº 424, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **1.4-** pela Secretaria de Desenvolvimento Social: Titular: **João Guilherme Costa Ferreira**, portador do documento de identidade nº MG-13.095.917 e do CPF nº 109.850.226-47, domiciliado na Rua Júlio Martins, 355, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplente: **Pierre de Souza**, portador do documento de identidade nº M-14.973.289 e do CPF nº 077.988.356-213, domiciliado na Rua Tenente Joaquim Pereira, nº 184, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000. --- **2-** REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (25% dos trabalhadores da saúde municipal): Titulares: **Gabriela Helena de Paula** portadora do documento de identidade nº MG-8.216.700 e do CPF nº 008.454.816-90, domiciliada na Avenida Osvaldo Alvim, nº 500, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **Almira Machado Ferreira**, portadora do documento de identidade nº MG-3.154.527 e do CPF nº 503.986.526-00, domiciliada na Rua Paulino Ferreira Neto nº 353, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **Maria Auxiliadora Tavares Coimbra**, portadora do documento de identidade nº 12.461.619 e do CPF nº 968.754.967-04, domiciliada na Rua Prefeito José Antonio, s/nº, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; e **Vanessa Abreu Manhães**, portadora do documento de identidade nº 12.591.367-5 e do CPF nº 092.830.557-05, domiciliada na Rua Gonçalves Neto, 235, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplentes: **Henrique Meira Ribeiro**, portador do documento de identidade nº 12.357.520 e do CPF nº 048.997.456-21, domiciliado na Rua Domingos Vieira, nº 202, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **Paulo Afonso Dias Andrade**, portador do documento de identidade nº MG-1.582.959 e do CPF nº 380.883.046-87, domiciliado na Rua Aracy Meira, nº 195, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **Hellyeshio Barbosa Paulino**, portador do documento de identidade nº 13.717.599 e do CPF nº 121.154.226-27, domiciliado na Rua Guimarães Ferreira, nº 141, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; e **Alessandra Rezende de Jesus Campos**, portadora do documento de identidade nº MG 14.311.046 e do CPF nº 058.378.256-65, domiciliada na Rua Lauro Brito, nº 28, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **3-** REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (50% de usuários): **3.1-** Da Associação de Moradores do Bairro Planalto: Titular: **Bruno Vieira Trescates**, portador do documento de identidade nº MG-11.580.102 e do CPF nº 047.912.686-01, domiciliado na Rua Sebastião Damasceno Ferreira, 60, Bairro Planalto, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplente: **Donisete Madaleno,** portador do CPF nº 998.426.536-68, domiciliado na Rua José Silva, nº 10, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **3.2-** Representantes da APAE: Titular: **Maris Stella Gimarães Barbosa**, portadora do documento de identidade nº M-2.945.405 e do CPF nº 120.1347.716-53 domiciliada na Avenida Santa Isabel, nº 166, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplente: **Roberto Rangel Júnior**, portador do documento de identidade nº M-8.973.888 e do CPF nº 008.466.646-31, domiciliado na Rua Waldemar Garcia, nº 27, aptº. nº 01, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **3.3-** Representantes do Lar dos Velhos: Titular: **Lila Jane Lorenço de Miranda,** portadora do documento de identidade nº 16.027.561 e do CPF nº 114.324.626-87, domiciliada na Rua Gonçalves Neto, nº 175, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplente: **Derçonira Maria Barbosa** portadora do documento de identidade nº MG-656.048 e do CPF nº 166.745.796-00, domiciliada na Gonçalves Neto, nº 88, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **3.4-** Representantes dos Distritos: Titular: **Maria de Fátima Marchito Delgado** portadora do documento de identidade nº MG-2.411.140 e do CPF nº 454.727.266-20, domiciliada na Praça Augusto Marchito, s/nº, Povoado de Barreiros, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplente: **Ronaldo Freitas Fonseca**, portador do documento de identidade nº 10.986.722 e do CPF nº 011.826.496-61, domiciliado na Rua Sargento Euber de Queiroz, s/nº, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **3.5-** Representantes da Associação dos Moradores do Bairro Canto dos Ferreiras: Titular: **Edésio Fernandes Teixeira,** portador do documento de identidade nº MG 12.669.618 e do CPF nº 801.080.837-72, domiciliado na Rua Guimarães Ferreira, nº 80, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; e Suplente: **Noé Meneguite** portador do documento de identidade nº 10.388.438 e do CPF nº 565.620.477-49, domiciliado na Rua Guimarães Ferreira, nº 528, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **3.6-** Representantes do Hospital São Sebastião: Titular: **Lucília Simão Oliveira**, portadora do documento de identidade nº MG 1.311.207 e do CPF nº 282.915.656-00, domiciliada na Praça Américo Simão, nº 31, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplente: **Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos,** portador do documento de identidade nº M-2.770.733 e do CPF nº 514.685.656-72, domiciliada na Rua Gonçalves Neto, nº 324, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **3.7-** Representantes das Lojas Maçônicas: Titular: **Nilton Oliveira Ramos**, portador do documento de identidade nº 1.322.768 e do CPF nº 280.746.966-34, domiciliado na Praça Américo Simão, nº 22, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplente: **Alfredo Barnabé,** portador do documento de identidade nº 09.140.141/4-IFP e do CPF nº 018.348.267-05, domiciliado na Rua Prefeito José Antônio, nº 165, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; e **3.8-** Representantes do Comércio Local: Titular: **Maurício de Castro Vieira**, portador do documento de identidade nº M-5.475.596 e do CPF nº 741.121.806-59, domiciliado na Avenida Santa Isabel, nº 96, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; Suplente: **Marise Lacerda Andrade**, portadora do documento de identidade nº M-644.949 e do CPF nº 656.013.196-34, domiciliada na Rua da Conceição, s/nº, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000. ----- **ITEM 02- Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.** O Conselho Municipal de Saúde, por deliberação unânime, elegeu os seguintes conselheiros para compor a Mesa Diretora do Colegiado, no período compreendido entre o dia 05 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2020: Para **Presidente: Gabriela Helena de Paula**, portadora do documento de identidade nº MG-8.216.700 e do CPF nº 008.454.816-90, domiciliada na Avenida Osvaldo Alvim, nº 500, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **Vice-Presidente: Bruno Vieira Trescates**, portador do documento de identidade nº MG-11.580.102 e do CPF nº 047.912.686-01, domiciliado na Rua Sebastião Damasceno Ferreira, 60, Bairro Planalto, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **Primeiro Secretário: Henrique Meira Ribeiro,** portador do documento de identidade nº 12.357.520 e do CPF nº 048.997.456-21, domiciliado na Rua Domingos Vieira, nº 202, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000; **Segunda Secretária: Maris Stela Guimarães Barbosa,** portadora do documento de identidade nº M-2.945.405 e do CPF nº 120.1347.716-53 domiciliada na Avenida Santa Isabel, nº 166, Centro, Recreio, MG, CEP nº 36.740-000. _____ **DECISÃO:** O Conselho Municipal de Saúde empossou a Mesa Diretora do Colegiado, cujos membros

tomaram posse para desempenharem suas funções no período compreendido entre o dia 05 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2020. ----- **ITEM 03- Referendar as decisões do Conselho Municipal de Saúde, Deliberadas em Reuniões Anteriores.** A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Gabriela Helena de Paula, submeteu ao Colegiado o assunto em questão que trata da necessidade de o Conselho Municipal de Saúde referendar as deliberações tomadas em suas reuniões dos dias: 22/02/2017; 07/04/2017; 06/06/2017; 30/10/2017; 23/02/2018; 28/03/2018; 22/02/2018; e 28/05/2018; em razão de equívocos na composição do antigo Colegiado nomeado pelo Decreto Municipal nº 08/2017, de 02 de fevereiro de 2017. _____ **DECISÃO.** O Colegiado tomou conhecimento e referendou, sem ressalvas, as deliberações contidas em suas atas de reuniões dos dias: 22/02/2017; 07/04/2017; 06/06/2017; 30/10/2017; 23/02/2018; 28/03/2018; 22/02/2018; e 28/05/2018. Referendou, também, os equívocos ocorridos na colagem das atas das reuniões de 22/02/2018 e 28/03/2018 no Livro de Atas, sem ressalvas. ----- **ITEM 04- Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio, Relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2018.** A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Gabriela Helena de Paula, submeteu ao Colegiado o assunto em questão, para deliberação do Colegiado. _____ **DECISÃO.** O Conselho Municipal de Saúde manteve o assunto em pauta e convocou o Coordenador Financeiro Gilson Paula Pereira para apresentar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio, relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2018, na próxima reunião do Colegiado, prestando os esclarecimentos necessários. ----- **ITEM 05- Aprovação da Atualização da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde.** A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Gabriela Helena de Paula, submeteu ao Colegiado o assunto em questão, para deliberação do Colegiado. ----- **DECISÃO.** O Conselho Municipal de Saúde tomou conhecimento da Atualização da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde, aprovando o documento, sem ressalvas. ----- **ITEM 06- Tomar Conhecimento da Situação do Serviço de Epidemiologia do Município, incluindo as ações de Combate à Dengue no Primeiro Semestre de 2018.** A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Gabriela Helena de Paula, submeteu ao Colegiado o assunto em questão, para deliberação do Colegiado. ----- **DECISÃO.** O Conselho Municipal de Saúde tomou conhecimento da Situação do Serviço de Epidemiologia do Município, incluindo as ações de Combate à Dengue no Primeiro Semestre de 2018. ----- **ITEM 07- Outros Assuntos de Interesse do Colegiado.** A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Gabriela Helena de Paula, comunicou aos Conselheiros que a palavra estaria livre para assuntos de interesse do Conselho Municipal de Saúde. Fazendo uso da palavra o Conselheiro João Carlos Cunha de Barros sugeriu à Mesa Diretora que ressaltasse junto aos membros do Colegiado a importância do comparecimento às reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como que se alterasse o horário das reuniões para o turno da noite, visando facilitar a presença de todos. ____ **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar às quinze horas e trinta e seis minutos a Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura e assinatura da presente ata.

GABRIELA HELENA DE PAULA	***BRUNO VIEIRA TRESCATES***	***MARIS STELLA G. BARBOSA***
Presidente	Vice-Presidente	Primeiro Secretário
HENRIQUE MEIRA RIBEIRO	***DIEGO DA SILVA PENA***	***MARCELO SANTOS ANDRADE***
Segundo Secretário	Conselheiro	Conselheiro
IGOR SILVA RIBEIRO	***ROSIMARE PAIVA DE C. SILVA***	***JOÃO GUILHERME C. FERREIRA***
Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro
PIERRE DE SOUZA	***ALMIRA MACHADO FERREIRA***	***MARIA AUXILIADORA T. COIMBRA***
Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro
VANESSA ABREU MANHÃES	***PAULO AFONSO DIAS ANDRADE***	***HELLYESHIO BARBOSA PAULINO***
Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro
DONISETE MADALENO	***ROBERTO RANGEL JÚNIOR***	***LILA JANE LORENÇO DE MIRANDA***
Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro
DERÇONIRA MARIA BARBOSA	***MARIA DE FÁTIMA M. DELGADO***	***RONALDO FREITAS FONSECA***
Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro
EDÉSIO FERNANDES TEIXEIRA	***NOÉ MENEGUITE***	***LUCÍLIA SIMÃO OLIVEIRA***
Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro
LUIZ RONALDO P. DOS SANTOS	***NILTON OLIVEIRA RAMOS***	***ALFREDO BARNABÉ***
Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro
MAURÍCIO DE CASTRO VIEIRA	***MARISE LACERDA ANDRADE***	***MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA***
Conselheiro	Conselheiro	Secretário Municipal de Saúde
ANA MÉLIA ARAUJO OLIVEIRA	***JOÃO CARLOS CUNHA DE BARROS***	***ALESSANDRA REZENDE DE J. CAMPOS***
Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D3E75907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 114/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 120/2018, referente ao Processo: Nº. 205/2018, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Machacalis, nº 125, Bairro Sevilha A, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 114/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Locatário) e **IVARTE DE SÁ MORAIS** (Locador), Valor Total Estimado: R$18.000,00. Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5031D41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO N.º 002/2018

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **13918/17** e, em consonância com a deliberação na 2ª Reunião Ordinária, em 17 de outubro de 2018, **DELIBERA:**

Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento denominado Residencial Parque das Areias, composto por 02 (dois) condomínios residenciais contendo no total 500 (quinhentas) unidades habitacionais, a ser implantado na Rua 11, Área 1, Bairro Tocantins, Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras (ver quadro I) e compensatórias:

MEDIDAS MITIGADORAS (QUADRO I)

*Documento disponível para consulta no endereço eletrônico municipal: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br ou consulta direta ao COPLAN

MEDIDA COMPENSATÓRIA

Conforme disposto na Resolução COPLAN nº 01/2017, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves). O valor será gerido pelo FUNDURN, de forma que à época o fundo e o COPLAN deliberarão para qual ação o valor será destinado, podendo este ser somado às outras verbas ou políticas urbanas desde que seja empregado na área impactada pelo empreendimento.

Considerando que o terreno em questão ainda se encontra como terreno rural e que na fórmula para o cálculo da medida compensatória estipulada pela Resolução COPLAN nº 01/2017 leva-se em conta o valor do metro quadrado do terreno, assim considerado o valor constante da planta de valores fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Ribeirão das Neves para fins de lançamento do IPTU, o valor da medida compensatória será calculado mediante descaracterização do terreno de rural para Urbano. Ao descaracterizar será gerado o IPTU em que constará o valor venal conforme disposto na Resolução COPLAN nº 01/2017.
Ressalta-se que o "Termo de Cumprimento do EIV" somente será emitido mediante comprovação de pagamento da medida compensatória. E que na época o COPLAN será consultado para votação e deliberação em quais medidas compensatórias será aplicada o valor.
Além do valor a ser destinado ao FUNDURN o empreendedor ficará responsável pela execução e implantação das intervenções viárias conforme projeto viário aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança. Trânsito e Transporte. O projeto aprovado encontra-se para consulta anexado no processo de EIV sob o número 13918/17.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da finalização da obra do empreendimento, sendo condicionantes para a liberação do Habite-se do projeto.
A liberação e emissão do Habite-se do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas. A comprovação será atestada através de um "Termo de Cumprimento do EIV", o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV.
O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e/ou secretaria municipal competente, conforme estipulada por esta deliberação.

Ribeirão das Neves, em 19 de outubro de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:42C1E250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria NLC Ltda - CNPJ: 07.733.360/0001-41
Endereço: Rua Conde de Monte Cristo, 13 – Flamengo – Ribeirão das Neves
Cadastro nº. 05/2018
Superintendência Regional de Belo Horizonte

Ribeirão das Neves, 16 de outubro de 2018.

CIBELE CARVALHAIS G. FRANÇA
Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal

Atenciosamente,

CIBELE CARVALHAIS G. FRANÇA
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Ribeirão das Neves/MG

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:279D5C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 065 / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marlene da Silva Carioca
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais).
Vigência – 22/10/2018 a 31/12/2018 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marlene da Silva Carioca - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:ECEAD0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/18

Processo Licitatório n.º 306/18
Ata de Registro de Preços n.º 103/2018
Contratada: ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Objeto: Registro de Preços de peças automotivas.
Prazo: 17/10/2018 a 16/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Código e Descrição)	QTD.	UN.	% DESCONTO	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (018868) CATAL.PECAS CATERPILLAR	1.0000	UN	78.50%	68.89	74
004 - (007503) CATAL.PECAS FIAT VEIC.LEVE	1.0000	UN	35.00%	5.93	12
007 - (018873) CATAL.PECAS HYUNDAI VEIC.LEVE	1.0000	UN	32.00%	1.59	4

Data de assinatura: 17/10/2018

Santa Bárbara, 19/10/2018

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária de Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:3CC6F487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/18

Processo Licitatório n.º 306/18
Ata de Registro de Preços n.º 104/2018
Contratada: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI
Objeto: Registro de Preços de peças automotivas.
Prazo: 17/10/2018 a 16/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Código e Descrição)	QTD.	UN.	% DESCONTO	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (018871) CATAL.PECAS CITROEN (JUMPER)	1.0000	UN	36.00%	1.54	1
006 - (016902) CATAL.PECAS HONDA (MOTOCICLET)	1.0000	UN	31.00%	0.14	2
008 - (018870) CATAL. PECAS IVECO VEIC. PESADOS	1.0000	UN	32.00%	1.59	4
009 - (007502) CATAL.PECAS M.BENZ	1.0000	UN	33.00%	3.04	6

VEIC.PESADO					
012 - (016904) CATAL.PECAS VALMET VEIC.PESADO	1.0000	UN	32.00%	1.59	6
014 - (016903) CATAL.PECAS YAMAHA (MOTOCICL)	1.0000	UN	31.00%	0.14	1

Data de assinatura: 17/10/2018

Santa Bárbara, 19/10/2018

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária de Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:17C067C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/18

Processo Licitatório n.º 306/18
Ata de Registro de Preços n.º 105/2018
Contratada: LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Objeto: Registro de Preços de peças automotivas.
Prazo: 17/10/2018 a 16/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Código e Descrição)	QTD.	UN.	% DESCONTO	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (007500) CATAL.PECAS GM VEIC.LEVE	1.0000	UN	36.00%	1.54	3
011 - (018869) CATAL.PECAS RENAULT VEIC.LEVES	1.0000	UN	36.00%	1.54	2
013 - (016901) CATAL.PECAS VW VEIC.PESADOS	1.0000	UN	36.00%	1.54	2

Data de assinatura: 17/10/2018

Santa Bárbara, 19/10/2018

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária de Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:78F32BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/18

Processo Licitatório n.º 306/18
Ata de Registro de Preços n.º 106/2018
Contratada: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Objeto: Registro de Preços de peças automotivas.
Prazo: 17/10/2018 a 16/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Código e Descrição)	QTD.	UN.	% DESCONTO	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
010 - (018872) CATAL.PECAS PEUGEOT (BOXER)	1.0000	UN	41.00%	1.67	2

Data de assinatura: 17/10/2018

Santa Bárbara, 19/10/2018

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária de Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A620A2EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/18

Processo Licitatório n.º 306/18
Ata de Registro de Preços n.º 107/2018
Contratada: TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Registro de Preços de peças automotivas.
Prazo: 17/10/2018 a 16/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Código e Descrição)	QTD.	UN.	% DESCONTO	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (021893) CATALOGO PECAS AGRALE PESADOS	1.0000	UN	30.00%	0.14	1
015 - (021894) CAT PECAS MASSEY FERGUSSON PES	1.0000	UN	32.00%	3.00	3

Data de assinatura: 17/10/2018

Santa Bárbara, 19/10/2018

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária de Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:F6235DD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/18

Processo Licitatório n.º 333/18
Contrato n.º: 115/18
Contratada: MARIA LUCIA DA CUNHA
Objeto: Aquisição peças de artesanato
Prazo: 11/10/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 5.000,00
Data de assinatura: 11/10/2018

Santa Bárbara, 19/10/2018

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:F8F654AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/18

Processo Licitatório n.º 334/18
Contrato n.º: 116/18
Contratada: GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA LEITE
Objeto: Prestação de Serviços de consultoria em Gestão de Qualidade
Prazo: 11/10/18 a 10/02/19
Valor Estimado: R$ 7.450,00
Data de assinatura: 11/10/2018

Santa Bárbara, 19/10/2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:486B7F1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL N° 099/18 - PRC N.º 328/18 - Menor preço por item. Objeto: SRP para locação de mesas e cadeiras em PVC e ombrelones, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **05/11/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E5C3AC38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/18 - PRC N.º 325/18 - Menor preço por item. Objeto: SRP de prestação de serviços para locação e montagem de palco, galpão e arquibancada, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **06/11/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7F9020EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3719/ 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 09 de outubro de 2018, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR, o Sr. JADER DE BELLIS DA SILVA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2018.

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:DD051ABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3721/2018

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que de acordo com o art. 162 da Lei Municipal n.º 1106/00, alterado pela Lei Municipal n.º 1186/01, o dia 28 de outubro será consagrado ao servidor público municipal e as comemorações advindas desta data serão realizadas na última sexta-feira do mês de outubro;

Considerando, ainda, que será realizado pela administração evento institucional em comemoração ao dia do servidor público no dia 01 de novembro deste ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 26/10/2018 (sexta-feira).

Art. 2º. No dia 01/11/2018 (quinta-feira) o expediente da administração pública municipal será das 07:00hs às 12:00hs.

Art. 3º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1251AD30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3717/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 19.240,00 (dezenove mil duzentos e quarenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81		100	10.000,00
02.05.03.08.244.0025.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	771	FNAS	229	2.000,00
02.08.15.451.0039.1.049 - OBRAS REFORMAS DE PONTES E CONSTR DE PASSARELAS				
449051 - Obras e Instalacoes	354		100	7.240,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**19.240,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	8		100	1.000,00
02.01.04.122.0015.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DISTRIT				
339030 - Material de Consumo	15		100	4.500,00
02.01.04.122.0015.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DISTRIT				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		100	4.500,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	FNAS	229	2.000,00
02.10.01.04.122.0059.1.084 - OBRAS CONST/REFOR/AMPL.UNIDADES MEDIA COMPLEXIDADE				
449051 - Obras e Instalacoes	447		100	7.240,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**19.240,00**
TOTAL DE RECURSOS				**19.240,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E371B8A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3718/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 204.224,00 (duzentos e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	528	SAUDE	102	50.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	543	BLMAC	149	154.224,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**204.224,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**204.224,00**
TOTAL DE RECURSOS	**204.224,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D988015F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3720/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.04.122.0037.2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	345		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**5.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.04.122.0037.2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	726		100	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**5.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 19 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:BC683052

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2018/SMAF-AGP

PORTARIA Nº 005/2018/SMAF-AGP

O Assessor de Governança Pública Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 56, § 2º, inc. III,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora SIMONE MARTINS MIRANDA, do cargo de Fiscal Municipal, por um período de 03(três)anos, com início em 11 de outubro de 2018 e término em 10 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:B0612C86

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2018

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8069/1990, na Lei Municipal n.º 1.033/98 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente d Município de Santa Bárbara/MG, que será realizada no dia 09 de novembro de 2018, às 12:30 às 17:30, na Associação dos Aposentados de Santa Bárbara, localizado na Rua Tenente Carlos, nº 12, Centro, Santa Bárbara/ Minas Gerais.
Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG terá como tema: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.**
Parágrafo único: A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá os seguintes eixos orientadores de grupos temáticos:
I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas e de Inclusão Social;
II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

V - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.
Art. 3º As despesas com a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficarão por conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.
Art. 4º Os casos omissão serão resolvidos pela Comissão Organizadora, constituída pela Resolução nº 21/2018, de 16 de agosto de 2018.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

INGRID TEIXEIRA CÉSAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:7C09D970

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 008/2018

Constitui Comissão de Acompanhamento e Avaliação para as atribuições que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, CONSIDERANDO o contrato administrativo celebrado com o Asilo Nossa Senhora das Mercês, que prevê em sua cláusula segunda, a designação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que terá por atribuição acompanhar a execução do contrato e monitorar o cumprimento das metas pactuadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Acompanhamento e Avaliação composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I - Sheyla Cristina Ferreira Peron - Mat.: 200612;
II - Janaina de Alem Rodrigues - Mat.: 200456;
III - Neves do Rosário Anastácio - Mat : 101094;
IV - Maria Eunice Alves Martins Poley - CPF: 143.144.286.00.

Art. 2º. A presente Comissão terá por atribuição acompanhar a execução do contrato administrativo celebrado com o Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e monitorar o cumprimento das metas pactuadas, inclusive para fins de cálculo das parcelas mensais, emitindo relatórios nos termos e conforme periodicidade prevista em contrato.

Parágrafo único. Os membros da Comissão terão acesso e autorização de permanência nas instalações e departamentos do hospital pelo período necessário à execução das suas atribuições.

Art. 3º. Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, vantagem ou acréscimo pecuniário em razão da designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:85CFE140

SECRETARIA DE TURISMO
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal nº 1.737/2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.494/2018 e Decreto Municipal nº 3.531/2018;

Considerando o §2º do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 006/2018;

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Período de atendimento	Serviços ofertados
Região 4: Brumal, Sumidouro, Santana do Morro, Cubas, Água Fria e Modelo.	22/10/2018 a 26/10/2018.	Gradagem para preparo de solo para plantio.

Santa Bárbara, 19 de Outubro de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:9C31545D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, 17 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Santa Margarida - Exercício de 2016 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA,** por seus representantes legais, com esteio no art. 9º, VIII do Regimento Interno, APROVOU, e o **PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 47, I, c do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, pertinentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Prefeito Sr. **GERALDO MAGELA HENRIQUE**, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que verificou a regularidade na abertura de créditos adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais, exarado no Processo nº 1012923 – 2ª Câmara.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante da presente resolução o Parecer Prévio exarada pelo TCEMG, Processo nº 1012923 – 2ª Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8106CD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 059/2018 –Processo Licitatório nº 147/2018. Objeto: Aquisição de tecidos para os setores da Secretária Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por item/Registro de preço. O Recebimento dos envelopes: 07/11/2018 até 07h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 07/11/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:F3E2CC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 072/2018/Pregão Presencial nº. 048/2018/Registro de preço nº. 037/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.276.514/0001-81, com sede na Rua Santos Miquelito, nº. 165, Loja, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória.VALOR: R$ 7.500,50 (Sete mil e quinhentos reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.361.0007.2.019 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 339030 - 112 - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 339030 - 141 - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 19 de outubro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:81DA6306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 072/2018/Pregão Presencial nº. 048/2018/Registro de preço nº. 037/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DAIANE MARTINS GOMES 07656709681**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.598.187/0001-23, com sede na Avenida Firmino Dias, nº. 147, Bairro Centro, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 6.418,00 (Seis mil e quatrocentos e dezoito reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.361.0007.2.019 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 339030 - 112 - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 339030 - 141 - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 19 de outubro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:E585CBD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 072/2018/Pregão Presencial nº. 048/2018/Registro de preço nº. 037/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº. 47, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.400,50 (Sete mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.361.0007.2.019 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 339030 - 112 - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 339030 - 141 - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 19 de outubro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0223800A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 072/2018/Pregão Presencial nº. 048/2018/Registro de preço nº. 037/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **KARLO'S PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 42.908.509/0001-87, com sede na Praça Coronel Tibúrcio, nº. 108, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.609,00 (Nove mil e seiscentos e nove reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.361.0007.2.019 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 339030 - 112 - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 339030 - 141 - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 19 de outubro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:43C0E88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação das publicações 2D9B4BA1, 5628435C e 3CB3A02E onde se lê: "10 de outubro de 2.018", leia-se: "03 de outubro de 2.018".

São Francisco do Glória, 19 de Outubro de 2018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:124C7481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - Aviso de Adesão a ata de Registro de Preços Externa

A Prefeitura Municipal de São Gotardo Torna Público o Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 7/2018 do Processo Nº. 23034.015341/2018-25 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2017 - pertencente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Economico-FNDE. Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore 1), para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município de São Gotardo/MG. Contratada: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Data Da Adesão: 15/10/2018.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6D9B5C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.

O Município de São João da Ponte – MG, torna publico o 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 003/2018 – Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial- SRP nº 064/2017, com a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME**– art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 28 de Setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:850CBB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 007/2018 (referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM SÃO JOÃO DO PACUÍ, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000792/SEGOV/PADEM celebrado entre o Município de São João do Pacuí e Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais). Processo Administrativo nº 052/2018. Feito o julgamento a Comissão de Licitações chegou ao seguinte resultado: A empresa OSMAR MIGUEL DE MORAIS JUNIOR, única participante da Sessão, teve sua proposta desclassificada por não ter cumprido todos os requisitos do Edital e apresentar planilhas sem o BDI.

São João do Pacuí – MG, 18 de outubro de 2018.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:25F4EEC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados e ao público em geral a seguinte homologação/adjudicação.

PREGÃO Nº 023/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIODE SÃO JOÃO DO PACUÍ VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – RDC Nº 306/2004 E A RESOLUÇÃO Nº 237/1997 QUE DISPÕE O REGULAMENTO TÉCNICOPARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOSPRODUZIDOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

VENCEDORA:

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOSMG LTDA
CNPJ: 05.266.324/0003-51
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

São João do Pacuí – MG, 18 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:ADAB7556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº0303/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0303/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos - Eirelli - ME, CNPJ: 11.931.735/0001-55 - R$ 119.940,00 (Cento e dezenove mil e novecentos e quarenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0303/2018, Pregão Presencial nº 0030/2018.

São Lourenço, 19 de Outubro de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0303/2018, Pregão Presencial nº 0030/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais (copiadora - impressora - scanner) em perfeitas condições de conservação e uso, com fornecimento de cartuchos de toners, para atendimento as diversas secretarias, gerências e setores da Administração Municipal, incluindo a disponibilização de software para controle, bem como os serviços de instalação, manutenção e treinamento operacional dos equipamentos.

São Lourenço, 19 de Outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7E2E0751

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0306/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0119/2018

Processo 0306/2018 - Pregão Eletrônico 0119/2018 - 2ª CHAMADA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de parede de gesso (Drywall) para fazer a separação da sala da Polícia Militar e da Secretaria de Turismo. Sessão pública: 14h do dia 08/11/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 08/11/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/11/2018. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 08/11/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AC5A12F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0325/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0130/2018

Processo 0325/2018 - Pregão Eletrônico 0130/2018 - Objeto: Aquisição de papel higiênico para atender as necessidades da Administração Municipal de São Lourenço. Sessão pública: 14h do dia 06/11/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 06/11/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/11/2018. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 06/11/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D1F05EDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0326/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0131/2018

Processo 0326/2018 - Pregão Eletrônico 0131/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de revistas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Sessão pública: 14h do dia 06/11/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 06/11/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/11/2018. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 06/11/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A33497AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0327/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0132/2018

Processo 0327/2018 - Pregão Eletrônico 0132/2018 - Objeto: Aquisição de lona reforçada para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura de São Lourenço. Sessão pública: 14h do dia 07/11/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 07/11/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/11/2018. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 07/11/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:01AAF082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.240 DESIGNA GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

DECRETO Nº 7.240

Designa Gerente de Licitações, Compras e Contratos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Gerente de Licitações, Compras e Contratos entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Keila Cristina Palma,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Licitações, Compras e Contratos",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessora de Contratos"**, a partir de data.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, a nomeada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F334896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.241 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 91.130,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.241

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 91.130,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 91.130,00 (noventa e um mil e cento e trinta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - R$ 12.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 12.500,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral- - - R$ 18.600,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 18.600,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 9.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 03 - - -- - R$ 57.100,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 9.500,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.241
Folha 02

Total da Unidade 05 - -- - - - R$ 9.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - R$ 5.930,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - R$ 900,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-150 - 3.3.90.39.00 Vigilância Sanitária - - - - - - R$ 200,00
2.06.01.10.302.0004.2.0072-149 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 16.030,00

Total da Unidade 06 - - - - R$ 16.030,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social- - - - - - - -- - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 500,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - -- - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 3.500,00

Total da Instituição 02 - - - R$ 91.130,00

Total Geral Acrescido - -- - R$ 91.130,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.241
Folha 03

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - R$ 3.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - - - - - - R$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 1.600,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.14.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 4.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0033-157 - 3.3.90.30.00 Sinalização De Trânsito - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - -- - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 03 - - -- - - - - R$ 17.600,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.541.0001.2.0175-100 - 3.3.90.14.00 Gestão De Meio Ambiente E Educação Ambiental - -- - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças- - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.04.01.15.452.0015.1.0049-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Cemitério - - - - - - - R$ 7.688,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 12.688,65

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - R$ 5.800,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.241
Folha 04

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 5.800,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 20.488,65

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.3.90.14.00 Saúde Da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/PACS-- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.830,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 3.3.90.14.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - R$ 200,00
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 7.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-149 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-149 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 16.030,00

Total da Unidade 06 - - - - R$ 16.030,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0101-100 - 3.3.90.36.00 Apoio A Empresas Incubadas - - - -- R$ 5.511,35

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 5.511,35

Total da Unidade 07 - - - R$ 5.511,35

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0145-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - - R$ 15.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social- - - - - - - R$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 18.500,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0148-100 - 3.3.90.30.00 Serviço De Proteção Básica No Domicílio - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0150-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social- - - - - - - -R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 5.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 7.241
Folha 05

Total da Unidade 08 - -- R$ 28.500,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 91.130,00

Total Geral Anulado - - - -- R$ 91.130,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/ESF/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F25C2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.256 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.256

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Concursados e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constante do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Mariana Pereira Maciel	Assistente Social	CE-X
Dulcinea Andrade da Silva Gomes	Vigia	CE-I
José Roberto Pires	Vigia	CE-I
Leonardo Forastieri	Vigia	CE-I
Olivia Cassimiro de Paula	Vigia	CE-I
Thiago Ramos da Silva	Vigia	CE-I

Art. 2º. Fica designado para o dia 22 de outubro de 2018, às 13h00min, na Diretoria de Administração, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse das pessoas nomeadas no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:802B0C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.257 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.257

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação do abaixo indicado no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga descrita abaixo, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado para o cargo público do Poder Executivo Municipal constante do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Paulo Sergio Florentino	Técnico em Enfermagem	CE-IX

Art. 2º. Fica designado para o dia 22 de outubro de 2018, às 09h00min, na Diretoria de Administração, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa nomeada no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4282663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.233 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 452.478,30 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.233

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 452.478,30 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 452.478,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 7.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 03 - R$ 3.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 450,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 450,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-122 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - -- - R$ 6.009,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 10.983,06

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 16.992,06

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.233
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R$ 22.090,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.090,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 39.082,06

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - - - - R$ 37.100,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 158.236,90
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS -- - - - -- R$ 700,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - - R$ 8.200,00
2.06.01.10.302.0004.2.0072-149 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - R$ 150.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-150 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 31.109,34
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - R$ 12.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - -- - - - R$ 2.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 401.646,24

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 401.646,24

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI -- - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 452.478,30

Total Geral Acrescido - R$ 452.478,30

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.233
Folha 03

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.0001.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial E Institucional - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - R$ 5.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.35.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 32.523,06

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 32.523,06

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 32.523,06

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana- - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-145 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - -- R$ 6.009,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.009,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.009,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 168.736,90
2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - R$ 37.100,00

2.06.01.10.304.0003.2.0080-150 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - - - -R$ 2.429,34

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.233
Folha 04

2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - R$ 13.680,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153-149 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - -R$ 150.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.93.39.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - -R$ 14.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 401.646,24

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 401.646,24

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 4.4.90.52.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - -- - - R$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 02 - R$ 1.300,00

Total da Unidade 08 - R$ 1.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 452.478,30

Total Geral Anulado - R$ 452.478,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/ESF/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DFB7B108

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
RR Software e Soluções em Tecnologia Eireli – CNPJ 27.492.080/0001-04 – valor total R$ 28.600,00
E homologa o Processo Licitatório nº 137/2018, Pregão Eletrônico nº. 031/2018, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de licenças de uso do software AutoCad.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 19/10/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A8662463

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Mundial Refrigeração Eireli – CNPJ 27.390.535/0001-72 – valor total R$ 8.541,60
E homologa o Processo Licitatório nº 187/2018, Pregão Eletrônico nº. 047/2018, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionado.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 19/10/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CC87296D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 013/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Dispensa de Licitação nº 013/2018, Processo nº 01417/2018, Contrato Administrativo nº 071/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 20.000 litros de gasolina comum tipo "C", em caráter emergencial, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, pelo período de 30 (trinta) dias. Contratada: **"FCQ AUTO POSTO LTDA.** Valor total do contrato R$ 98.780,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: 17 de outubro de 2018 a 16 de novembro de 2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

17/10/2018.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:62E3380C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 006/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 1462/2017 – Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos em Pediatria. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 146.361,60 (cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) do contrato inicial firmado em 06/06/2017, passando o contrato para o valor de R$ 500.011,20 (quinhentos mil onze reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

Contratada:
Clínica de Oftalmologia e Pediatria S/S Ltda - ME.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:38AE8725

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 019/2017. Termo Aditivo Contratual – Do Aditamento. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou profissional para prestação de

serviços em saúde, plantões clínicos meio de semana e finais de semana. Aditivo Contratual de aproximadamente 21,66%, perfazendo um valor de R$ 42.264,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais), passando o contrato para o valor atual de R$ 237.384,00 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

Contratada:
Roberto Reis Guimarães - ME.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

02/10/2018

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:5A68389C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018, Processo Administrativo nº 1465/2018. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das contratações da pessoa jurídica **GIACCHERO CLÍNICA MÉDICA EIRELI** para prestação de serviços de **PLANTÕES CLÍNICOS MEIO DE SEMANA E FINAIS DE SEMANA;** do profissional **FREDERICO SOARES PORTUGAL DE VASCONCELOS** para a prestação de serviços de **PLANTÕES CLÍNICOS MEIO DE SEMANA** e da pessoa jurídica **ARAÚJO E PIMENTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, credenciados através do Chamamento Público nº 002/2017**,** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 19 de outubro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:30C86822

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUSPENSÃO ABERTURA CERTAME CP 003/2018

São Sebastião do Paraíso - MG, 19 de outubro de 2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0867/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

Trata-se o processo em tela, de **"Contratação de pessoa jurídica destinada a Construção de 01 (uma) unidade de educação Intanfil (Proinfância), conforme estabelece o termo de compromisso PAC 2 nº 7376/13, respeitando o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e ART anexos ao processo".**
Considerando que, foi impetrado pedido de esclarecimentos/ impugnação pela empresa **PROGRESSO ENGENHARIA LTDA - EPP**, solicitando a verificação pela Comissão Permanente de Licitação de possíveis omissões do Edital o que consequentemente não atenderia os critérios exigidos na Lei de Licitações bem como no Acórdão 2622 do TCU.
Assim, devido a necessidade de uma análise criteriosa nas planilhas constantes do Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações acha por bem **suspender** a sessão de abertura prevista para o próximo dia 07/11/2018, às 09:00 horas, na Gerência de Compras e Licitações desta prefeitura, para análise mais sucinta dos fatos alegados pela empresa impugnante.
Reiterando a informação retro, de que o certame que seria realizado na data **de 07 de novembro de 2018, às 09:00, foi SUSPENSO**.
Salientamos também que os servidores lotados na Gerencia de Licitações se colocam a disposição para demais esclarecimentos, nos telefones (35)3539-7000 ou (35) 3539-7015.
Sem mais para o momento, agradecemos, e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D10E0E98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 017/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 017/2018, Processo nº 1465/2018, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 072/2018, 073/2018 e 074/2018. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas e profissional para prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos meio de semana e finais de semana **(GIACCHERO CLÍNICA MÉDICA EIRELI);** Plantões Clínicos meio de semana **(FREDERICO SOARES PORTUGAL DE VASCONCELOS)** e Plantões Clínicos meio de semana e finais de semana **(ARAÚJO E PIMENTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA),** pelo período de 12 (doze) meses. Valor anual do Contrato da empresa Giacchero Clínica Médica Eireli: R$ 79.668,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais); do profissional Frederico Soares Portugal de Vasconcelos: R$ 65.030,40 (sessenta e cinco mil, trinta reais e quarenta centavos) e do Contrato da empresa Araújo e pimenta Serviços Médicos Ltda: R$ 65.030,40 (sessenta e cinco mil, trinta reais e quarenta centavos). Vigência: 19 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2019.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

19/10/2018.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DC7353DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 058/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, Processo nº 01235/2018, tipo Menor Valor Por Item. Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando o seguro de diversos veículos com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas destinados à frota de veículos municipais que integram diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei 8666/93. A abertura será dia 06 de novembro de 2018 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, n.º 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11hs30min às 17hs30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de outubro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4BFBD532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 060/2018 PP 045/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 60/2018 – Pregão Presencial n.º 45/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87, situada na MARIA DO AMPARO LAGES AGUIAR, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG**, DO VALOR R$ 613.350,00 (seiscentos e treze mil e trezentos e cinquenta reais).**

Serra Azul de Minas/MG.
LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO,
Pregoeira.

19 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:F60F44FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 DATA: 19 de OUTUBRO de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
CONTRATADO: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87, situada na MARIA DO AMPARO LAGES AGUIAR, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG**, DO VALOR R$ 613.350,00 (seiscentos e treze mil e trezentos e cinquenta reais).** N° da Ata de registro de preços: 84/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:0DBBA953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Termo de fomento nº 002/2018. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2018. MUNICÍPIO DE SERRANIA CNPJ 18.243.261/0001-06 e SOCIEDADE BENEFICENTE WALDEMAR MIGUEL CNPJ 02.212.781/0001-03. OBJETO: Formalização de termo de fomento com a entidade Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com repasse de recurso financeiro, cujo objeto é a reforma do Hospital Nossa Senhora Aparecida (HNSA) no Município de Serrania – MG. Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014. Justificativa: Nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Serrania-MG, sendo inexigível o chamamento. Valor R$ 200.000,00. Vigência: 18/10/2018 até 30/06/2019.

Serrania – MG, 18 de outubro de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:443A1A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0029/2018 (PROCESSO 0031/18, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 002/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato 0029/18, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos **Contratada:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO **CNPJ:** 00.604.122/0001-97 **Vigência:** 05/10/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:0B0F1741

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 348/2018, PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Objeto: contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviço de dedetização e limpeza das caixas d'água das Escolas e Creches Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 08/11/2018.**Abertura das propostas:**08/11/2018 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1CD3C014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 349/2018, TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Objeto:contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para execução do Projeto de Reforma do Telhado do Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 07/11/2018.**Abertura das propostas:**07/11/2018 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:033B95B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1309/2018

Estabelece alterações na norma para execução do Orçamento Programa do Município de Tapira/MG e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o Comunicado nº14/2018 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e constante do Sistema Informatizado de Contas do Município-SICOM**;**
CONSIDERANDO o intuito da Administração de adequar a Execução orçamentaria do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de Lei especifica que autorize a utilização dos mecanismos de realocação orçamentária previstos no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações orçamentarias dentro da mesma Programação Orçamentaria, cuja classificação funcional programática esteja a nível de projeto e/ou atividade, sem decotar do percentual permitido para a suplementação estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentária Anual.
Paragrafo Único: fica também autorizado, caso necessário, realizar remanejamento e transferências.
Art. 2º Dentro da necessidade de adequar a execução orçamentária do Município, fica o poder executivo, em 2018, autorizado a alterar os valores de suas atividades e/ou projeto, respeitando, contudo, o valor da peça orçamentaria de R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) , projetado no Plano Plurianual 2018/2020, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Tapira, 15 de Outubro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:80B8FDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2018

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2018 – Credenciamento nº. 008/2018. Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiro oficial destinado a realização de alienações de bens móveis inservíveis do Município de Teófilo Otoni. A Comissão Permanente de Licitação vem alterar o Edital do Processo Licitatório nº. 135/2018 - Credenciamento nº. 008/2018, acrescentando o **Anexo IX – Relação e Avaliação Prévia dos Bens Inservíveis**. Os bens inservíveis do município a serem leiloados foram avaliados pela Comissão de Vistoria e Avaliação designada através da Portaria nº. 130 de 23 de julho de 2018. A Administração, diante da alteração ocorrida no instrumento editalício e verificando que o prazo legal de publicação se mantém intacto e, suficiente para que os possíveis licitantes interessados possam elaborar suas respectivas propostas e, com supedâneo no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, resolve manter a data inicialmente prevista para a realização da sessão, ou seja, **07/11/2018, ás 9h.** Íntegra da alteração e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/10/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8BACA030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 082/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 082/2018 - 16/10/2018, 9h. Objeto da licitação: Registro preços para aquisição eventual e futura de material didático escolar destinado ao desenvolvimento das atividades educacionais da rede municipal de ensino de Teófilo Otoni. Empresas vencedoras: Eric G Silva Papelaria, Armarinho e Informática-ME apresentou menores preços para os itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 27.514,00; GBD Papelaria e Distribuição Ltda apresentou menores preços para os itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 26.719,50; Imprima BR Produtos de Informática Ltda apresentou menores preços para os itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 22.565,00 e Papelaria Americana Ltda-EPP apresentou menores preços para os itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 44.709,00.

Teófilo Otoni, 19/10/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A1738BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA 062, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Suspensão de prazos do Processo Administrativo Disciplinar 022/2018.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, CONSIDERANDO: A Declaração de Revelia determinada pelo Presidente da Comissão Processante, considerando que a acusada não apresentou defesa dentro do prazo legal previsto após notificação prévia, e o requerimento do Presidente da Comissão Processante de suspensão de prazos do PAD 022/2018, até nomeação de Defensor Dativo para providenciar defesa da acusada;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensos os prazos do Processo Administrativo Disciplinar 022/2018, instaurado pela Portaria 060 de 19 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 123, em 20 de setembro de 2018, até a Nomeação de Defensor Dativo, para providenciar a defesa da acusada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 16 de outubro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:837CDDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA 063 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna – 1185/2018, datada de 27/09/2018, enviada pelo Diretor da Divisão de Pessoal, Hugo Figueiredo Rievers e Comunicação Interna 643/2018 enviada pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora Claudionice Siquera Chaves, a esta Corregedoria comunicando que a servidora **VALDEMÁRIA ALVES GUSMÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, ocupante de cargo efetivo, matrícula 108832, faltou ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do dia 13 de julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **VALDEMÁRIA ALVES GUSMÃO,** servidora pública, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 108832, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, sendo imputado à mesma, a suposta conduta de **infringência do artigo 44 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja, abandono de cargo**, **estando a mesma sujeita à aplicação da penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 c/c o inciso II do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11 e art. 91 da Lei Municipal 1379/72.**

Art. 2º – O presente PAD será submetido ao rito sumário nos termos do artigo 46, incisos I, e II e, a Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 18 de outubro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D38AD09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA 064, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Municipal de Administração comunicando que as servidoras abaixo qualificadas estão acumulando ilegalmente dois cargos públicos no Município;
CONSIDERANDO também o parecer da Procuradoria Geral do Município manifestando pela ilegalidade de tais acumulações;
CONSIDERANDO ainda que, após as servidoras serem notificadas, pela Secretaria de Administração para fazer opção de escolha em qual cargo pretende permanecer, vez que os acúmulos são, em tese, ilegais e as servidoras permaneceram inertes;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar possível infração disciplinar cometida pelas servidoras: **CREUNICE APARECIDA BARROSO,** ocupante dos Cargos de Inspetor Escolar, Matrícula 116832, e Professor de Nível I, Matrícula 116831, **ELIANE PEREIRA DA CRUZ ALVES,** ocupante dos Cargos de Pedagogo Escolar, Matrícula 116916, e Professor de Nível I, Matrícula 071951, **SUELY DE JESUS BARROSO,** ocupante dos Cargos de Inspetor Escolar, Matrícula 116830 e Professor de Nível III, Matrícula 094285, **SOLANGE GOMES DOS SANTOS,** ocupante dos Cargos de Professor de Nível I, Matrícula 116945 e Auxiliar de Secretaria, Matrícula 105690, sendo a elas imputado, a suposta conduta de **infringência do artigo 24, caput e § 3º da Lei Municipal 6.209/11 e artigo 204 da Lei Municipal 1379/72,** qual seja, acumulação ilegal de cargos públicos, **estando as mesmas sujeitas à aplicação da penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 e inciso XII do artigo 38 da Lei Municipal 6.209/11, c/c art. 205 da Lei Municipal 1379/72.**
Art. 2º – O presente PAD será submetido ao rito sumário nos termos do artigo 39, incisos I, II, III e seus parágrafos e, a Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 19 de outubro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C9DCB5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA 065, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a denúncia oferecida pela servidora RAQUEL ELIAS FERREIRA, contra o servidor Dr. PAASHE SOUZA PEREIRA, de suposto procedimento indevido com paciente em bloco cirúrgico no Hospital Municipal Raimundo Gobira – HMRG,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar o fato e a responsabilidade funcional do servidor, quanto ao possível procedimento irregular para com paciente em bloco cirúrgico no HMRG.

Art. 2º - A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 19 de outubro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:5BD77BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

O Pregoeiro torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que decidiu pela **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação para fazer constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

8 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02
(....)

LEIA-SE:

8 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02
(....)
8.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Prova de que a empresa possui registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**. (Para os itens: 35,36 e 37)**

Fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia e hora designado no edital, nos termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de outubro de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:45EBF4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº. 00114/2018 – Pregão Presencial nº. 088/2018 – Sessão Pregão Presencial.Data da Abertura: 08/10/2018 ,Abertura da Sessão: 08:30 min
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para implementos agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria de Agropecuária Aqüicultura e Desenvolvimento do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência.
Empresas participantes:Terra Agrícola Comercio e Industria de Peças Agrícolas Ltda.
Empresa Vencedora: Terra Agrícola Comercio e Industria de Peças Agrícolas Ltda.

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:7AB6E571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2018, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 111843, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A - CNPJ Nº. 26.921.551/0001-81. VALOR:R$2.954.648,70. VIGÊNCIA: 16 MESES CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.10.0006.4.4.90.51 - OBRAS E OUTRAS INSTALAÇÕES - FICHA 184 - 01.0001.0001.0001 - 02.03.02.12.361.0004.10.0006.4.4.90.51 - OBRAS E OUTRAS INSTALAÇÕES - FICHA 184 - 01.0022.0022.0022 -

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4FA906A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial n° 050/2018,*** para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente tipo: (bolo, biscoitos, frutas, bombons, balas, utensílios domésticos, caixas organizadoras, escada articulada, baterias, leites, carne bovina, esmaltes, etc.), para atender as diversas Secretarias Municipais de Turmalina-MG, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.”**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 19 de outubro de 2018.

BRUNA LAURA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7E50AFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 041/2018
CONTRATADO: NELMA MENDES LOURENÇO CARDOSO – CPF: 095.074.616-98
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B648DDD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 042/2018
CONTRATADO: ANSELMO BATISTA ANTUNES – CPF: 102.844.646-27
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 17.140,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6FE6EC0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 043/2018
CONTRATADO: FILIPI EUJACIO RIBEIRO BRITO – CPF: 101.888.706-79
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS **VALOR R$:** R$ 20.000,00 - **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B635F67A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 44/2018
CONTRATADO: ANA CAROLINA RIBEIRO BRITO – CPF: 095.900.836-50
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C7284CB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 45/2018
CONTRATADO: EUJACIO FERREIRA DE BRITO – CPF: 559.046.296-72
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS **VALOR R$:** R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018 –

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:45C4C85A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 46/2018
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DOS REIS COIMBRA – CPF: 076.066.318-16
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS , **VALOR R$:** R$ 20.004,00 - **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:EA527857

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 47/2018
CONTRATADO: GERALDO FRANCISCO BORGES – CPF: 463.847.906-53
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 19.885,00, **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:02CEF3C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018

CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 48/2018
CONTRATADO: ROMEU GONÇALVES DE ARAUJO – CPF: 544.185.856-72
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 - **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8542EAFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 49/2018
CONTRATADO: MATEUS ANTUNES PEREIRA – CPF: 002.977.686-46
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS **VALOR R$:** R$ 20.000,00, **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B2FFD922

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 50/2018
CONTRATADO: JOSUEL ALVES COUTINHO – CPF :463.856.306-68
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS **VALOR R$:** R$ 9.760,00- **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:67C3CDFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 51/2018
CONTRATADO: DELZENON CARDOSO CELESTINO – CPF: 058.681.286-56
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A36E112C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 52/2018
CONTRATADO: MARIA LUIZA DE JESUS – CPF: 696.028.326-49
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 19.999,95 - **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FA906FDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 53/2018
CONTRATADO: HEITOR SOUZA MARTINS – CPF: 113.835.036-21
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 - **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:66506702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 54/2018
CONTRATADO: MATHEUS SOARES DE FRANÇA – CPF: 104.056.566-29
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B2A7409F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 55/2018
CONTRATADO: JOSE DARCY MUNIZ AGUIAR – CPF: 034.630.346-03
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E

EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS -- **VALOR R$:** R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9A808572

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 56/2018
CONTRATADO: ANESIO RODRIGUES CORDEIRO – CPF: 939.802.486-15
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 19.925,00 - **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D4BB756F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 57/2018
CONTRATADO: CARMINIO ANTONIO DA SILVA – CPF: 069.313.986-28
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 19.985,00

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7CD81D59

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 58/2018
CONTRATADO: NILTON FRANÇA AMORIM – CPF: 815.760.216-53
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5A8F4E07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 59/2018
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS – CPF: 673.666.866-20
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** 15.198,00 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C61E5A24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 60/2018
CONTRATADO: JOSE DOS SANTOS QUEIROZ – CPF: 004.097.058-29
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 19.405,00 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5BA1E665

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 61/2018
CONTRATADO: ESTER MIRIAN BATISTA ANTUNES – CPF: 137.752.286-59
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 19.985,00 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C85BCF7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 62/2018
CONTRATADO: ELZA MARIA DO NASCIMENTO ANTUNES – CPF: 744.325.166-15
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A313D5F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 63/2018
CONTRATADO: OSMAR RODRIGUES CORDEIRO – CPF: 012.829.416-74
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 15.105,00 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:42AD3FC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 64/2018
CONTRATADO: ANEZIO DA COSTA CAMPOS – CPF: 044.682.536-06
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 16.315,00 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FCD4E856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 65/2018
CONTRATADO: NELSON DE JESUS PEREIRA – CPF: 831.580.496-00
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 17.333,00 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6B6DCCCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 66/2018
CONTRATADO: MARCIO GREIK COSTA SILVA – CPF: 067.672.446-94
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 19.778,00 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:AB78566B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 67/2018
CONTRATADO: MARGARETH MENDES LOBATO – CPF: 050.136.346-79
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 - - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018 -

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:142141D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 68/2018
CONTRATADO: SEBASTIAO BORGES COUTINHO – CPF: 029.121.026-00
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 14.500,00- **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018 -

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CB6B4A2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 69/2018
CONTRATADO: NELSON DE JESUS PEREIRA FILHO – CPF: 131.606.416-60
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018 -

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:EA27B5DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018

CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 70/2018
CONTRATADO: VALDECI MARQUES LOBATO – CPF: 544.171.126-49
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 18.750,00 - - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018 -

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C4553FF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 71/2018
CONTRATADO: CLEIDE GONCALVES LOBATO – CPF: 170.730.118-23
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAI
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:163D1588

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 72/2018
CONTRATADO: MARIA DO NASCIMENTO ROODRIGUES – CPF: 135.228.048-56
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 -- **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F0F2CF98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 73/2018
CONTRATADO: JOSE CLAIR FERREIRA DIAS – CPF: 544.197.786-87
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 20.000,00 - - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018 -

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1E8716EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 74/2018
CONTRATADO: JOSE ATAIDES ALLVES MACHADO – CPF: 717.342.956-00
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 17.300,00 - - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:42549A8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 016/2018
CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO Nº: 75/2018
CONTRATADO: MARIA ANITA MOREIRA CAMPOS – CPF: 040.248.536-00
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, JUNTO AOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL – GRUPO FORMAL (ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA), OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - **VALOR R$:** R$ 19.998,60 - - **VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2018

VARZELÃNDIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1EE0E8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 071/2018, Tomada de Preços nº 005/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em Assessoria na implementação nos Procedimentos Públicos de Compras e Licitações, referentes às Leis Federais 8.666/93 e alterações posteriores e 10.520/02 e alterações posteriores, para atender o Município de Verdelândia -MG– Credenciamento: Dia 06/11/2018, 09:00 Horas.

LUCAS GABRIEL BARBOSA FERNANDES.
Presidente da CPL

Tel. (38) 3625-8113.
Email: licitacaoverdelandia@hotmail.com

Publicado por:
Luiz Carlos Maia e Silva
Código Identificador:7A9E4633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 168/2018 – PP RP Nº 047/2018 – 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pref. de Vespasiano comunica a 2ª retificação do edital do referido processo licitatório, que tem por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de itens e equipamentos odontológicos, tendo em vista a correção da discrição dos itens. Sendo assim a nova data de realização do certame será no dia **06/11/2018**, cujo credenciamento será realizado das **09h30min** às **09h45min** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min** deste mesmo dia. O edital retificado encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C5C89B7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 167/2018 - PE 47/2018.PREGÃO FRACASSADO

OBJETO: Aquisição de placas informativas de sinalização, a serem utilizadas na demarcação do posto de abastecimento da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. A pregoeira torna público aos interessados que o pregão supracitado restou-se fracassado.

MICHELLE FIAL
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1D2666AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 23/2018 - INEXIGIBILIDADE 02/2018 (CHAMADA PÚBLICA).

Torna sem efeito a homologação do Credenciado Ayslan Leles Silva, conforme solicitação do mesmo. PATRICIA F MACIEIRA, Sec de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6DC128A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG torna público o Edital de Licitação Processo 113/2018 – Pregão Presencial nº 081/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura: **07/11/2018 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373.

Brazópolis/MG, 19/10/2018.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:C170D189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 00021/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 00074/2018, Pregão Presencial 00021/2018, no **ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, QUANTIDADES DO ITEM 1 E 2.**
Objeto: AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA A MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CALDAS.
Os Editais dos Pregões estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575.1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 22 de outubro de 2018;

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D33F6E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2018 – Art. 24, V da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição urgente de medicamento para tratamento da doença toxoplasmose em gestantes do município. Contratado: Farmácia Nacional LTDA-ME. Valor: R$ 6.022,08.

Carmo do Paranaíba, 19 de outubro de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:618624AE

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018 – Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviço Médico e Hospitalares para a realização de implante do Anel de Ferrara pelo FEMTOSECOND, no menor Paulo Henrique Souza Moreira, portador de ceratocone nos dois olhos em cumprimento ao mandado judicial, autos n.° 0143.15.001648-1 Contratado: Centro de Saúde Ocular LTDA. Valor: R$ 7.000,00.

Carmo do Paranaíba, 19 de outubro de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D52870F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 69/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 41 EDITAL Nº: 53/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 69/2018
Modalidade: Pregão - RP 41
Edital nº: 53/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de emulsão asfáltica RL-1C para manutenção das ruas e avenidas do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.420.916/0006-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 001 000200 TN EMULSAO ASFALTICA - MATERIA-PRIMA: EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO, TIPO:RUPTURA LENTA - RL 1C, de R$ 1.907,50 (um mil novecentos e sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 2.061,05 (dois mil e sessenta e um reais e cinco centavos).

Patrocínio-MG, 29 de junho de 2018

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B627A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 116/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 75 EDITAL Nº: 92/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 116/2018
Modalidade: Pregão - RP 75
Edital nº: 92/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de medicamentos para atender a rede Pública Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item n°351 NALBUFINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE, de R$ 0,895 (oitocentos e noventa e cinco milésimos de centavos) para R$ 6,00 (seis reais) por ampola.

Patrocínio-MG, 01 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ECD3ACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 63/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 63/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 9/2015
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Micro Região do Paranaíba - CIS/PARANAÍBA, para realização de exames, procedimentos e consultas.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAIBA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.346.147/0001-87, neste ato representada pelo seu responsável legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

Cláusula Segunda – Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em *01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.*

Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da Saúde.

Patrocínio, 01 de janeiro de 2017

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FCD3912

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 69/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 41 EDITAL Nº: 53/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 69/2018
Modalidade: Pregão - RP 41

Edital nº: 53/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de emulsão asfáltica RL-1C para manutenção das ruas e avenidas do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.420.916/0006-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 001 000200 TN EMULSAO ASFALTICA - MATERIA-PRIMA: EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO, TIPO:RUPTURA LENTA - RL 1C, de R$ 2.061,05 (duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos) para R$ 2.251,90 (dois mil, duzentos e cinqüenta e um reais e noventa centavos) por tonelada.

Patrocínio-MG, 23 de julho de 2018

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D7EF5A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 116/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 75 EDITAL Nº: 92/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 116/2018
Modalidade: Pregão - RP 75
Edital nº: 92/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de medicamentos para atender a rede Pública Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 098 AM CEFTRIAXONA APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, DOSAGEM 1GRAMA, APLICAÇÃO:ENDOVENOSA, de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos) por ampola.

Patrocínio-MG, 21 de setembro de 2018

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:542F9371

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 63/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 63/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 9/2015
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Micro Região do Paranaíba - CIS/PARANAÍBA, para realização de exames, procedimentos e consultas.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAIBA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.346.147/0001-87, neste ato representada pelo seu responsável legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

Cláusula Segunda – Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em *01 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.*

Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da Saúde.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B74FDC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 69/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 41 EDITAL Nº: 53/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 69/2018
Modalidade: Pregão - RP 41
Edital nº: 53/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de emulsão asfáltica RL-1C para manutenção das ruas e avenidas do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.420.916/0006-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 001 000200 TN EMULSAO ASFALTICA - MATERIA-PRIMA: EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO, TIPO:RUPTURA LENTA - RL 1C, R$ 2.251,90 (dois mil, duzentos e cinqüenta e um reais e noventa centavos) por tonelada.para R$ 2.462,23 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) por tonelada

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2018

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89D57FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 149/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 92 EDITAL Nº: 116/2018

TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 149/2018
Modalidade: Pregão - RP 92
Edital nº: 116/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais médico hospitalares para atender as unidades de saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.725.813/0001-70, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR/REDUÇÃO
2.1 - Fica reduzido o valor global do resultado empresa licitante, passando o resultado global da empresa licitante de R$ 285.134,50 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) **para R$ 132.194,50 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente ao rejuste/redução do item nº 137 do Anexo I – Termo de Referência, passando a prevalecer, após nova proposta da licitante vencedora, o seguinte valor:

Item Quant. UN Descrição Valor unitário Valor total
137 0050 UN PACOTE TESTE DESAFIO CLEAN R$ 186,00 R$ 9.300,00
P/AUTOCLAVE HOSPITALAR - TIPO:
INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5,
DETALHE (1): SENSIVEL A
TEMPERATURA E AO VAPOR,
DETALHE (2): DISPOSTO ENTRE
CAMADAS DE MATERIAL POROSO.

Valor total do item: R$ 9.300,00

Valor global reajustado da empresa licitante vencedora: R$ 132.194,50 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Justificativa: Erro de digitação da empresa licitante. Adequado ao valor de mercado.

As demais cláusulas continuam inalteradas.
Patrocínio-MG, 5 de outubro de 2018

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6182FC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 147/2018 PROCESSO Nº: 186/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 118

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 186/2018
Modalidade: Pregão - RP 118
Edital nº: 147/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de peças para atender a frota de máquinas pesadas e equipamentos de estrada do município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 6 de novembro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E542F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 148/2018 PROCESSO Nº: 187/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 119

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 187/2018
Modalidade: Pregão - RP 119
Edital nº: 148/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível(eis) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em serviços de serralheria, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 5 de novembro de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:978344C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 149/2018 PROCESSO Nº: 188/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 120

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 188/2018
Modalidade: Pregão - RP 120
Edital nº: 149/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de novembro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C014B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 150/2018 PROCESSO Nº: 189/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 121

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 189/2018
Modalidade: Pregão - RP 121
Edital nº: 150/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de forro de PVC, divisórias, portas de Eucatex, com serviço de instalação, para atender às necessidades da administração pública.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de novembro de 2018 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 19 de outubro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DB947E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 95/18, PP 62/18. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de vacinação de bezerras de 03 a 08 meses contra brucelose compreendendo as campanhas conforme determinação do IMA em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 01/11/2018 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:02C24A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL 084/2018
PP 33/2018 RP 27/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº33/2018** com objeto em contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

Seq.	Razão Social	Valor Global estimado
01	Laboratório Alecrim Ltda - ME	**R$ 29.126,60**
02	Laboratório Mendes e Paolinelli Ltda	**R$ 2.795,20**

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Laboratório Alecrim Ltda – ME	[x] SIM [ ] NÃO
Laboratório Mendes e Paolinelli Ltda	[x] SIM [ ] NÃO
Observação:	***Nada consta***

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 19/10 a 26/10/2018.

Setubinha 19 de outubro de 2018

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:D3F50DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ADITIVO AO CONTRATO N°020/2017

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, torna público:

EXTRATO DE ADITIVO
3° Termo Aditivo ao Contrato N° 020/2017.

Processo Licitatório N° 037/2017.
Pregão Presencial N° 003/2017.

Aditivo Quantitativo: O valor global do aditivo é de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e corresponde a2,18% (Dois inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor inicial do referido Contrato.
Fundamentação: Aditivo fundamentadonos termos do § 1° e com base na alínea "b", inciso I, do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Contratada: BB TELECOM SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº. 25.958.349/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações para acesso à internet banda larga através de sistema Wirelles e Fibra óptica, com licença de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM através de empresa credenciada na ANATEL, com tráfego de dados ilimitado e acessível no Município de Tiradentes/MG e equipamento total para instalação cedida por comodato.

A integra do Termo Aditivo encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:DED9AE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
3° ERRATA AO EDITAL 059/2018

3° ERRATA AO EDITAL N° 059/2018

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público:

PL N°: 077/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N°: 054/2018.

NOVA DATA DE ABERTURA E MODIFICAÇÕES NO EDITAL
Devido a modificações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração no referido Edital fica estabelecida nova data para a abertura do certame sendo:

NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 09H00S.

A integra da errata e respectivas alterações realizadas no Edital estão disponíveis em www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes,19 de Outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S.SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4745C85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 31/2018. Processo: 138/2018. Objeto: Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos na cidade de Pirapora-MG. Recursos interpostos pelas empresas Construtora Sinarco Ltda e Locaminas Janaúba Ltda – ME: Negado provimento aos recursos. Recurso interposto pela empresa Ferreira & Filho Transportes e Locação Ltda – ME: Recurso deferido parcialmente. Será convocada nova sessão de lances.

Pirapora-MG, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E5E2DBB8

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 31/2018 - REABERTURA SESSÃO DE LANCES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 31/2018. Processo: 138/2018 – Reabertura da Sessão de Lances. Objeto: Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos na cidade de Pirapora-MG. Em virtude do deferimento parcial do Recurso apresentado pela empresa Ferreira & Filho Transportes e Locação Ltda – ME, ficam as empresas participantes: Construtora Sinarco Ltda, Fera Caçambas Eireli, Ferreira & Filho Transportes e Locação Ltda – ME, Garcia Serviços Ltda – ME e Locaminas Janaúba Ltda – ME, convocadas para a reabertura da Sessão, que acontecerá no dia 30/10/2018, às 8h30min, na sede do SAAE/Pirapora-MG, av. Salmeron, 255 – Centro – na cidade de Pirapora-MG. Informações: Telefone (38) 3741-1530, licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B66F0DD0

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 38/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 38/2018. Contratado: Jael Serra Machado – ME – CNPJ 26.132.718/0001-25. Processo 151/2018 – PBS 268/2018 – Dispensa de Licitação, inciso II – art. 24 – Lei 8666/93. Objeto: Locação de caçamba estacionária. Vigência 19/10/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R$2.720,00. Data assinatura contrato: 19/10/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:35CE600C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA 005/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

"Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras Providências. "

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, considerando:

-A Lei 8666/93;
-A Lei 10520/02 e,
-A existência de manifestação de servidor público quanto ao descumprimento de acordo firmado com o SAAE por força de processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **processo administrativo** para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelas empresas **Pregão Materiais de Construção Ltda – ME e Nívio Marques da Silva Filho 80825575672** na execução de acordo firmado com esta Autarquia, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas a referida empresa.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Amanda Caroline de Paiva, que a presidirá, Rômulo Santos Oliveira e Maíra Castilho Vitoriano.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, na forma da lei.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que estritamente necessário e devidamente justificado.

Lambari, 19 de outubro de 2018.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOÃO RODRIGO DO REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C6D5A94C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PROCESSO Nº PRC 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA- ME
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, CONFORME ESPECIFICACOES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO VII
VALOR: R$ 1.681,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 03/10/2018 A 03/10/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 E
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F827446C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PROCESSO Nº PRC 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, CONFORME ESPECIFICACOES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO VII
VALOR: R$ 4.400,00(QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 03/10/2018 A 03/10/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 E
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F8551EC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PROCESSO Nº PRC 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: HS TERRAPLENAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFÊRENCIA - ANEXO VII
VALOR: R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 04/10/2018 A 04/10/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39
E 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.39

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:70B46C3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO Nº PRC 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE HIDROMETROS DE 115MM, CONFORME AS ESPECIFICACOES DO ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA
VALOR: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 10/10/2018 A 10/10/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:98FEFDC4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PROCESSO Nº PRC 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: RÁDIO TRANSMINERAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE VEICULO DE COMUNICACAO DE RADIODIFUSAO ATRAVES DE EMISSORA FM PARA DIVULGACAO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, COMUNICADOS, PUBLICIDADE LEGAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS DE INTERESSE PUBLICO
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 18/10/2018 A 18/10/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01.17.512.0030.2096.3.3.90.39.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:EDB44FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 048/2018

Pregão Presencial n° 032/2018

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção, grama e arbustos destinados a obra de iluminação e revitalização do entorno da Igreja do Rosário

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Z & M LTDA. - CNPJ: 09.813.309/0001-75

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Poste paris com 3 globos, h=3,15 m	-	UNID	13,0000	2.670,0000	-	34.710,00
Valor Total Adjudicado R$ 34.710,00						

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Grama sem plantio	-	M2	97,0000	6,1500	-	596,55
Muda de arbusto florífero da região, H=50 a 70 cm	-	UNID	13,0000	50,4000	-	655,20
Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (2"), E= 3,00 mm, 4,40 Kg/m (NBR 5580)	-	M	138,0000	36,4000	-	5.023,20
Valor Total Adjudicado R$ 6.274,95						

ARGIRITA, 25 de Setembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6E47ECBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 049/2018

Pregão Presencial n° 033/2018

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados a reforma da Casa da Cooperativa – Casa de Cultura Augusto Martins Rossi

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

PRIMO S MATERIAL DE CONSTRUCAO ARGIRITA LTDA - CNPJ: 05.437.707/0001-83

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Bacia para massa	ROMA	UNID	3,0000	11,0000	-	33,00
Bandeja para pintura	ROMA	UNID	3,0000	6,5000	-	19,50

Cano de esgoto branco de 75 mm	BLASTILITE	UNID	3,0000	44,5000	-	133,50
Ferro 1/2"	BELGO	vara	8,0000	54,0000	-	432,00
Ferro 3/8"	BELGO	vara	10,0000	35,3000	-	353,00
Ferro 4.2 mm	BELGO	vara	10,0000	7,0500	-	70,50
Impermeabilizante pct. 18 kg	QUARTIZOLIT	UNID	5,0000	52,0000	-	260,00
Joelho de 75 mm	PLASTILITE	UNID	6,0000	5,0000	-	30,00
Massa corrida lata de 18 lts	MEGA	UNID	1,0000	62,0000	-	62,00
Pincel de 1"	ROMA	UNID	3,0000	3,9500	-	11,85
Rolo de lã	TIGRE	UNID	3,0000	23,0000	-	69,00
Selador galão de 3,600	MEGA	UNID	4,0000	34,0000	-	136,00
Tinta a base de óleo galão de 3,600	EUCALAR	UNID	4,0000	71,0000	-	284,00
Valor Total Adjudicado R$ 1.894,35						

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Arame recozido PG-7	-	KG	4,0000	8,6500	-	34,60
Areia lavada	-	m³	8,5000	81,0000	-	688,50
Caibros de angelim 7x4	-	M2	40,0000	9,1000	-	364,00
Cimento	-	sc	55,0000	20,0000	-	1.100,00
Curva de 75 mm	-	UNID	6,0000	12,9000	-	77,40
Pontalete de pinus 6x6	-	UNID	25,0000	11,0000	-	275,00
Prego 18x30	-	KG	5,0000	8,6400	-	43,20
Tábua de angelim de 2,5 cm	-	M2	21,0000	160,0000	-	3.360,00
Tijolo de barro 8 furos	-	UNID	1.000,0000	0,5800	-	580,00
Valor Total Adjudicado R$ 6.522,70						

ARGIRITA, 25 de Setembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:88E95A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIPEÇAS SACRAMENTO LTDA; WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP.**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, SEMIPESADOS E PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS SEMIPESADAS DO TIPO "MENOR VALOR EFETIVO APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO", EQUIVALENTE AO MENOS PREÇO, PARA EMPRESAS SITUADAS NO RAIO DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, E NA TABELA ABAIXO:**

1 – SERVIPEÇAS SACRAMENTO LTDA:

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA DE REFERÊNCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO REAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **VOLKSWAGEN** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	24%
02	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **MERCEDES BENS** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	18%
04	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **NISSAN** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	16%
06	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **VOLARE** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	16%
08	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **FIAT** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	16%
09	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **IVECO** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	10,5%
11	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **FORD** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	16%
14	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **MITISUBISHI** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	18,5%
15	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **CHEVROLET** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	16%
16	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **CITROEN** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	15,30%
17	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **PEUGEOT** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	5,30%
18	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **CHERY** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	5,30%

2 – WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP:

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA DE REFERÊNCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO REAL
03	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **VALTRA** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	7,5%
05	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **CARTERPILAR** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	7,5%
07	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **RANDON** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	8%
10	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **VOLVO** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	7,5%

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018.**

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9B756D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 036/2018, Registro de Preço nº 017/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças e acessórios **GENUÍNOS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, onde foram vencedoras as empresas:

SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME, com os seguintes percentuais de descontos:

ITEM 01 – CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Toyota	18%

ITEM 02 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS TOYOTA – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Toyota	10,10%

ITEM 3 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VW	18,10%

ITEM 4 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS VW – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) VW	10,10%

ITEM 5 – CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Fiat	18%

ITEM 6 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FIAT – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) FIAT	10,10%

ITEM 7 – CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Chevrolet	18%

ITEM 8 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS CHEVROLET – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Chevrolet	10,10%

ITEM 9 – CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Renault	18%

ITEM 10 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS RENAULT – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Renault	10,10%

ITEM 16 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS MERCEDEZ BENS - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**

1.1	Mão de obra veículos da marca Sprinter MB	10,10%

ITEM 18 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS SCANIA - PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca SCANIA	10,50%

ITEM 29 – CATÁLOGO DE PEÇAS HONDA - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das motocicletas da marca Honda	18,10%

ITEM 30 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS HONDA - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra motocicletas da marca Honda	10,10%

AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., com os seguintes percentuais de descontos:

ITEM 12 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS CITROEN – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Citroen	20%

ITEM 14 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca FORD	11%

ITEM 20 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS VOLARE – PESADO AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca Vollare	12%

ITEM 22 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS VW – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca VW pesado	15%

ITEM 24 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FORD – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca Ford (linha pesada)	13%

ITEM 26 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS IVECO – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca Iveco	15%

ITEM 28 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS MERCEDEZ BENZ - PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca Mercedes bens (linha pesada)	20%

ITEM 32 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FIAT - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca Fiat	12%

SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com o seguinte percentual de desconto:

ITEM 34 – CATÁLOGO DE PEÇAS NEW HOLLAND – CARGA PESADA – PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca NEW HOLLAND	31%

ITEM 36 – CATÁLOGO DE PEÇAS CARTER PILLER – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca CARTER PILLER	30%

ITEM 37 – CATÁLOGO DE PEÇAS MASSEY FERGUSON – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca MASSEY FERGUSON	31%

CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME, com os seguintes percentuais de descontos:

ITEM 11 – CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Citroen	18,50%

ITEM 15 – CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDEZ BENS - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Sprinter MB	24%

ITEM 17 – CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA - PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca SCANIA	18%

ITEM 19 – CATÁLOGO DE PEÇAS VOLARE – PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Vollare	17,90%

ITEM 21 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VW pesado	18,50%

ITEM 23 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Ford	18%

ITEM 25 – CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Iveco	18%

ITEM 27 – CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ - PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Mercedes bens	18,10%

ITEM 33 – CATÁLOGO DE PEÇAS RANDON – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca RANDON	31%

ITEM 35 – CATÁLOGO DE PEÇAS CASE – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca CASE	31%

E **A.R COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** com o seguinte percentual de desconto:

ITEM 13 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca FORD	19,50%

ITEM 31 – CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Fiat	19,50%

ADJUDICO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002, **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de outubro de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FC8214D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 036/2018, Registro de Preço nº 017/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças e acessórios **GENUÍNOS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, onde foram vencedoras as empresas:

SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME, com os seguintes percentuais de descontos:

ITEM 01 – CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Toyota	18%

ITEM 02 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS TOYOTA – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Toyota	10,10%

ITEM 3 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VW	18,10%

ITEM 4 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS VW – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) VW	10,10%

ITEM 5 – CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Fiat	18%

ITEM 6 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FIAT – LEVE – AUDATEX

ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) FIAT	10,10%

ITEM 7 – CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET – LEVE – AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Chevrolet	18%

ITEM 8 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS CHEVROLET – LEVE – AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Chevrolet	10,10%

ITEM 9 – CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT – LEVE – AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Renault	18%

ITEM 10 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS RENAULT – LEVE – AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Renault	10,10%

ITEM 16 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS MERCEDEZ BENS - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos da marca Sprinter MB	10,10%

ITEM 18 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS SCANIA - PESADO – AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos da marca SCANIA	10,50%

	ITEM 29 – CATÁLOGO DE PEÇAS HONDA - AUDATEX	
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Tabela Oficial de peças das motocicletas da marca Honda	18,10%

ITEM 30 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS HONDA - AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra motocicletas da marca Honda	10,10%

AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., com os seguintes percentuais de descontos:

ITEM 12 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS CITROEN – LEVE – AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Citroen	20%

ITEM 14 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos da marca FORD	11%

ITEM 20 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS VOLARE – PESADO AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos da marca Vollare	12%

ITEM 22 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS VW – PESADO - AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos da marca VW pesado	15%

ITEM 24 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FORD – PESADO - AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos da marca Ford (linha pesada)	13%

ITEM 26 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS IVECO – PESADO - AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos da marca Iveco	15%

ITEM 28 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS MERCEDEZ BENZ - PESADO – AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos da marca Mercedes bens (linha pesada)	20%

ITEM 32 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FIAT - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Mão de obra veículos da marca Fiat	12%

SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, com o seguinte percentual de desconto:

ITEM 36 – CATÁLOGO DE PEÇAS CARTER PILLER – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca CARTER PILLER	30%

ITEM 37 – CATÁLOGO DE PEÇAS MASSEY FERGUSON – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	% desconto
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca MASSEY FERGUSON	31%

CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME, com os seguintes percentuais de descontos:

ITEM 11 – CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Citroen	18,50%

ITEM 15 – CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDEZ BENS - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Sprinter MB	24%

ITEM 17 – CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA - PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca SCANIA	18%

ITEM 19 – CATÁLOGO DE PEÇAS VOLARE – PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Vollare	17,90%

ITEM 21 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VW pesado	18,50%

ITEM 23 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Ford	18%

ITEM 25 – CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Iveco	18%

ITEM 27 – CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ - PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Mercedes bens	18,10%

ITEM 33 – CATÁLOGO DE PEÇAS RANDON – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca RANDON	31%

ITEM 35 – CATÁLOGO DE PEÇAS CASE – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca CASE	31%

E **A.R COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** com o seguinte percentual de desconto:

ITEM 13 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca FORD	19,50%

ITEM 31 – CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Fiat	19,50%

HOMOLOGO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de outubro de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:15960418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3716/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 278.820,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0015.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE-PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	32		100	2.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	781		100	2.500,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	313	SEMINC	100	30.000,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	332		100	100.270,00
319013 - Obrigacoes Patronais	333		100	22.000,00
02.08.04.122.0037.2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	345		100	19.000,00
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	360		100	6.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339030 - Material de Consumo	368		100	24.700,00
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339030 - Material de Consumo	399		100	4.000,00
02.09.18.542.0034.2.077 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	823		100	1.850,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	SAUDE	102	8.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	528	SAUDE	102	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	736	SAUDE	102	4.500,00
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	560	SAUDE	102	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**278.820,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0015.2.043 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO VICE-PREFE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30		100	2.000,00
02.02.04.122.0015.2.043 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO VICE-PREFE				
319013 - Obrigacoes Patronais	31		100	2.500,00
02.07.03.12.363.0007.2.018 - CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	310	SEMINC	100	30.000,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	331		100	5.000,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	339		100	2.000,00
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341		100	2.000,00
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	342		100	2.000,00
02.08.04.122.0037.2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	726		100	124.970,00
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	358		100	18.000,00
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359		100	18.000,00
02.09.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413		100	4.000,00
02.09.17.512.0031.2.066 - MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	428		100	1.850,00
02.10.01.10.122.0057.1.087 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	811	SAUDE	102	33.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	489	SAUDE	102	4.500,00
02.10.01.10.302.0059.1.091 - AQUISIC MOVEIS/EQUIP HOSPITALARES - CEM E SAUSB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	505	SAUDE	102	17.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.092 - AQUISIC MOVEIS/EQUIP HOSPITALARES - CEO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	507	SAUDE	102	8.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577	SAUDE	102	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**278.820,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 16 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:F1396869